ANNO LV NUMERO 134

SEXTA FEIRA 13 DE JUNHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de junho, ás 2 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— Falleceu, hontem, o Dr. Manoel Fernandes Vieira, que foi deputado á assembléa geral pela provincia do Ceará.

— As duas camaras só funccionarão na proxima segunda-feira.

— Acham-se restabelecidas a ordem e a tranquillidade publicas.

RIO DE JANEIRO, 12 de junho, aos 30 minutos depois de meio dia. (Recebido ás 4 horas da tarde).

— Foram exonerados á pedido: o inspector da saúde do porto de Belém, no Pará; e o secretario da presidencia da provincia do Piauhy.

— Foi nomeado secretario da presidencia do Piauhy, João José Pinheiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

ANÃO—O numero de jogadores deste jogo é de 3 pelo menos e de 8 no maximo, e joga se com um baralho completo de 52 cartas.

Sendo 3 o numero de jogadores, distribue-se a cada um 15 cartas; sendo 4, 12 á cada um; sendo 5, 9 á cada um; sendo 6, 8 á cada um; sendo 7, 7 á cada um; sendo 8, 6 á cada um. O resto será, segundo o caso, de 3, 4 ou 7 cartas.

Cada um dos jogadores recebe um certo numero de tentos ou fixas de um valor determinado.

A sorte designa quem dá cartas em primeiro lugar, e tanto quanto for isto possivel a distribuição deve ser feita de 3 em 3 cartas.

Antes dessa distribuição, porem, deve-se pôr no centro da mesa 5 cartas: o *sete de ouros* no meio, e em torno a *dama de espadas*, o *rei de copas*, o *valette de páos* e o *dez de ouros*. Feito isto, cada jogador deve pôr: uma fixa sobre o dez de ouros, duas sobre o valette de páos, trez sobre a dama de espadas, quatro sobre o rei de copas e cinco sobre o sete de ouros, que é o *anão*.

O rei é a maior carta do jogo e o az a menor: as outras cartas tem o seu valor ordinario.

Dadas as cartas, a mão joga aquella de que mais convem descartar-se, e seu fim, como o de todos os mais jogadores, deve ser descartar-se de todas as cartas antes de seus adversarios. Por isto mesmo é muito conveniente ter varias cartas que se succedam como um trez, um quatro, um cinco, etc., etc., por que pode-se jogal-as seguidamente até á que faltar na ordem natural dellas.

Assim, quando um jogador possue quatro cartas seguidas taes como um seis, um sete, um oito e um nove, elle as joga dizendo: seis, sete, oito e nove, sem dez. Se o seu visinho da direita não tiver o dez, repetirá *sem dez*, e assim por diante, até algum que o tenha. Se o que o tiver tambem possuir outras seguidas como o valette, a dama e o rei, elle as jogará dizendo: dez, valette, dama e rei, sem az. E o jogo continuará por diante pelo mesmo mechanismo.

Como neste jogo não ha renuncia nem trumpho, pode-se jogar umas após outras as cartas de naipes differentes, com tanto que se sigam. A vasa pertence á quem joga em ultimo lugar uma carta superior ás outras jogadas; e neste caso o dono da vasa joga de novo sem attenção á sua vez, e se detem, como já foi dito, na carta á que lhe falta a immediata. A mesma marcha vai-se seguindo até que um dos jogadores, tendo se descartado de todas as cartas, ganhe o jogo; e neste caso todos os demais mostram suas cartas e cada qual paga ao que ganhou a mão uma fixa por cada carta que tiver ou pelos pontos dessas cartas, segundo previa convenção.

Sempre que, no correr do jogo, algum dos parceiros jogar uma das cartas representadas no meio da mesa, retirará elle as paradas collocadas sobre essa carta; mas, se terminada a mão, alguma dellas fica furar, isto é, não tiver sido jogada, aquelle que a possuir será obrigado á dobrar as respectivas paradas.

Se, chegado á um certo ponto do jogo, um dos parceiros jogar uma carta, o nove por exemplo e disser—sem dez—, e nenhum dos outros tiver o dez, aquelle continuará o jogo, recomeçando-o pela carta que lhe convier até que lhe falte uma outra, que elle annunciará, e o jogo irá seguindo, até que se dê o esgotamento das cartas de um dos jogadores.

Terminada a partida, torna-se á fazer as paradas sobre as cartas do meio da mesa, e o jogo principia de novo, dando as cartas o visinho da direita do que tiver dado na mão anterior.

BOSTON—Este jogo é muito complicado e difficil, e de mais está fora da moda.

VOLTARETE—Tambem é jogo muito difficil e complicadissimo. E' porem, muito usado e admittido nos melhores salões. Havendo, entretanto, tratados especiaes para elle, abstemo-nos de descrevel-o enviando o leitor para esses tratados.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o Dr. Francisco de Paula Sales para exercer o cargo de inspector geral da instrucção publica, durante o impedimento do bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante, que se acha licenciado.—Communicou-se ao thesouro e ao nomeado.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 1º § 2º, do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, nomear o bacharel Carlos Eugenio Duarche Mavignier, para servir provisoriamente os officios de curador de ausentes e promotor de capellas e residuos, creados pela lei provincial n. 1,319, do corrente anno.—Communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao commandante das armas. Devolvo o pedido de utensis para a fortaleza do Brum, a que se refere o officio de V. S., n. 311, de 30 de abril ultimo, afim de que o commandante da mesma fortaleza, em satisfação do que exige a thesouraria de fazenda, na informação junta por cópia, justifique dito pedido de conformidade com as observações da tabella n. 5, annexa ao decreto n. 5,352, de 23 de julho de 1873.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. que, á vista da informação junta por cópia, prestada pelo inspector do thesouro provincial, não póde ser attendida a medida proposta pelo delegado de policia do termo de Aguas-Bellas e que tambem por cópia acompanha o officio de seu antecessor, de 12 de abril ultimo, sob n. 496

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, as inclusas ordens do thesouro nacional de ns. 63 a 69.

— Ao mesmo —Para os fins convenientes, transmitto a V. S. a inclusa cópia do aviso de 8 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da guerra, deferindo o requerimento do alferes do 9º batalhão de infantaria, addido ao 14 batalhão da mesma arma, Francisco Evaristo de Souza, declara que ao supplicante deve ser paga a quantia de 32$400, que despendeu, quando commandante do destacamento de Palmares com o enterramento do soldado José Mathias Nobre.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Transmitto por cópia a V. S., para os fins convenientes, o aviso de 6 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da fazenda, declara poderem ser permittidos os depositos, nas caixas economicas, de quaesquer quantias em nome dos menores recolhidos aos estabelecimentos dessa Santa Casa e dos que se lhes equiparem, independentemente de autorisação dos pais, tutores, curadores ou do juiz de orphãos, sendo sómente necessaria essa autorisação para o levantamento de taes depositos. Igual ao presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Autoriso Vmc. a mandar pagar ao arrematante dos reparos da porta d'agua do açude de Caruarú, Francisco Avila de Mendonça, a quantia de 2:365$076, correspondente a tres prestações do valor dos ditos reparos e das obras supplementares, deduzidos os 10 por cento da prestação de responsabilidade.—Remetto lhe a petição do dito arrematante, acompanhada do respectivo certificado de pagamento, a qual veio annexa ao seu officio de hontem datado, sob n. 739.

— Ao engenheiro chefe interino das obras publicas.—Pelo seu officio de 7 do corrente n. 132, fico sciente de que o engenheiro Gustavo Mermond acha-se de volta do interior da provincia para onde foi incumbido de examinar as obras da cadeia de Flores e orçar outras que fossem precisas, cujo relatorio me será apresentado. Outrosim, fica Vmc. autorisado, em vista do mencionado officio, a mandar o dito engenheiro para Palmares, encarregado de aviventar a directriz da estrada da colonia Soccorro, que está sendo executada por conta da commissão central de soccorros, e seguir depois para Bonito, afim de, com uma turma de retirantes encetar daquelle extremo á estrada que do outro extremo em Palmares já se acha adiantada, tendo cerca de 18 kilometros feitos. Os vencimentos desse engenheiro, conforme propõe Vmc., continuarão a ser pagos pelas verbas—Eventuaes e estudos graphicos—conforme a especie do serviço.—Communicou se á commissão central.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar para o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ipojuca* o 2º cadete da companhia de infantaria daquella provincia, Francisco de Paula Fernandes Barros, que dalli veio acompanhando um preso.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, o caixão que lhe será aprentado, contendo exemplares impressos dos trabalhos havidos no congresso agricola desta provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para ser submettido á apreciação dessa assembléa, o officio, junto por cópia, de 2 do corrente mez, em que a camara municipal de Jaboatão pede autorisação para pagar pela verba—Obras publicas municipaes—algumas despezas que, por falta de credito deixaram de ser effectuadas pelas verbas.—Custas judiciaes e eventuaes.—Communicou-se á camara.

— Ao secretario da presidencia da provincia do Paraná.—Accuso o recebimento do officio que V. S. dirigio-me, communicando haver em 23 de abril assumido o exercicio do cargo de secretario dessa provincia. Aproveito a occasião para significar a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para os fins convenientes, que nesta data se declarou ao Sr. Dr. chefe de policia não poder ser effectuado pela collectoria de Aguas-Bellas o pagamento do aluguel da casa que alli serve de cadeia, em vista do que expoz esse thesouro em officio de 12 do corrente, n. 722.

— Ao Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio em que V. S. communica ter entrado hoje no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 24 de março do corrente anno, o que fiz constar ao thesouro provincial, para os fins convenientes.—Communicou-se ao thesouro.

— Aos empreiteiros das obras da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual Vv. Ss. communicam que no dia 19 do corrente principiaram os trabalhos dessa estrada, no lugar denominado Santo Amaro das Salinas, nos terrenos desapropriados de Manoel Alves Barbosa, e que assim continuarão nas proporções das desappropriações que amigavel ou judicialmente forem conseguidas.

— Ao agente da companhia de paquetes.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento dos officios de hoje, em que V. S. communica a chegada dos vapores *Pernambuco* e *Espirito Santo*, o primeiro procedente dos portos do sul e o segundo dos do norte, assim como a sahida para os portos de seus destinos hoje mesmo ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao correio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1879

Antonio José Duarte Coimbra.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Izabel.

Antonia Francelina de Brito.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti Junior.—Não tem lugar.

Chrystovão de Albuquerque Barros.—Como pede.

Domingos Alves Matheus.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Elias de Moura.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Manoel Joaquim de Sant'Anna Barreto.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de junho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 11 DE JUNHO DE 1879.

Ordem do dia n. 1,191.

O brigadeiro commandante das armas faz publico que, por portaria de 10 de junho corrente foram concedidas pela presidencia da provincia ao Sr. tenente reformado do exercito e ajudante da fortaleza do Brum, Joaquim Manoel da Silva e Sá, tres mezes de licença para tratar de sua saúde, de conformidade com o parecer da junta de inspecção, a que foi submettido; e que para substituir ao mesmo Sr. official nomeou n'esta data ao Sr. tenente, tambem reformado, Henrique Carneiro d'Almeida.

Assignado.—*João Antonio d'Oliveira Valporto.*—Está conforme.—O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 851. Secretaria de policia de Pernambuco, em 11 de junho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção, á ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Gomes Bezerra, como vagabundo; Joaquim José Gonçalves Guimarães, por disturbios, e Thereza Maria da Conceição, por crime de roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

SESSÃO DO SENADO EM 3 DO CORRENTE

(Conclusão)

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Fallou por sua conta; emittio sua opinião individual; não em nome do governo.

O Sr. Teixeira Junior (para o Sr. presidente do conselho) então ponha V. Exc. cobro ao procedimento do seu collega, ministro do imperio, quando affirma que as idéas liberaes são lançadas no senado á inquisição.

Quaes são as idéas que no senado têm sido queimadas? Insiste na pergunta.

Em primeiro lugar a esterilidade da situação inaugurada a 5 de janeiro tem sido tal que o senado ainda não teve de examinar, vindos da outra camara, senão projectos concedendo pensões á viuvas e dispensas a estudantes. A' excepção disto apenas houve uma questão de certa importancia, que acaba de ser votada [alterando o methodo da discussão da lei do orçamento), mas ahi mesmo o senado deu iganho de causa ao honrado Sr. ministro da fezenda, adoptando por grande maioria as emendas de S. Exc.

Houve ainda outro assumpto de importancia: o contrato da navegação da linha dos Estados-Unidos. A outra camara emendou o contraot celebrado pelo governo com a companhia: e o senado, solicito em acompanhar o pensamento da camara dos deputados, adoptou aquellas emendas.

Quaes são pois as idéas liberaes que o senado tem embaraçado e lançado á fogueira da inquisição, de modo a obrigar o Sr. ministro do imperio a desorientar-se no terreno de legalidade, preferindo isso a expor-se á barreira que elle considera invencivel—o senado?

O Sr. Junqueira:—Elle reconheceu que não tinha autorisação para tanto; mas que como o senado não quer, elle arvora-se em senado e em camara.

O Sr. Teixeira Junior referindo-se ao nobre senador pela Bahia que orou em ultimo lugar na sessão de sabbado, observa que S. Exc. provocado por uma apostrophe do nobre senador por Goyaz, apressou-se em declarar que não faria côro com a propaganda levantada contra o senado; tanto mais que não contestava o direito de censura que tem o senado, *maxime* quando a opposição não tem um só representante na outra camara, e accrescendo a conveniencia de dar-se uma valvula de expansão á divergencia de opiniões e aos intereses offendidos.

Pede permissão para additar alguma cousa á resposta do nobre senador.

O que se tem dito no senado durante seis mezes e meio não tem sido em nome de partido algum, mas, tão somente em nome do interesse publico, em nome de direitos adquiridos e offendidos. Tem-se aqui pugnado pela observancia da; lei nada mais.

Se não, faça-se uma resenha. De que assumptos se tem occupado o senado? Alguns delles já o orador mencionou; vai referir se a outros, como a nomeação de novos juizes de direito, quando ha muitos avulsos, procedimento inconveniente em primeiro lugar, porque viola a lei, que prohibe expressamente que emquanto houver juizes de direito avulsos sejam nomeados outros novos; em segundo lugar, porque isso augmenta a despeza publica, e, portanto, o sacrificio a pezar sobre os contribuintes.

Quaes os outros assumptos, quaes as idéas liberaes combatidas e contrariadas no senado? A violação da lei, a prodigalidade nas despezas, a invasão das attribuições dos poderes legislativo e judiciario serão as idéas liberaes a que se refere o Sr. ministro do imperio?

Não póde fazer a injustiça de suppôr que o partido liberal tem por bandeira violar a lei, destruir tudo aquillo que nossos antepassados levara—a construir tanto tempo e com tanto sacrificio. Não ha partido politico que tenha semelhante pretenção.

Disse o Sr. ministro do imperio que « os directores das outras faculdades cumpriram o aviso do governo; mas que sabe que na faculdade de S. Paulo alguns dos seus distinctos mestres pensão que é ainda preciso trazer o alumno sugeito ao bedel e arrastado ao ponto e ás sabbatinas. »

Sem apreciar estas expressões, só assignalou este ponto para chamar a attenção sobre a confissão feita pelo nobre ministro da imperio de que muitos lentes da faculdade de S. Paulo reprovam o decreto de 19 de abril, isto é procederam exactamente como a congregação da Escola Polytechnica.

O que deu-se nesta escola? O director interino consultou a congregação se devia executar o aviso de 21 de maio. A congregação resolveu que devia executar-se. O director interino communicou tudo ao Sr. ministro do imperio.

Ora o Sr. ministro do imperio confessou que alguns lentes da faculdade de S. Paulo não prestaram assentimento á sua reforma da instrucção; declarou que são os proprios mestres de S. Exc. que pensam como o Sr. conselheiro Galvão; logo segue-se que tambem naquella faculdade ha uma minoria desobediente. Por que não tratou de punil-a?

Argumenteu o Sr. Moreira Sampaio com o que se passou na faculdade de medicina desta côrte Mas este simile contraria tal pretenção. O assentimento d'aquella faculdade ás medidas decretadas referio-se aquillo mesmo que ella propuzera como se vê de um officio que a Sr. ministro do imperio dirigio o director da faculdade, que o orador lê

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1879. Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção do aviso de 21 do corrente em que V. Exc. mandou por em execução nesta faculdade as disposições dos arts 20 §§ 6.º, 1.ª parte, e 7.º: 24 §§ 20, 1.ª parte, e 22, e 25 do decreto n. 7,247 de 19 de abril ultimo; communico a V. Exc. que convoquei immediatamente, a congregação, e sendo-lhes lidos o dito aviso e as mencionadas disposições do decreto, declarei que achavam se ellas em execução e eram, com pequena differença, as mesmas que entre outras, havia a congregação proposto ao governo imperial; finalmente que eu esperava que cada um dos lentes se esforçasse para tirarmos da execução das mesmas disposições beneficio para o ensino medico; sendo estas minhas palavras ouvidas pela congregação com o maior prazer e assentimento de todos os seus membros.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. conselheiro Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, ministro e secretario dos negocios do imperio.—Conselheiro Dr *Manoel Maria de Moraes e Valle*, director interino. »

Ao que o Sr. ministro responde:

Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1879.—Ficando inteirado, pelo officio de V. S. de 26 do corrente mez de ter sido cumprido o aviso que lhe dirigi em 21 do mesmo mez, mandando executar nessa faculdade diversas disposições do decreto n. 7,247 de 19 de abril ultimo, declaro a V. S. que foi muito agradavel ao governo o juizo favoravel da congregação a respeito daquelle acto. Deus guarde a V. S.—*Carlos Leoncio de Carvalho*.—Sr. director interiho da faculdade de medicina do Rio de Janeiro. »

O Sr. ministro do imperio, portanto, mandou observar na faculdade de medecina da côrte o que esta mesmo havia proposto e já estava em execução, sem precisar de determinação de S. Exc. Que motivo de louvor podia então haver para o procedimento da faculdade? Como citar este procedimento, com o intuito de contrastal-o com o que teve o director interino da Escola Polytechnica?

A congregação desta escola nada havia proposto; e da faculdade de medicina propuzera reformas que, na sua maxima parte foram adoptadas pel Sr. ministro do imperio e mandadas observar no aviso de 21 de maio. Não havia portanto razão alguma pare esses louvores que á obediencia da congregação da faculdade de medicina foram dispensados pelo Sr. ministro do imperio.

Assim não se póde prever qual seria o procedimento da congregação da faculdade de medicina se sem proposta sua o governo se tivesse arrogado o direito de alterar os seus estatutos Não se explica, pois, porque o Sr. ministro do imperio agradeceu a amabilidade com que aquella congregação recebera o aviso de 21 de maio, e mandara executar disposições que já estavam sendo executadas.

O Sr. ministro do imperio reconheceu que o director interino da Escola Polytechnica é illustrado; mas diz que elle não procedeu com o criterio preciso, e que foi jesuita, procurando um chapéo de sol ao tempo que estimulava a congregação a desobedecer ao ministro, sem ter a coragem de dizer positivamente que não cumpria o aviso.

Estas palavras envolvem uma grave accusação; mas não basta para justificar o procedimento illegal do Sr. ministro do imperio demittindo aquelle director; quando o seu dever se crime houvesse, era suspendel-o e mandar que fosse processado.

Essa grave accusação, porém, não está provada, porque do proprio discurso do Sr. ministro do imperio se vê que o procedimento do director interino foi o mais legal e regular possivel.

Hesitando sobre a legalidade do aviso, consultou a congregação: mas aceitando o voto desta, deu de tudo parte ao governo. Será isto estimular a congregação á desobediencia? Poderá isto justificar o procedimento do Sr ministro do imperio, que, levado á posição em que se acha, devia comedir as suas palavras e não deixar levar-se e exceder-se ao ponto de qualificar de jesuita um funccionario publico?

Não ouvio ainda o nobre presidente do conselho nem o nobre ministro da fazenda proferir expressões taes com relação a nenhum de seus subalternos.

Receia que se continuar semelhante estylo o nobre ministro da fazenda não possa pôr cobro ao desconchavo que existe no pessoal do ministerio: se o orador fallasse em nome de interesses partidarios teria de congratular-se com factos destes; mas em honra do senado e do paiz não póde proceder assim.

Não é actualmente partidario politico. Deseja ser agradavel ao nobre ministro da fazenda, seguindo um dos pontos do seu programma: *res, não verba*. E' porém, preciso que *res*, isto é, os actos do governo, estejam em harmonia com as leis e as instituições.

Deseja a fiel observancia das leis, boas ou más, emquanto pelos poderes competentes não forem revogadas. Nem o orador, nem nenhum cidadão brasileiro delegou ao poder executivo a faculdade de legislar.

Pensava o orador que a recomposição do ministerio tivera por principal fim condemnar a doutrina proclamada nas outras camaras, de violar as leis sempre que os ministros assim o entendessem Depois disso o actual Sr. ministro da fazenda declarou solemnemente que queria observar a lei, e nada praticaria sem autorisação do poder legislativo, subordinando se assim ao imperio da lei

Julgava, pois, que o nobre ministro pretendera desvanecer a desagradavel impressão que haviam produzido em todo o paiz as idéas até então preponderantes no ministerio. Mas o Sr. ministro do imperio, talvez por ser mais velho no gabinete do que o Sr. ministro da fazenda, continúa com a mesma pratica; estabelece uma jurisprudencia pessoal para o seu ministerio, affasta-se de todas prescripções da lei.

Nesse dia fatidico (30 de maio) em que o secretario do imperio parece que estava de máo humor, expedio tambem o seguinte aviso ao reitor do internato do collegio de Pedro II (lê):

« Tenho presente o officio de 30 do mez findo, em que V. S. communica-me não só haver, a bem do serviço publico, demittido do cargo de conservador e preparador do gabinete de sciencias naturaes desse internato Simpliciano Barbosa Ferreira, mas ainda ter contratado para servir o mesmo cargo o cidadão Alfredo Abrantes.

« Sendo aquelle lugar exercido pelo primeiro dos mencionados cidadãos em virtude de contrato approvado pelo governo, a este e não a V. S. competia a rescisão do dito contrato, ou a expedição de qualquer acto no sentido de dispensarem-se os servicos do referido funccionario.

« Outrosim, e preceituando o art. 76 do regulamento annexo ao decreto n. 2,006 de 24 de outubro de 1857 que se façam mediante portaria as nomeações para o lugar de que se trata, ainda neste caso faltava a V. S. a competencia para celebrar o contrato que ora submette á minha approvação.

« Não póde, portanto, ser approvado tal contrato, e deve continuar vago o lugar de conservador e preparador do gabinete de sciencias naturaes desse internato, emquanto o governo não resolver preenchel-o: o que declaro a V. S. em resposta ao citado officio.

« Por esta occasião recommendo a V. S a estricta observancia das disposições por que se rege este estabelecimento. »

Note o senado esta jurisprudencia: o Sr. ministro do imperio, com todo o rigor da lei, argumenta que o procedimento do reitor foi illegal e seu acto nullo; e, todavia, mantém os effeitos de semelhante acto!

O empregado foi exonerado illegal e arbitrariamente, segundo ddmonstra o aviso do Sr. ministro do imperio, e, entretanto, o que se annulla é só a nomeação do novo empregado. Ora, se o reitor não podia nomear, como podia demittir?

A questão é de illegalidade da demissão; mas se havia razão para esta, era preciso que o Sr. ministro a legislasse por acto seu.

Dos factos que acaba de apresentar, crê que não se pode concluir que o orador tem o menor desejo de fazer opposição ao governo. Se este procedimento é de opposicionista, então declara que ha de ser sempre opposicionista todas ás vezes que se der violação de lei e fórem prejudicados os interesses publicos, embora se diga isso é opposição, está fazendo politica.

Mas não admira que o Sr. ministro do imperio entenda que os senadores fazem politica analysando os actos do governo, quando elle até pretende que o Sr. conselheiro Galvão estava fazendo politica na Escola Polytechnica Se não está isto no seu discurso, está nos entrelinhados do *Jornal do Cammercio*.

Sempre teve o Sr conselheiro Galvão como um dos membros mais distinctos do partido liberal. Entretanto quando o orador foi ministro da agricultura encontrou nelle a maior dedicação pelo serviço publico.

Os Srs. Barros Barreto e Diogo Velho:— Apoiado.

O Sr. Dantas:—No meu tempo foi tambem um distincto funccionario.

O Sr. Teixeira Junior observa que se o orador, que então se dizia conservador, encontrou apoio do Sr. conselheiro Galvão, que já era liberal, como é que o Sr. ministro do imperio julga que faz politica na congregação da Escola Polytechnica?

Não tem desejo, portanto de fazer opposição ao governo; pelo contrario, crê que lhe está prestando serviços e aplainando difficuldades.

Está autorisando o conceito que no intimo de sua consciencia deve estar fazendo o nobre presidente do conselho, sobre o pessoal de seu gabinete e a grave responsabilidade que lhe vaticinou o orador em dezembro do anno passado, quando apreciou o programma do governo.

O nobre presidente do conselho tem uma dupla responsabilidade: responsabilidade perante a nação, responsabilidade perante o partido liberal. Não póde sacrificar ao amor-proprio ou á vaidade interesses tão graves.

O que tem de importante uma outra recomposição do ministerio? Não ha homens necessarios. Quando o nobre ministro do imperio não julgou necessario o nobre ex-ministro da fazenda, que era o poder pelo poder, e que se dizia um dos principaes progenitores da actual camara temporaria; se elle proprio póde ser dispensado, quanto mais qualquer outro ministro que embarace as vistas do governo, que lhe crêe difficuldades, que provoque a cada passo o resentimento de seus co-religionarios, e que se apresente, não como o interprete fiel da lei, mas como membro de um governo despotico, absoluto, que não tem por norma senão sua vontade, que se irrita quando encontra qualquer difficuldade e castiga qualquer observação?

Leu, não sabe aonde, um parallelo entre o nobre ministro da fazenda e o seu antecessor: parece elle applicar-se em genero, numero e caso ao Sr. ministro do imperio. Quanta cousa tem obstado e ha de obstar o nobre ministro da fazenda pelos meios legaes, e tantos quantos serviços prestará ao seu partido e ao paiz, podendo realisar uma ou outra idéa importante, sem ter de lutar e de vencer embaraços e crear resentimentos e provocar dissidencias no seio do seu proprio partido? Não será um exemplo digno de seguir-se? Por certo que sim.

Se o governo continuar na senda trilhada pelo Sr. ministro do imperio, não é o ministerio que ha de dissolver-se; é a situação, porque em tal caso a queda do ministerio importará a da situação.

E' pois preciso arripiar carreira. Cumpra o ministerio o seu dever, observando a lei, curvando-se ao imperio da constituição politica que nos rege; não vindo acoroçoar propagandas revolucionarias na tribuna da camara temporaria, e invectivar a mais alta corporação do estado.

E' tanto mais grave esta invectiva feita por um ministro de estado, quanto vai animar a propaganda, e esta propaganda póde ser fatal, não só ao partido liberal, mas ao Brasil. (Muitos apoiados.)

Vem á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se requisite ao ministerio do imperio cópia do aviso expedido em 30 do mez proximo passado á directoria do Escola Polytechnica, inquirindo os pormenores das occurrencias que se deram na congregação dos lentes da referida escola, ácerca da execução do decreto de 19 de abril do corrente anno.

« Paço do senado, 2 de junho de 1879.—*Teixeira Junior* »

E' lido, apoiado e posto em discussão, e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Sinimbú.

REVISTA DIARIA

Camara Municipal do Recife.—A' essa corporação foi dirigido o seguinte acto:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 7 de junho de 1879.—Secção 4.ª—Com officio n. 44 de 19 de março ultimo, a camara municipal do Recife submetteu á minha consideração, quatro propostas de João Felix da Rosa, João Rodrigues dos Passos, Luiz Gonzaga da Rocha & C., e Penna, Motta & C., relativas ao serviço da limpeza e asseio da cidade, cujo contrato foi autorisado pelo art. 47 § 7º da lei n. 1,252 de 27 de junho de 1876 e 48 da de n. 1,291 de 1877.

« Em resposta, declaro á camara que deixo de conceder a autorisação solicitada no predito officio, afim de celebrar-se o contrato, porquanto para não aceitação de qualquer das referidas propostas concorrem varios motivos, entre os quaes aponto: 1º as forças das disposições citadas; 2º os preços consignados nas

MUTILADO

propostas ; 3º as illusorias vantagens offerecidas pelos proponentes, com especialidade os dous ultimos.

« Com effeito, a proposta mais barata importa em 37:975$000; mas, sendo certo que a camara apenas dispõe do credito de 30:000$000 para o serviço de que se trata, é claro que só por isto nenhuma dellas póde ser aceita.

« Se, entretanto, alguma das propostas estivesse no caso de ser adoptada, outra não poderia ser senão a de Gonzaga da Rocha ; jamais a de Penna, Motta & C. A subtileza empregada por estes, quando offereceram fazer o serviço com reducção de 2 0/0 do preço da proposta mais barata, é inadmissivel, pois, se prevalecesse, ficaria desvirtuado o systema da concurrencia e annullada a garantia devida ao concurrente que, no segredo das propostas, offerecesse as condições mais vantajosas. Admittido, porém, o principio aceito pela camara, ainda assim a preferencia caberia a Gonzaga da Rocha & C., os quaes usaram do mesmo ardil, offerecendo aliás 6, em lugar de 2 0/0 de abate.

« Quanto aos preços pelos quaes os proponentes promettem fazer o varrimento das ruas, a limpeza dos caes, a irrigação e a arborisação da cidade, um exame ligeiro do custo destes serviços é sufficiente para convencer que nenhum dos proponentes poderia executal-os satisfactoriamente.

« Tomando-se por base os preços da proposta Penna, Motta & C., que todavia não é a mais baixa, cada rua teria de ser varrida por 228 réis e irrigada duas vezes ao dia por 71 réis, não entrando para o calculo senão as 250 ruas, praças e beccos da area da cidade, excluidas as pontes e muitas travessas pouco transitadas.

« E' evidente que taes serviços seriam irrealisaveis por aquelles preços. Por tanto se alguem ha que prometta sujeitar-se, mediante as vantagens exigidas nas propostas, ás obrigações impostas pela camara no edital de 4 de fevereiro do corrente anno, fal-o seguramente com o intuito de conseguir a exploração do serviço da limpeza, pouco se preoccupando com a boa ou má execução do mesmo serviço, ou certo de antemão de que não poderá desempenhal-o convenientemente.

« A duvida que a camara acaso tenha a este respeito desapparecerá, se attender ao modo como Penna Motta & C. teem desempenhado o serviço provisorio que agora se propõem contratar definitivamente : é notoria a imperfeição de semelhante serviço e a falta de asseio da maior parte das ruas e largos da cidade.

« Não se illuda a camara com a promessa de introducção no material do serviço de melhoramentos que não existem ou são de resultados negativos.

« As machinas vassouras de Leon Blot, impropriamente adoptadas por Penna, Motta & C., são nesta cidade usadas contra as indicações do proprio inventor, não só no que diz respeito ao numero exigido dessas machinas para as ruas largas, mas tambem no que toca ao seu emprego sem previa irrigação, o que as torna prejudicialissimas á salubridade publica por causa da densa nuvem de poeira que levantam.

« Assim que, o uso das vassouras mechanicas, como aqui está sendo feito, é inteiramente contrario ás prescripções constantes do impresso que a camara submetteu á minha consideração.

« Importa observar que a propria camara já manifestou opinião de que deve ser abolido, por nocivo á saúde e ao commodo dos habitantes o emprego dessas machinas.

« Tendo neste sentido representado contra o uso dellas o inspector da saúde publica por officio de 3 de fevereiro deste anno, e sendo a camara ouvida a tal respeito, informou em data de 5 de março, subscrevendo ao parecer de sua commissão de saúde, o qual concluia por declarar que a representação alludida era justa e devia ser tida em consideração.

« Não deixa, portanto, de ser digno de estranheza que havendo reconhecido de plano as desvantagens das vassouras mechanicas e o damno que de sua applicação resulta á saúde publica, a camara todavia estipulasse que o serviço de limpeza das ruas seria feito por este meio.

« Para supprir a falta d'agua a medida indicada por Penna, Motta & C. é inefficaz e inaceitavel ; por quanto os poços instantaneos, não extrahindo agua de profundidade excedente de 10 metros, não a encontrariam de qualidade potavel a tão pequena profundidade, n'um terreno, como é o desta cidade, baixo e situado na visinhança do mar. E se a camara reconhece que a agua salgada é inconveniente para a irrigação, a dos poços, ainda quando não fosse completamente salgada, não seria adequada a este mister.

« Se, além disto, se tiver em consideração que os poços instantaneos obstruem-se com facilidade que não poderia sem risco de damnificar os encanamentos existentes ser estabelecidos em qualquer rua da cidade, segundo a proposta de Penna, Motta & C. ; que só prestariam alguma utilidade se, do que aliás não se cogitou, houvesse reservatorios, onde se depositasse com antecedencia grande quantidade d'agua para ser empregada em occasião opportuna ; claro ficará que tal melhoramento é de todo o ponto illusorio e promettido unicamente com o fim de que fallei acima.

« O que resulta da apreciação das propostas é que com a quantia de 30:000$000, votada nas leis que autorisam o contrato, e mesmo com a de 37:000$0, pedida por Penna, Motta & C., não é possivel realisar o serviço de limpeza e irrigação nas condições exigidas pela camara. Nada se póde, portanto, esperar de um contrato celebrado sob taes bases senão a sua incoherencia, que não deixaria de ser opportunamente explicada pela manifesta difficuldade de bem executal-o com tão exiguos meios pecuniarios.

« Sem que a camara municipal do Recife tenha avaliado bem a importancia de todos os serviços alludidos, disponha da quantia para isso precisa e conte com o fornecimento d'agua em quantidade sufficiente para a irrigação das ruas ; não deve prender-se por um contrato de longo prazo e que não offerece garantias de ser fielmente cumprido em todas as suas partes por quem o celebrasse.

« Em vista de tudo isto, recommendo á camara que, observando a pratica anteriormente seguida, mande pôr de novo em praça o serviço mencionado, com a declaração de que os pretendentes não poderão encarregar-se do trabalho em mais de uma freguezia, nem por tempo excedente de seis mezes.

Desta forma, embora a camara não deva contar com a execução satisfactoria de todos os trabalhos a que se referem as propostas supra-mencionadas, o que por ora torna-se impossivel, conseguirá todavia que o serviço, porque é menos complexo, se faça com o maior proveito, visto como os respectivos emprezarios, não contando com a garantia proveniente de um contrato de longa duração tornar-se-hão mais activos e solicitos no desempenho das obrigações contrahidas.

« Da medida cuja adopção recommendo, provirá ainda a vantagem não só de poder a camara estudar os reaes melhoramentos de que são susceptiveis esses diversos trabalhos, como de ficar habilitada a conhecer com precisão quanto será mister despender com o serviço bem organisado de limpeza, varrimento, arborisação e irrigação da cidade do Recife.

« Cumpre, portanto, que, sem perda de tempo, seja aberta a nova concurrencia, nos termos acima indicados.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.* »

Corpo de policia—Damos em seguida o relatorio apresentado pela commissão inspeccionadora do cofre do corpo de policia, á requisição do respectivo commandandante :

« Recife, 5 de junho de 1879.—Illm. e Exm Sr.—A commissão por V. Exc. nomeada para inspeccionar o cofre do corpo de policia, á requisição do respectivo commandante, vem expor a V. Exc. as pesquizas a que procedeu e o juizo a que chegou.

« Segundo as instrucções de V. Exc., devendo a commissão começar sua syndicancia da primitiva época da existencia de dinheiros naquelle cofre, remontou-se a organisação do corpo provisorio em 1865.

« Como encontrasse em 1867 um termo lavrado por uma commissão da thesouraria provincial, encerrando a caixa de fardamento, e passando o saldo para esta repartição, sob cuja gestão ficaram as respectivas despezas, entendeu a commissão que estava esta especie devidamente fiscalisada, e por consequencia isenta de nova apreciação.

« Entendeu igualmente a commissão que, soffrendo por parte do thesouro provincial minuciosa fiscalisação os dinheiros provenientes de saldos, nada havia a syndicar a tal respeito.

« Tentando pesquizar a caixa onde deviam ser recolhidos os dinheiros levantados do thesouro provincial, por autorisação do artigo 49 do regulamento de 2 de dezembro de 1853, para adiantamento ás praças que destacassem por urgencia para fóra da capital, nenhuma escripturação encontrou neste sentido no archivo do corpo de policia sobre a qual levasse a syndicancia ; pelo que recorreu ao que a tal respeito constasse do thesouro provincial.

« Ahi verificou que o ex-commandante do corpo de policia Francisco Carneiro Machado Rios estava debitado pela importancia de..... 2:359$200, recebida por seus antecessores e levada á responsabilidade delles pela successão no commando ; e creditado por esta mesma importancia, em virtude de haver o tenente-coronel João Francisco da Cunha, seu successor no commando recolhido, em dinheiro a quantia de 2:041$840 e apresentado uma relação de officiaes segregados do corpo, sobre os quaes pesa a a responsabilidade do respectivo saldo, no valor de 317$360. Depois disto, nenhum adiantamento desta natureza foi feito.

« A commissão, para pleno conhecimento do movimento financeiro do corpo de policia, levou sua syndicancia sobre a caixa da musica, embora não reflectam seus interesses sobre os cofres provinciaes nem esteja ella rigorosamente sujeita á fiscalisação estranha ao mesmo corpo de policia.

« A escripturação desta caixa não tem normas officiaes a seguir ; e sua gerencia que tem sido peculiar ao commandante do corpo, foi encetada em outubro de 1868 ; mas apenas offerece documentos de setembro de 1870 em diante, quando foi commettida no tenente-quartel-mestre, Antonio José de Souza e Silva, na qualidade de thesoureiro, o qual apresenta uma escripturação nitida e claramente feita.

« A apreciação desta caixa revelou irregularidades na respectiva economia, das quaes passa a commissão a tratar :

« Foram realisadas despezas por deducção do importancias das guias de receita, cujo liquido é o que apenas figura na escripturação.

« Semelhante pratica obsta a verificação exacta do arrecadado e do despendido, sem auxilio dos respectivos documentos.

Muitos destes resente-se da falta de formalidades substanciaes ; como seja o não estarem referendados.

« Notou a commissão erros de somma em grande numero de guias, dos quaes resultaram differenças pró e contra a caixa.

« Verificou mais que foi esta beneficiada com a quantia de 93$420, proveniente de soldos de praças que já não pertenciam ao corpo ; vencimentos estes que não foram reclamados. Pertencendo esta quantia aos cofres provinciaes, indebitamente fôra recolhida á caixa da musica, ficando assim elles prejudicados.

« Accresce que muitas despezas feitas por esta caixa não estão documentadas de modo a comprovar a fiscalisação e autorisação do commandante, faltando nos respectivos documentos o visto do major e a competente ordem de pagamento.

« Caracterisa outras irregularidades a falta de harmonia entre a verba da despeza e a natureza especial a que é destinado o dinheiro da caixa em questão. Taes são as despezas feitas com enterros, funeraes, moveis para o corpo de policia, emprestimos a officiaes, festejos e subvenção a um invalido.

« Ainda nestas condições deparou a commissão com a despeza de 435$760, effectuada em 21 de setembro de 1871, em virtude de portaria da mesma data, expedida pelo excommandante Machado Rios, por ajuste de contas de fardamento de praças exclusas do serviço.

« Do estudo sobre este assumpto verificou a commissão que, devendo esta despeza correr pelos cofres provinciaes, não fôra esta logo satisfeita por estar em exercicio findo e por isto precisar de autorisação da assembléa provincial. Pelo que parece ter deliberado o excommandante a mandar satisfazel-a pela caixa da musica.

« Em 11 de outubro de 1872, autorisado pela dita assembléa o pagamento, foi elle satisfeito pelo thesouro, tendo sido recebido a respectiva quantia pelo alludido quartel-mestre, á requisição, por escripto, do referido commandante Carneiro.

« Devendo ser indemnisada a mencionada caixa do adiantamento que fizera, não o fôra, nem consta o destino que tivera aquella quantia.

« Interrogou a commissão sobre tal occurrencia ao quartel-mestre, o qual declarou que entregara a indicada quantia ao seu commandante de então, tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios, logo depois que a recebera.

« Nada mais havendo a syndicar a commissão encerrou a caixa de que acaba de tratar com o saldo de 474$768 em dinheiro, cuja existencia verificou ; lavrando disto um termo que assignou ; e deu por findo o trabalho de que foi por V. Exc. incumbida.

« Conclue a commissão por declarar que, em sua syndicancia nada encontrou que possa depôr contra o actual commandante Miguel Reinaux Duarte.

« A commissão havendo empregado os recursos de habilitação de que dispõe na pesquiza da verdade, se esforçará a attingir a confiança com que V. Exc. a distinguira.

« Sem commentar os factos que acaba de expôr, a commissão os submette á apreciação de V. Exc., a quem sobram luzes para melhor ajuizar. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—*Luiz Antonio Ferraz*, major graduado; *Bernardo Carneiro Monteiro da Silva Santos* ; *Felippe Emilio Penna da Costa.* »

Representação—Na quarta-feira, á tarde, foi entregue a S. Exc. o Sr. presidente da provincia uma representação, de commerciantes desta praça, reclamando contra diversos impostos votados pela assembléa provincial no projecto de lei do orçamento de 1879—1880.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Fire Queen*, e pelos navios *Mildred* e *Frithioff* vieram para nosso mercado : amendoas, 1 caixa ; arroz, 5.650 caixas ; azeite de oliveira, 15 barris ; batatas, 255 caixas ; bacalhão, 3,290 barricas ; biscoutos, 11 caixas ; cebôlas, 72 ditas ; chá, 118 ditas ; carne, 1 barril ; cerveja, 40 barricas ; chouriças, 60 ancoretas e 4 caixas ; farinha de trigo, 200 barricas ; feijão, 180 saccos ; manteiga, 5 caixas ; passas, 30 amarrados ; presuntos, 7 caixas ; provisões, 6 ditas ; queijos, 2 ditas ; sal, 175 toneladas ; toucinho, 85 barris ; vinagre, 20 ditas ; vinho, 507 ditas e 241 pipas.

Fortaleza do Brum—No commando interno desta fortaleza acha se o tenente Henrique Carneiro de Albuquerque, por estar com licença o effectivo, tenente Joaquim Manoel da Silva e Sá.

Ceará—Este vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido, hontem á tarde, do porto da Parahyba para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Jury de Nazareth—No dia 9 do corrente deve ter começado a 2.ª sessão desse tribunal.

Via ferrea do Limoeiro—Para as obras desta estrada veio, no vapor *Fire Queen*, uma locomotiva.

Fire Queen.—Este vapor de uma das companhias de Liverpool, que chegou ante-hontem ao nosso porto, procedente de Lisbôa, nada adiantou em noticias.

Glensannox—Nada adiantou em noticias este vapor inglez, chegado ante-hentem dos Estados Unidos.

Monte Pio dos Honararios do Exercito—Não se tendo realisado a sessão desta sociedade, convocada para terça-feira, (10 do corrente) por motivos imperiosos, deverá ella ser celebrada impreterivelmente hoje, ás horas e no lugar do costume.

Imprensa—Sahio á luz o n. 3 do *Nacional*, orgão republicano.

— Acham-se impressos, e em distribuição, os novos estatutos do Gabinete Portuguez de Leitura nesta provincia.

Theatro Santo Antonio—Neste theatro estrêa amanhã a companhia dos Srs. Boldrini e Marchetti, ultimamente aqui chegada, com o programma que vai publicado na secção competente.

Assistimos ante-hontem á noite á exposição de alguns dos mimosos quadros biblicos e outros, produzidos pela machina sterioptica do Sr. Marcheli, e, em verdade, é um excellente entretenimento, quér pela facilidade da mudança de uns para outros, e quér pela clareza e exactidão do facto que cada um delles representa.

Posto medico.—Os Srs. Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Velloso, e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1º andar, abrindo-o hoje ao publico, que encontrará de prompto, á qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O horario do posto medico cirurgico é o seguinte :

Das 7 ás 9 horas da manhã Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 horas da manhã Dr. Ferreira.
Das 10 ás 11 horas da manhã Dr. Valença.
Das 11 ás 12 horas da manhã Drs. Mello e Adrião.
Das 12 ás 2 horas da tarde Dr. Beltrão.
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da tarde Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da tarde Dr. Velloso.
Das 9 á qualquer hora da noite Dr. Beltrão.

No andar terreo onde funcciona o posto medico encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escriptos.

Obelisco O celebre obelisco que, com tanta difficuldade, fora transportado do Egypto para a Inglaterra, ficou muito estragado com a humidade do clima de Londres. Havia sitios em que já era impossivel distinguir os lavores yerogliflcos. A commissão das obras publicas, tendo tomado a peito o assumpto resolveu endurecer a superficie do monolito por meio de uma solução transparente. Henri Browing, inventor desta solução, encarregou-se de a applicar ao obelisco. Rodearam este de andaimes, levaram-no com o maximo cuidado e fez se a melindrosa operação com tão feliz exito, que o obelisco apresentou-se com toda a sua primitiva frescura, dizem os jornaes inglezes, como se tivesse acabado de sahir das mãos dos artistas egypcios. A solução penetrou tão profundamente na pedra, que julga-se preservará o monumento durante muitos seculos.

Encurtam se as distancias — Notavel progresso se realisou agora nas viagens dos comboios correios que fazem serviço internacional entre o sul da Russia, Allemanha, França e Hespanha. Desde o dia 15 de maio estes expressos percorrem, sem interrupção, uma distancia de 4.226 kilometros, desde Odessa até Madrid, passando por Berlim Aix-a-Chapelle, e Paris.

Até aqui havia uma paragem nocturna em Berlim.

As cartas dirigidas da Allemanha septentrional, de Hamburgo, por exemplo, para Madrid, chegam agora com antecedencia de vinte e quatro horas. As de Constantinopla gastam só seis dias e dezoito horas, ao passo que pela via de Brindisi Torim levam pelo caminho sete dias e dezesete horas.

De Berlim a Paris ganha-se com o novo serviço internacional 85 minutos.

Emigração—Lê-se na *Gazeta da Allemanha do Norte* de 17 de maio :

« Segundo os dados fornecidos pela secretaria imperial de estatistica acerca da emigração allemã para os paizes transatlanticos durante o anno de 1878, o numero dos emigrados que embarcaram, quér nos portos allemães, quér em Antuerpia, elevou-se a 24,217, isto é, mais 2,253 que no anno precedente.

« Daquelle numero, 20,373 partiram para os Estados Unidos da America do Norte, 1,048 para o Brasil, e 1,718 para a Australia. Os demais foram em pequenos grupos para outros paizes transatlanticos.

« A secretaria de estatistica faz a este respeito as seguintes reflexões :

« Depois dos Estados Unidos, foi o Brasil que recebeu maior numero de allemães. Segundo os algarismos do ultimo recenseamento, a população do imperio do Brasil comprehendia em 1877 44.000 pessoas de nacionalidade allemã. Segue-se depois a Australia, que exerce nos allemães uma attracção cada vez mais consideravel. »

A Bibliotheca de Londres—Os administradores do British Museum estudam actualmente um projecto, que consiste em mandar imprimir um catalogo completo de todas as obras, em numero de um milhão e trezentas mil obras que encerra a grande bibliotheca de Londres. Calcula-se que a impressão desse catalogo, interrompida ha vinte e cinco annos, póde estar concluida em seis ou sete annos ha de compor-se, provavelmente, de quarenta e cinco volumes, de mil paginas cada um. Este emprehendimento, que prestaria á sciencia um verdadeiro serviço, será levada a bom fim, diz o *Athenaeum*, se um certo numero de subscripções forem concedidas á sociedade das artes de Londres pelas bibliothecas da Grã-Bretanha e dos demais paizes.

A pena de morte—Segundo dados estatisticos que publica um periodico juridico ácerca da pena de morte em Hespanha, desde o anno de 1870, em que alli foi publicado o novo codigo penal, até 2 de janeiro do corrente anno, em que foi executado o regicida Moncousi, foram condemnados ao supplicio pela justiça ordinaria 249 individuos, executados 13, e indultados 118.

Dos 249 condemnados a garrote, 49 foram-no pela audiencia de Madrid, 24 pela de Albacete, 12 pela de Barcelona, 23 pela de Burgos, 13 pela de Caceres, 10 pela de Corunha, 28 pela de Granada, 1 pela de Oviedo, 2 pela de Palma, 6 pela de Pamplona, 5 pela de Sevilha, 14 pela de Valença, 26 pela de Valladolid e 34 pela de Saragoçia.

O delicto de parricidio foi commettido por 30 dos condemnados, por 930 de assassinio, por 1.149 de roubo e outros, e por 120 de homicidio e outros.

As condemnações de morte impostas a mulheres naquelle periodo foram 16, e dellas executaram-se oito, sendo indultadas as oito restantes.

O parricidio e assassinio foram os delictos em maior numero commettidos pelas mulheres.

Na Prussia houve 864 condemnações, 161 execuções e 203 indultos no periodo que mediou entre os annos de 1852 e 1861, ambos inclusive.

Em França, desde o anno de 1826 até ao de 1875 pronunciaram-se 353 condemnações, fizeram-se 120 execuções, houve 110 indultos e 123 contumacias.

Em Inglaterra, desde 1863 até 1872, 231 condemnações, 117 execuções e 114 indultos.

Na Italia, desde 1867 a 1876, 371 condemnações, 34 execuções e 347 indultos.

E na Belgica, desde 1861 a 1865, 93 condemnações, 5 execuções e 88 indultos.

Grande incendio—Cerca da meia noite de 21 de maio, rebentou um terrivel incendio na rua da Plume, em Bruxellas, n'um predio de tres andares, onde moravam numerosas familias.

Quando as labaredas invadiam o rez do chão e se erguiam para os andares superiores, vinte e oito pessoas, velhos, mulheres e creanças, dormiam por cima do fóco do incendio.

Succedeu para logo que as chammas, alimentadas por toda a especie de materias combustiveis, alcançaram o primeiro andar e incendiando todo um quarto tomaram o passo aos desventurados a quem os bombeiros gritavam que fugissem.

Aquelle aposento servia como que de barreira a uma enfiada de cinco divisões onde estavam quatro mulheres e sete crianças.

Sete homens animosos, dous tenentes, um sargento, dous bombeiros e dous vizinhos correram para salvar as victimas, e após heroicos esforços conseguiram arrancal-os á morte. Deitaram-se escadas ás janellas, e os salvadores desceram quasi que asphyxiados.

Tanto valor, admirou a toda a gente, e o rei quando de tal soube, mandou recompensar os denodados salvadores.

Duelo—O turbulento espadachim do parlamento francez, Paulo de Cassagnac, depois de um motim á que deu causa na sessão do dia 21 de maio, na camara dos deputados, enviou testemunhas para tratarem de um duelo com o sub-secretario do ministerio da justiça, Goblet.

Na secção estrangeira, relatamos as particularidades da polemica que deu lugar ao desafio.

São padrinhos de Cassagnac, Roberto Michell, Klopstein, e do adversario Goblet, Fenillée e Allain Farge.

Diz um telegramma de Paris, que Clemenceau e Jorge Perrin procuram impedir o duelo com Goblet, allegando que, por direito de prioridade, Cassagnac se deve bater com elles, primeiramente.

Leilões—Hoje realisa-se o seguinte :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Thenorio n. 12, de moveis, espelhos, relogio, louça, vidros e obras de prata.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 3, na rua da Ponte Velha.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de D. Luzia Maria de Azevedo Santos.

— *Amanhã* : ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Antonio Lopes Guimarães.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de junho :

Henri IV	da Europa	hoje
Ceará	do norte	até 13
Potosi	da Europa	até 14
Tagus	do sul	até 14
Espirito Santo	do sul	até 17
Congo	do sul	até 20
Colorado	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 25
Cotopaxi	do Pacifico	até 27
Guadiana	do sul	até 29

Loteria da provincia— Sexta-feira, 20 do presente mez, se effectuará a extracção da loteria n. 302, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 10 de junho :

Existiam presos 551, entrara n 3, sahiram 108. Existem 446, a saber : nacionaes 368, estrangeiros 8, mulheres 15, escravos 47—Total 459. Arraçoados 459, sendo : bons 438, doentes 21.

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :
Raymundo Gomes da Silva.
José Luiz da Fonseca Meirelles.

Tiveram alta :
Joaquim José da Silva.
Cesario liberto.
José Bernardino.

Hospital de Retirantes—No hospital de Santa Thereza até hontem continuavam em tratamento 23 homens e 11 mulheres.—34.

Continuam em tratamento 23 homens e 11 mulheres.—34.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

I

« E' falso, e recorra-se (diz o testador) ao juiz de orphãos, ou á camara episcopal, que em uma d'estas partes deve existir o despacho do juiz de orphãos, e a resposta que eu dei ao referido despacho, quando para este fim seja necessario. »

Não tendo podido o testador (pela força do seu injusto resentimento) pronunciar o nome de D. Amelia (que substituio pela palavra alguem) ; referio-se, entretanto, tacitamente a ella, n'aquellas ultimas palavras da verba testamentaria.

Isto mesmo, porém, é bem expressivo,—para mostrar, ainda, a força do reconhecimento da filiação natural de D. Amelia, anteriormente authenticado pelas escripturas publicas, que o testador havia outorgado e assignado.

Que razão teria o testador para alli dizer,—que *alguem se inculca de ser filho delle?* Porque *mandou ver*, então, a sua resposta—*dada* ao despacho do juiz de orphãos, quando fosse necessario,—contra *quem* se inculcasse ser—*seu filho?!*

O despacho do juiz de orphãos indica, de certo, *ser* D. Amelia a *pessôa*, a que se refere o mesmo despacho ; a—*resposta*—do testador a tal—*despacho*—seria, por conseguinte, a *razão negativa* da inculcada paternidade natural de D. Amelia.

Pois bem.

Para que, e *porque*, tantos *mysterios*,—em uma *verba testamentaria* sob assumpto *tão grave*, que deveria ser, em todas as suas partes,—*franca, clara e positiva?!*

De facto : se a *razão negativa* da paternidade de D. Amelia, *estava declarada* na *resposta* do testador sobre aquelle despacho ; porque na *mesma verba* testamentaria não declarou nem o motivo d'esse despacho ; e nem ao menos o *sentido da resposta por elle dada?!*

Se essa resposta continha a *razão* negativa da paternidade de D. Amelia ; porque a fazenda publica, (essa distincta conquistadora) não *a exhibio nos autos?!*

Porque a não exhibem pela imprensa os especuladores das OSSADAS do infeliz Manoel Alves Ferreira?!

A certidão infra prova, que o finado, nunca foi tutor nem curador da menor D. Amelia (orphã de mãi poucos mezes *depois de nascida*): sob que titulo, portanto, mandaria o juiz de orphãos *ouvir* o finado Manoel Alves sobre o casamento da menor D. Amelia?!

N'estas condições a ausencia absoluta de tal *despacho e da tal resposta*, é cousa soberanamente impotente—para mostrar a *razão negativa* da paternidade de D. Amelia, que o testador disse ter dado ao dito despacho.

II

Mas, se o testador (sete mezes *antes* do testamento) *tinha reconhecido* por sua filha a menor D. Amelia, por escriptura publica de 7 de abril de 1866 ; se esse reconhecimento já existia em outras escripturas anteriores áquella : porque na sua verba testamentaria *calou*, e absolutamente *calou*, todas estas escripturas?! ...

E', ahi, aonde, justamente, a verba testamentaria encerra o reconhecimento da paternidade de D. Amelia, debaixo do pallido manto, em que o testador a quiz esconder : é ahi onde a *consciencia* do testador procede mais do que o *seu artificio!* E de feito : não tinha o testador razão alguma para *desherdar* D. Amelia, que *podesse surtir semelhante effeito* ; queria, entretanto, *cevar* o seu *resentimento* d'então—contra a filha, e ao mesmo tempo *proteger o filho de Rita de Cassia*, (a quem prometteu casar-se n'aquella reconciliação que fez com ella, da qual já tratei em meu artigo de hontem) ; não podia, porém, *impugnar aquellas* escripturas de D. Amelia, por dolo, violencia ou erro ; soccorreu-se, então ao *meio artificioso de calar*, absolutamente, *as escripturas,—para*, fingindo ser estranho a ellas, *dizer*, apenas ;—« nunca mais tive filho algum, e nem o conheço até esta data ; muito embora alguem se inculque é falso : e veja-se a minha resposta ao despacho do juiz de orphãos, quando para este fim seja necessario!!! »

Suppoz, assim, o testador, que, com tal declaração, podesse *impedir* os effeitos juridicos do reconhecimento da filiação natural de D. Amelia, consignado n'aquellas ditas escripturas ; das quaes teve no seu testamento *receio de tocar!!!*

Conseguintemente a dita verba do testamento do finado Manoel Alves é *nulla* : além de nulla *é falsa* ; e além de falsa, *teve* essa falsidade por *causa* a vertigem do genio do testador,—produzia por *uma quadra* de sua vida, que passo a expôr, e provar.

III

A quadra da vertigem do testador

A vida de D. Amelia, a infeliz cessionaria, desde que ella nasceu, até que morreu seu pai, passou por tres quadras bem notaveis, com relação áquelle ; que são : a do seu nascimento em 10 de junho de 1850 até abril de 1866 ; a de junho de 1866 até ao anno de 1869 ; a de 1870 até ao fallecimento de seu pai.

Na primeira ella, desde que nasceu, cahio nos braços *paternos* e maternos ; *estes* quebraram-se, logo, com a morte de sua mãi ; *aquelles*, porém sempre a mantiveram, criaram, educaram, e casaram, com os vinculos sagrados do preceito moral da paternidade natural.

Na segunda aquelles braços paternos foram enfraquecidos por uma força estranha de um incidente fatal : o espirito de seu pai foi accommettido de uma grande vertigem que o fez delirar : n'esse delirio procurou *esquecer*, e *negar, aquillo*, que, jámais, podia elle *negar*, e *esconder* : e tudo isto se operou—*sem que* a infeliz *cessionaria presentisse ou soubesse!!*

Na terceira quadra a vertigem de seu pai *extinguio-se, e perdeu os seus effeitos* ; e aquelles *braços paternos*, (que se haviam enfaquecido) *cobraram* toda a força primitiva, e vieram, outra vez, abraçar a—*filha esquecida* n'aquelle *triste intervallo* : e isto se passou, tambem, *sem que a infelis cessionaria o presentisse!!*...

Na primeira quadra a *cessionaria* (dos herdeiros collateraes de Manoel Alves) desde 1850 [época do seu nascimento] até 7 de abril de 1866 (época da ultima escriptura) foi, sempre, *a filha* reconhecida pelos factos pelo finado Manoel Alves praticados ; *a filha* reconhecida pelas cartas delle a ella ; e a terceira, é, finalmente, *a filha reconhecida* pelas escripturas publicas.

Na segunda ; tendo o finado em 7 de abril de 1867 [tres mezes depois do seu testamento] se *retirado* para Portugal com Rita de Cassia, com ella se casou e lá permaneceu por bastante tempo : durante o *periodo* decorrido de 7 de abril de 1867 até ao fim do anno de 1869, *não teve* D. Amelia cartas do seu finado pai ; *não extranhou* porém *esse facto* ; porque seu pai se communicava com seu marido, e nessas cartas elle a ella se recommendava : foi esse intervallo a época da vertigem de seu pai.

Na terceira, porém, *de 1870 em diante*, elle finado *principiou a escrever* a D. Amelia da *mesma forma*, porque lhe *escrevia*, quando ella *estava no collegio* : — então o *nome de filha*, e a *benção de pai*, e de pai, que te ama, — *são as palavras constantes dessas cartas*, que estão juntas aos autos ; de 1870 em diante, foi quando a época da vertigem de seu pai *passou*, e *se extinguio* ; e os braços paternos cobraram as suas forças primitivas para com a filha, ingratamente *esquecida*.

A visivel e palpitante differença do procedimento do finado para com D. Amelia de 1867 a 1869, encontra sua *justificação*, *plena* na *verba do seu testamento de 5 de fevereiro de 1867* : feito este testamento elle tratou, então, sem a filha conhecer, e sentir se, de *toda a reserva e cautela*, em não escrever-lhe, com o fim, não só de *ocultar-lhe*, por esse modo, a *differença*, que ella *notaria* nas cartas de então, com relação ás outras recebidas no collegio de sua educação ; como tambem para não enfraquecer a verba do seu testamento.

Como se explicam, porém, as cartas do finado testador a D. Amelia de 1870 em diante com a verba do seu testamento de *5 de fevereiro de 1867?*

Se esta circumstancia não *prova o desapparecimento da vertigem do espirito de seu finado pai* [na terceira quadra da vida da infeliz *cessionaria*] ; se não demonstra o *arrependimento da injustiça do seu acto* ; se *não revela afinal a intenção firme* de reparar essa injustiça ; — não ha, então, verdade neste mundo

Entretanto, é certo, que a falsidade da verba testamentaria, está provada por *factos*, e *provas* authenticas *anteriores* ao testamento ; e por provas indirectas, e bem eloquentes *posteriores* ao mesmo testamento.

Mas, se as cartas do finado a D. Amelia de 1870 em diante *provam* o arrependimento da injustiça da verba testamentaria de seu pai e, conseguintemente, *a intenção de reparal-a* ; como se explica o facto de ter elle *fallecido* com o *testamento de 5 de fevereiro de 1867?*

Responderei amanhã.

Recife, 10 de junho de 1879.

Antero M. de Medeiros Furtado.

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.—Manoel Ferreira Bartholo, precisa que V. Exc. se digne mandar que os escrivães desse juiz dando busca rigorosa em seus cartorios, lhe certifiquem o seguinte :

1.º Se, existe alguma petição, ou antes em que o fallecido Manoel Alves Ferreira, fosse nomeado tutor ou curador da menor D. Amelia Alves Ferreira, filha natural de D. Rufina Sebastiana de Albuquerque.

2.º Que no caso affirmativo, lhe dê por certidão o theor do respectivo termo.

Pede a V. Exc. eferimento.—E. R. M.—Recife, 28 de maio de 1879. — O sollicitador, Alexandre Americo Caldas Padilha.

Como requer.—Recife, 28 de maio de 1879.—Luna Freire.

Floriano Correia de Britto, primeiro escrivão privativo de orphãos na comarca do Recife por sua magestade imperial e constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Em cumprimento do despacho retro, e após minuciosa e detida busca em meu cartorio, certifico que neste não ha menumento algum do qual conste que a Manoel Alves Ferreira fosse conferida tutela ou curatela da menor Amelia Alves Ferreira, filha natural de Rufina Sebastiana de Albuquerque ; nem tão pouco, que nem uma, nem outra fosse requerida. O certificado é verdade, e evidencia-se de meu archivo, ao qual reporto-me. Cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, 2 de junho de 1879. Fiz escrever e assigno.—Floriano Correia de Britto.

Manoel do Nascimento Pontes, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, cavalheiro da ordem de Christo, condecorado com a medalha da campanha do Paraguay, capitão honorario do exercito e segundo escrivão de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Certifico que pelo meu cartorio não consta que Manoel Alves Ferreira tivesse sido nomeado tutor ou curador da menor Amelia Alves Ferreira, filha natural de Rufina Sebastiana de Albuquerque. O referido é verdade, e ao meu archivo me reporto. Cidade do Recife 2 de junho de 1879. Subscrevo e assigno Recife, 3 de junho de 1879 — Manoel do Nascimento Pontes.

O Exm. Sr. Dr. Epaminondas de Mello

I

Ninguem contesta a influencia, umas vezes benefica, outras malefica que alguns homens exercem sobre os acontecimentos politicos e sociaes.

D'aqui os louvores, as corôas civicas com que os povos, a humanidade, cinge a fronte de seus heroes ; d'aqui as maldicções, o estigma com que fulminam os fautores das desgraças publicas.

Estes dous typos de homens estão sempre presentes no palco immenso, onde se representa o drama da humanidade.

No mundo moral o segundo typo traduz uma das faces do mal, qualquer que seja a parte cosmica onde se o encontre.

Todas as religiões consagram a luta d'estes dous principios : do bem com o mal. E' um facto historico, e instante.

Por infelicidade porém da humanidade o mal apresenta-se-nos, muitas vezes, como bem, e este como mal. D'aqui as falsas apreciações : a idéa do ser infinito, conspurcada pelo materialismo religioso, o despotismo campeando de liberdade, o calumniador passando por homem honrado !

Tudo isto é verdade.

O papel do historiador, do critico, é sobremodo melindroso : dir-se-ia que uma pupilla animada devesse guiar o bisturi que tem de incisar os tecidos que compõem a estructura do corpo humano social.

Os beocios, os parvos, abundam por toda a parte, e quasi sempre não descobrem atraz de acções catonicas, e desinteresseiras, o mais feio egoismo.

Elles suspeitam, muitas vezes, um coração liberal, uma alma de patriota onde o *abdomen* que, na phrase de Platão, concentra os instinctos da vil animalidade, por uma infracção de mechanica, assenta os seus arraiaes na parte superior do organismo humano.

Muitas vezes temos visto d'esses homens em quem, moralmente fallando, o cerebro está em baixo e o ventre em cima !

Por mais deslocadas que pareçam, para muitos, as considerações acima, ellas, em nossa opinião, tem toda applicação á um typo politico que nestes ultimos tempos, maximé, tem assumido o papel de protogonista em nossa historia politica provinciana.

Não abafar-nos-hão as vozes aquelles que acercam o grande homem, e dão-lhe a categoria de um *orago*.

E' tempo de um ajuste de contas ; porque a provincia de Pernambuco não deve prender-se, por mais tempo, nas malhas das intrigas que uma camarilha, dizendo-se, aliás, écho dos sentimentos populares, explora com fins sinistros e inconfessaveis.

Ahi estão pendentes da arvore damninha da deslealdade politica e das veleidades de uma bastonia de chefe os fructos amargos que nos annunciam os ultimos telegrammas da côrte.

A' esta provincia, o ponteiro que no quadrante do norte indica ao centro do imperio o modo porque comprehende as questões de actualidade, não coube, desta vez, a honra de ver sentado nos conselhos da corôa nenhum de seus illustres representantes !

Nem ao menos o *orago*, a quem os trombeteiros propalavam um alto posto na politica imperial pôde galgar, sequer a pasta de estrangeiros !

Infeliz provincia !

Elle, que fôra o subdito o mais reverente, soltava o grito de guerra, de abaixo a oligarchia !

Continúa. *Um liberal.*

Ha cousas que passam sem ser cridas,
Cousas cridas ha sem ser passadas.
CAMÕES —Soneto

A ambição, a avareza, a injustiça nos homens tornam quadrado e certo o que é duvidoso.
MANOEL DA VEIGA.

Convencida destes profundos pensamentos, sendo um do rei dos poetas portuguezes e o outro do eximio advogado da mesma nação, e autorisado pelos artigos publicados no *Diario de Pernambuco*, não póde calar em meu espirito o horror que me causou a partilha leonina do inventario do fallecido tenente-coronel José Rufino, proprietario do engenho Pinto, o qual deixou um testamento legal para ser cumprido, e que não o foi pelo arbitrio de nossos juizes, conforme está provado no corpo do processo deste inventario, que é tambem o corpo de delicto do juiz.

Leitores, homens honestos e pais de familias, este facto e outros fazem-me recordar feitos identicos da historia romana no periodo do Baixo Imperio ; pela morte de Agricola, sogro do proeminente Tacito, que defendeu as disposições do testamento do sogro por ter deixado tutor ou testamenteiros de seus filhos o tyranno Nero ou Caligula, que occupava naquelle tempo o throno romano, esperando Agricola desta maneira, o toque de generosidade desses mesmos monstros. Talvez que fosse cumprida a ultima vontade do tenente-coronel José Rufino, se elle tivesse escolhido um de identicas circumstancias dos acima mencionados testamenteiros. Finalmente sentimos que só os juizes são responsabilisados, quando aggravam os altos e mesquinhos interesses da prostituta politica e não concordamos que devemos soffrer e guardar silencio, quando os nossos direitos são desconhecidos e postergados por aquelles mesmos que os deviam respeitar e defender. O que acabo de dizer com relação ao inventario do tenente-coronel José Rufino é uma verdade incontestavel, pois é facto.

Recife, 10 de junho de 1879.

Thalis.

Questão forense

Tres foram as escripturas publicas com que D. Amelia Ferreira Bartholo se apresentou em juizo provando ser filha natural successivel de Manoel Alves Ferreira, segundo se observa dos artigos publicados pelo illustrado advogado Dr Antero.

A primeira é uma escriptura lavrada nas notas do tabellião Francisco Baptista de Almeida em 23 de novembro de 1868, da venda que fez o capitão Silvino Guilherme de Barros de uma sua escrava, preta, crioula de nome Izidora, de idade de 19 annos, *á menor D. Amelia Alves Ferreira, representada por seu pai, Manoel Alves Ferreira*, pela quantia de um conto e trezentos mil réis.

Nessa escriptura se encontram as seguintes expressões — compareceram partes presentes, outorgantes, a saber—de uma como vendedor, o capitão Silvino Guilherme de Barros, e de outra como compradora,—*a menor D. Amelia Alves Ferreira, representada por seu pai, Manoel Alves Ferreira, todos residentes* nesta cidade, *conhecidos* de mim *tabellião* e das *testemunhas* adiante nomeadas e assignadas, *reconhecidas pelas proprias de que se trata, de que dou fé*..... estava justo e contratado vendel-a como com effeito a vende de hoje para sempre,—*á compradora D. Amelia Alves Ferreira, que—por ser menor — é representada por seu pai o negociante Manoel Alves Ferreira*...... pelo que o mesmo comprador tomou logo *posse* da referida escrava para a *gozar* e *possuir*, como sua que elle fica pertencendo, em virtude deste titulo ; *que o ha por bom, firme, e valioso* em juizo e fóra delle, *para os seus effeito legaes, aceitando as partes contratantes o presente instrumento*... (assignados) Silvino Guilherme de Barros, Manoel Alves Ferreira, Claudiano da Silva Rego, Coriolano de Abreu e Silva.

A segunda escriptura tambem lavrada nas notas do mesmo tabellião Almeida em 16 de janeiro de 1866, é ainda da venda que fez José Luiz da Silva Guimarães, de uma sua escrava de nome Bonifacia, de 23 annos—*a D. Amelia Alves Ferreira—por seu pai e administrador, o negociante Manoel Alves Ferreira, por ser a compradora menor.*

Nessa escriptura se lê o seguinte... de uma parte como vendedor José Luiz da Silva Guimarães, por seu bastante pracurador o capitão Silvino Guilherme de Barros, e de outra como compradora —*a menor D. Amelia Alves Ferreira—com assistencia e representação de seu pai e administrador o negociante Manoel Alves Ferreira* ; todos residentes nesta cidade, *pessoas de mim tabellião e das testemunhas* adiante nomeadas e assignadas *reconhecidas pelas proprias de que se trata e dou fé* .... estava justo e contratado vendel-a, como com effeito a vende de hoje para sempre, *á compradora D. Amelia Alves Ferreira com assistencia e representação de seu pai, o negociante Manoel Alves Ferreira—por ser menor*—pela quantia de 1:350$000, que ao passar desta a compradora contou-a *pelo dito seu pai*... pelo que *a mesma compradora, por seu pai, tomou* logo *posse* da referida escrava etc..... (assignados) Silvino Guilherme de Barros, Amelia Alves Ferreira, Francisco Pio da Rosa, Coriolano de Abreu e Silva.

A terceira escriptura é tambem de *venda*, mas feita pela mesma menor D. Amelia em 7 de abril de 1866, de sua escrava parda, de nome Bonifacia, a Rufino Mattheus de Miranda, pela quantia de 1:400$000, *com assistencia de seu pai Manoel Alves Ferreira*. Estão assignados em 1.º lugar D. *Amelia*, em 2.º o comprador, em 3.º *Manoel Alves Ferreira*, e em 4.º as duas testemunhas.

Essas escripturas, celebradas com as solemnidades recommendadas pela lei, fazem prova plena da filiação de D. Amelia Bartholo, pois basta attender-se para os seus termos, em que se contem declarações sobre a filiação de D. Amelia Bartholo aceitas por Manoel Alves Ferreira, para se ficar convencido de que este é pai daquella, e que por tanto nas referidas escripturas operou-se um completo e incontestavel reconhecimento de filiação.

De feito, desde que Manoel Alves se

MUTILADO

apresentou ante o tabellião e testemunhas, tomou parte nos contractos de vendas dos escravos, assignando as escripturas em que estava de um modo claro e positivo declarando ser elle pai de D. Amelia; desde que por ser menor a mesma D. Amelia, elle representou-a no caracter de pai e administrador, e compromettev-se a fazer boas, firmes e valiosas ás escripturas a todo o tempo em juizo e fóra delle, e o tabellião portou por fé que as pessoas que figuravam nas escripturas eram as proprias de que se tratava, nenhuma duvida póde haver de que Manoel Alves Ferreira confessou em um acto authentico ser pai de D Amelia, e outorgou-lhe o devido reconhecimento.

E senão, quem era pai, Manoel Alves Ferreira que o tabellião reconheceu pelo proprio de que se tratava?

O que foi Manoel Alves fazer perante o tabellião, testemunhas e partes no contrato?

Que papel representou elle nas escripturas?

Manoel Alves foi á presença do tabellião para fazer conhecido que era pai de D. Amelia; foi represental-a, porque era menor; foi dar força e validade aos contratos effectuados nas escripturas publicas, porque sem a sua assistencia e representação os contratos de nada valeriam; foi exercer um acto proprio do patrio poder.

E se Manoel Alves não era pai de D. Amelia, porque declarou-se como tal e assignou as escripturas das quaes consta sua confissão?

Porque além disso, o tabellião consentio que elle repaesentasse D. Amelia nos contratos de venda?

Foi sem duvida porque Manoel Alves reconheceu expressamente D. Amelia como sua filha e como tal devia represental-a em todos os seus contratos durante a menor idade.

E ainda mais, se attender-se para os termos das escripturas e para a natureza das pessoas que nellas figuraram, ver-se-ha que ellas não são simplesmente de venda de escravos; ver-se-ha que ellas contém mais alguma, que não póde e nem deve passar desarercebida sob pena de se considerar insubsistentes as mesmas escripturas; ver-se-ha que ellas contém o reconhecimento voluntario e expontaneo de Manoel Alves Ferreira como pai de D. Amelia, reconhecimento preliminar ás estipulações relativas ás vendas.

E se o reconhecimento não fosse expresso nas escripturas, Manoel Alves não poderia, como o fez, tomar parte no contrato, ajustar as suas condições, pagar a importancia da venda, tomar posse dos escravos, e muito menos declarar e obrigar-se a tornar em juizo e fóra delle todo o tempo, as escripturas, bôas, firmes e valiosas.

Uma vez, que Manoel Alves fez parte nos contratos e escripturas, em que se declara ser pai de D. Amelia, representou-a, contrahio obrigações e adquerio direitos, e assignou as dando validade ás mesmas escripturas, não se póde razoavel e imparcialmente sustentar que elle não a reconhece de um modo authentico como sua filha; porquanto, segundo Pegas, citado no Repert. Jurid.—« *quem com o contratante subscreve uma escriptura, confessa, prova e ractifica o que nella se contém.* »

Um jurista,
(Continúa.)

Uma partilha monstruosa

Viduæ et pupillo non nocebitis. Si læseritis eos, vociferabuntur ad me, et ego audiam clamorem eorum: et indignabitur furor meus percutiamque vos gladio, et erunt uxores vestræ viduæ, et filii vestri pupilli.

EXOD., CAP. XXII, V. 22.

V

Havia a partilhar a importancia de duas lettras aceitas por Manoel José de Araujo. A primeira de 1:000$000, já estava vencida desde 9 de junho de 1878; a segunda, de igual quantia venceu-se em 31 de maio deste anno.

Sem injuria ao devedor, se devia considerar *má* uma divida, que no decurso de um anno tinha deixado de ser paga; e quem não poderá ainda honrar a sua firma, pagando a primeira lettra, mais difficilmente pagaria as duas.

Além do principio geral, de que a partilha deve ser feita com toda a igualdade; occorrem quanto á divisão proporcial das dividas, motivos e disposições especiaes.

Diz Paiva e Pona em sua *Orphanologia Pratica*, n. 72 do Cap. 3º:

« *Nota* que as dividas, e acçoens se dividem entre os herdeyros do devedor, e acredor *proportionibus hæreditariis, ut probatur ex L. 2 § 1. L. in exequutione, §. Prima species, ff. verbor. L. ea, quæ, Cod fam. erc. Gom. 2 var. cap. 10 n. 3. Val de part. cap. 2 num. fin. alter Val. alleg. 82 n. 5...* »

Almeida e Souza, acompanhando a Pegas, diz o seguinte em suas *Notas a Mello*, L. 3 T. 12 § 8º:

« As dividas activas, direitos e acções se escrevem nos inventarios, Ord L. 1 T. 88 § 4º, *não para se dividirem*, porque pela lei estão *ipso jure* divididas entre os coherdeiros, e só se adjudicam, porque já adquiridas e divididas (Peg., Tom. 7, á Ord., pag. 78, n. 233)... »

Pegas é mais minucioso e concludente, mas eu não quero demorar-me agora com citações latinas. E demais, o caso não o exige; para que as dividas descriptas e dividas mal seguras, não sejam dadas *exclusivamente aos orphãos*, bastam o senso commum e a decencia.

Ao major Pereira de Araujo cabia, pois, *ipso jure* a sexta parte da divida de Manoel José de Araujo.

Mas elle, *que não quiz ser aquinhoado no dinheiro; elle, que não quiz ser aquinhoado nos escravos; elle, que não quiz ser aquinhoado nos animaes; elle, que não quiz ser aquinhoado em acções da estrada de ferro; elle, que teve o direito descommunal, estupendo, de só herdar o que quizesse, e como quizesse* [embora ficassem a viuva e os orphãos em uma posição desgraçada; prestes a sahirem pela estrada pedindo a esmola de um abrigo, sem um escravo para servil-os, sem um animal que lhes carregue os trastes, privados de todos os recursos]; elle, *que na balança da justiça* (empunhada pelo juiz do inventario) *lançou a sua espada de Breno, o seu valimento pessoal, contra uma infeliz viuva e seus filhinhos*; elle, o major Pereira de Araujo... não havia de receber quota-parte de dividas! Fóra uma tolice!

Essas historias de *igualdade de partilha*, de divisões *ipso jure* e *proportionibus hæreditariis*... poderão servir para todos os herdeiros presentes e futuros; mas ELLE, o major Pereira de Araujo... está muito acima de tudo isto!...

E venham cá dizer-me, que não devem valer interesses privados, contra a lei, a justiça e a moralidade publica! Historias!... Theorias tolas de sonhadores platonicos!.........

.........Ia-me desviando do caminho, que me impuz a mim mesmo ao incetar estes escriptos; tomei commigo mesmo o compromisso de apresentar aos homens justos uma narração singella e verdadeira; e não palavras repassadas de ironia e azedume. Mas o espirito mais calmo e reflectido sente necessidade de expandir-se ante um espectaculo tão triste!...

Se de outras vezes levantei a penna, para não cançar os meus leitores, sou eu neste momento quem precisa de descanço; que me referve o animo, abalado e confuso!...

Uma cousa não posso conter-me, que não diga desde logo: se essa partilha *monstruosa* foi feita na esperança de que seria confirmada pelos tribunaes superiores, semelhante esperança é um insulto!...

Recife, 13 de junho de 1879.

Manoel Barboza da Silva.

Questão forense

Agita-se actualmente na imprensa desta cidade uma importante questão de direito acerca da succesão de D. Amelia Ferreira Bartholo nos bens que ficaram por morte de Manoel Alves Ferreira, negociante desta praça.

E' ainda a lei de 2 de setembro de 1847 que, pela desordem no pensamento dispositivo, deu lugar á controversia de que se trata.

A questão é a seguinte:

D. Amelia Ferreira Bartholo, filha natural daquelle negociante, nasceu em época anterior ao casamento dotal de seu pai, e não foi reconhecida por escriptura especial nem por testamento.

Ficaria ella, deste modo, excluida da herança de seu pai, não deixando este filhos legitimos?

O Sr. Dr. Antero de Medeiros diz que—não,—que D. Amelia não ficou excluida por força daquella lei, da herança paterna.

O seu contendor anonymo—*Um advogado*—diz que sim—, que a dita senhora não tem direito á herança, segundo os termos da mesma lei.

Assim, pois, vê-se que uma só disposição é applicavel de modo contrario ao mesmo facto.

E' sem duvida, que o pensamento do legislador não foi bem determinado, faltando a clareza que deve resultar da justa e harmonica disposição das palavras.

Ora o que diz a lei?

Diz que — « o reconhecimento do pai feito por escriptura publica antes de seu casamento, é indispensavel para que qualquer filho natural possa ter parte na herança paterna, *concorrendo* elle com filhos legitimos do mesmo pai.— » (Art. 2.º)

Diz mais que—« a prova de filiação natural, *nos outros casos*, só se poderá fazer por um dos seguintes meios escriptura publica, ou testamento.— » (Art. 3.º)

D'aqui conclue o Sr. Dr. Antero de Medeiros: que é indispensavel escriptura publica de reconhecimento do pai, anterior ao casamento, para o filho natural concorrer conjunctamente com os legitimos á herança paterna. Mas fóra deste caso, *nos outros casos*, a escriptura publica de reconhecimento é indispensavel; a prova de filiação natural subsiste legalmente, constando de qualquer outra escriptura o reconhecimento directo.

Alli, o reconhecimento do filho natural habilita-o sómente á parte que deve ter na herança paterna.

Aqui, em todos os effeitos da succession.

Vê-se, portanto, que o Sr. Dr. Antero de Medeiros, no modo de entender a citada lei, admitte:

Escriptura publica de reconhecimento.

Reconhecimento por escriptura publica e Testamento.

O seu contendor oppõe-se a isso, e até accrescenta que semelhante opinião é insustentavel perante o nosso direito escripto. E entrando em demonstração, depois de transcrever aquelles dous artigos da lei citada, diz:

« D'aqui se conclue que, tanto na primeira, como na segunda hypothese, a escriptura publica é substancial do reconhecimento paterno do filho para a successão natural, com a differença, porém, de que na segunda hypothese, póde tambem ser feito o reconhecimento paterno por mais um meio—testamento— »

E accrescenta:

« Se assim não é: chegamos necessariamente á conclusão de que, não concorrendo filho legitimo, a confissão judicial do pai, a sentença proferida em acção de alimentar, etc., são titulos legitimos para habilitar o filho natural á successão paterna. o que é manifestamente excentrico do art. 3.º da lei, etc. »

Segue-se destas palavras do contendor do Sr. Dr. Antero, que o art. 3.º da lei só accrescentou um outro meio de prova de reconhecimento paterno—testamento

Fóra d'ahi o outro meio é—escriptura publica de reconhecimento ou perfilhação, tanto para a primeira como para a segunda hypothese, isto é: quer concorra á herança o filho natural com os legitimos, quer não. E sempre que assim não fôr, ha de admittir-se outros titulos de habilitação ao filho natural para a successão paterna, como os indicados —confissão judicial do pai e sentença em acção de alimentos, o que é manifestamente contrario ao art. 3.º da referida lei.

Estes são os termos da questão que discutem pela imprensa o Sr. Dr. Antero de Medeiros e o anonymo *advogado*, seu contendor, a proposito da filiação natural de D. Amelia Ferreira Bartholo, e do direito que possa ter nos bens que ficaram por morte de seu pai, Manoel Alves Ferreira.

No artigo seguinte e nos que houvermos de publicar depois, emittiremos a nossa opinião acerca da lei de 2 de setembro de 1847 e o nosso juizo critico no que de mais procedente e mais serio teem dito os dous contendores; mas advirta-se: o nosso juizo adstricto sómente á questão.

L. M.

Páo d'Alho

A famosa—solicitação—do *Jornal do Recife*, de hontem, já tardava.

O capitão Jesuino Domingos Carneiro, bem esperava pagar com a descompostura do costume, a ousadia, que tivera de queixar-se do abandono em que a policia deixou-o na noute de 24 do mez passado, quando tres vultos andaram na coberta de sua casa, procurando destelhal-a na altura do seu quarto de dormida, sem que apparecesse uma praça, não obstante ter enviado immediatamente um portador ao commandante do destacamento e ao quartel que fica proximo.

O capitão Jesuino não pretende desmoralisar a policia de Páo d'Alho, mas deve muito receiar da moralidade della, que tem á sua frente *quem* não precisa pedir que lhe contem a esquecida historia do infeliz—Motta Piaba—e como auxiliares subdelegados da ordem de Bernardino, o qual, sempre diremos para que o Sr. Dr. chefe de policia se edifique, não tem mesmo as ceremonias do rei propheta para tomar as mulheres alheias.

O capitão Jesuino não é só conhecido em Páo d'Alho, onde sempre mereceu a estima e confiança das autoridades e pessoas gradas em todos os tempos; empregado zeloso e de inexcedivel exactidão no cumprimento de seus deveres, dá-se certamente por satisfeito, com o juizo que os seus superiores em muitos annos de serviço tenham formado a seu respeito.

Continuem as solicitadas, reproduzam ellas os sediços embustes, engendrem novas aleivosias, e nós promettemos ao seu conhecido autor, que não será levado aos tribunaes, e simplesmente pedimos-lhe que assigne os seus artigos; isto bastaria para que podessems dizer:—estamos vingados.

Despedida

Retirando-me para o sul do imperio, sem ter podido me despedir pessoalmente de todas as pessoas com quem tive a honra de travar relações de amizade, nesta capital, por falta de tempo, peço desculpa a tal respeito. Offereço-lhes—assim como ás familias do interior desta provincia que me tem obsequiado durante as minhas viagens—o meu limitado prestimo no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 81.

Recife, 12 de junho de 1879.

Paulo Cazenave de Laborde.

N. 305.—Estimulai os cabellos decadentes

Se o vosso cabello está ralo, lembraivos que entre os claros das fibras germinam renovos de cabellos debaixo da epiderme, os quaes só necessitam d'um estimulante efficaz para ajudal-os a penetrar a superficie e brotarem em fibras vigorosas.

Applicai com frequencia o—Tonico Oriental—usando da escova com bastante força, afim de excitar os absorventes a que o recebam, e o resultado será certamente grato e benefico. A experiencia universal dos effeitos do Tonico, é, que não somente reforçam e ampliam as fibras, mas sim tambem as faz multiplicar. Nos climas calidos, onde as senhoras erroneamente só fazem uso de oleos para os cabellos, acharão que este é incomparavelmente superior á qualquer outro artigo para dar as suas tranças brilho, elasticidade e formosura.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE JUNHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 1/2 d. por 1$, do banco.

Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 10	168:122$112
Idem do dia 11	8:386$867
	176:508$979

Importação

Vapor inglez *Fire Queen*, entrado de Liverpool e Lisboa em 11 do corrente e consignado a Johnston Pater & C, manifestou:

Carga de Liverpool

Alfinetes 1 caixa José T. Leite Bastos. Amostras 13 volumes a diversos. Arroz 2,450 saccos á ordem, 600 a Corga, Figueredo & C, 350 a Souza Bastos Loureiro & C., 100 a Monhard, Mettler & C., 15 a J. G. da Costa & C., 100 a Monhard, Mettler & C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a Domingos da Cruz & C.

Barras de ferro 50 a Silva & Alves, 514 e 247 feixes a Samuel P. Johnston & C. Barrilha 30 tambores a Santos de Araujo, 15 a Fernandes da Costa & C. Biscoutos 12 caixas á ordem.

Calçados 1 caixa á ordem. Cerveja 30 barricas a Souza Bastos, Loureiro & C., 10 á ordem. Cutilaria 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Wm. Halliday & C. Cha 102 caixas á ordem, 11 a Domingos Cruz & C., 5 a Antonio Alves Lebre. Cofres de ferro 6 a W. Halliday & C. Cobre 20 feixes e 1 caixa a Samuel P. Johnston Pater & C. Chapéos 2 caixas a João da Rocha e Silva, 1 a Maia & Irmão.

Drogas 9 volumes a Francisco Manoel da Silva & C, 2 a Ferreira Maia & C.

Elastico 1 caixa a João da Rocha e Silva. Enxadas 6 barris á ordem

Ferragens 5 volumes aos mesmos, 40 a Gomes de Mattos Irmãos, 47 a Antonio Duarte Carneipo Vianna, 9 a Parente Vianna & C., 7 á ordem, 13 a Samuel P. Johnston & C., 2 a Silva & Alves, 4 a Antonio Rodrigues de Souza, 2 a Silva & Azevedo. Folhas de flandres 30 cunhetes á ordem, 20 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Fogareiros 5 barris ao mesmo. Farinha de trigo 200 barricas á ordem.

Linha 33 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 28 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Oliveira, Bastos & C. Lona 2 fardos a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 2 a Beltrão & Costa, 2 a H. Lundgren & C, 1 a W. Halliday & C., 1 a Otto Bohres & Successores. Louça 24 gigas a Corga, Figueiredo & C., 6 a Bernardino Duarte Campos & C., 153 e 16 barris á ordem, 28 e 2 a Saunders Brothers & C. 25 e 15 a W. I Crumack Locomotiva 1 a The Great Western of Brasilian Railway Company Limited.

Machinismos e ferragens 83 volumes e peças a Cardozo & Irmão. Manteiga 5 caixas á ordem. Meias 2 caixas a Domingos Manoel Martins, 1 a José T. Leite Bastos. Mercadorias diversas 4 caixas a Antonio D. C. Vianna, 3 á ordem, 1 a W. Halliday & C.

Oleo de linhaça 60 barris á ordem, 5 a Beltrão & Costa, 8 a C. C. da Costa Moreira. Objectos para escriptorio 2 caixas á ordem. Ditos para gaz 23 volumes a Charles Craven. Ditos para esgoto 4 caixas a Recife Drainage Company.

Papel 4 caixas a W. Halliday & C., 2 fardos a J. C. Purcel. Presuntos 5 caixas a H. Nuesch & C, 2 á ordem. Perfumaria 2 caixas á ordem. Pentes 1 caixa a José T. Leite Bastos. Porcelana 1 caixa á ordem. Provisões 5 caixas a Francisco Guedes d'Araujo, 1 a Saunders Brothers & C.

Queijos 2 caixas á ordem.

Salitre 20 barricas a Antonio D. G. Vianna. Soda caustica 10 tambores a Pereira Carneiro, Maia & C.

Tecidos diversos 146 volumes a Gramer Frey & C., 79 a Antonio de O. Maia, 59 a Gonçalves, Irmão & C., 66 a Machado & Pereira. 30 á ordem, 25 a Luiz Antonio Siqueira, 29 a Bernet & C., 18 a Olinto Jardim & C., 16 a Fernandes de Carvalho & C. 15 a Souza Moutinho & C., 9 a Adamson Howie & C., 7 a A. Vieira & C., 6 a Severino & Irmão, 6 a João Narciso & C., 3 a Mendes Lobo & C., 3 a Samuel P. Johnston & C., 3 a Loyo Sobrinho & C., 2 a Theodoro Christiansen, 2 a H. Burle & C., 1 a A. Lustoza & C., 1 a Eugenio G. Cascão. Taxas de ferro 20 a Cardoso & Irmão. Tinta 1 barrica á ordem. Tintas 70 tambores a C. C. da Costa Moreira, 8 barris a Francisco Manoel da Silva & C.

Vidros 3 barricas a W. Halliday & C.

Carga de Lisboa

Alpiste 20 barricas e 5/2 ditas a Ferraz. Pereira & C. Azeite 15/5 aos mesmos. Amendoas 1 caixa a José Joaquim Alves & C.

Batatas 150/2 caixas a Cunha Irmãos & C., 50 a Ferraz, Pereira & C., 30 a M. F. C. Ribeiro, 25 a Antonio G. Valente. Cebolas 15 caixas a Antonio F. da Silva, 10 a Carvalho & C., 7 a M. Joaquim C. Cardoso, 7 a Carvalho & Araujo, 7 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 26/2 ditas a Silva Guimarães & C. Carne 1 barril a J. J. Pereira de Mendonça, 1 a A. C. Monteiro Cestos 2 atados ao mesmo. Chouriças 60 ancoretas e 4 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Drogas 6 volumes a J. da S. Ramos, 5 a Parente Vianna & C., 4 a Antonio José de A. Ribeiro, 2 a Francisco Manoel da Silva & C.

Fechaduras 2 caixas a Antonio Duarte C. Vianna. Feijão 180 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

Impressos 1 caixa a Bellarmino Carneiro, 1 a Lauro de Almeida Grillo.

Livros 1 caixa ao mesmo, 1 a J. Walfredo de Medeiros. Linha 2 caixas a Domingos Manoel Martins.

Mercurio 4 caixas a Silva Guimarães & C.

Passas 30 fardos a Ferraz, Pereira & C. Poliame 2 caixas a C. C. da Costa Moreira. Palitos 6 caixas a Silva Guimarães & C.

Sapatos de trança 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Domingos Manoel Martins.

Toucinho 60 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 25 a Ferraz, Pereira & C

Vinagre 30/5 a Rabello & Sobrinho. Vinho 20 pipas a Silva Guimarães & C. 5/5 a J. A dos Santos Coimbra, 2/5 a Borstelman, 1 pipa a A. C. Monteiro.

—

Lúgar inglez *Mildred*, entrado de Terra Nova em 11 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 3,290 barricas aos consignatarios.

—

Patacho sueco *Frithioff*, entrado de Cette na mesma data e consignado a Ausgusto Labille, manifestou:

Sal 175 toneladas.

Vinho branco 220 pipas, 350/5 e 150/10 ao consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE JUNHO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Saudade*, carregou:

Para Liverpool, N. L. Lidstone 40,000 kilos de ossos de boi.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregou:

Para Lisboa, Firmino de Moraes 13 pipas com 6,240 litros de aguardente e 55 barris com 11,520 ditos de dito.

Portos do interior

— No hiate portuguez *Timbre*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. G. de Barros 9 barricas com 540 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Maranhão, B. Oliveira & C. 25 barricas com 1,819 kilos de assucar branco; L. G. da Silva & Pinto 16 ditas com 1,228 ditos de dito.

Para o Pará, Bartholomeu & C. 10 caixas com vinho de jurubeba.

— Na barcaça *Espadarte*, carregaram:

Para Parahyba, C. Silva & C. 25 saccos com milho; E. da Cunha Beltrão 20 barricas com 1,230 kilos de assucar refinado; Faria Soorinho & C. 1 barril com 98 litros de alcool.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para Mossoró, Amorim Irmãos & C 1,200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Laura*, carregou:

Para o Natal, M. A. Lebre Junior 2 barricas com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 10	8:722$111
Idem do dia 11	2:046$005
	10:768$116

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 10	51:546$716
Idem do dia 11	9:262$444
	60.809$160

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Liverpool—21 dias, vapor inglez *Fire Quen*, de 196 toneladas, commandante Wm. Williams, equipagem 28, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Terra Nova—31 dias, lúgar inglez *Mildrid*, de 199 toneladas, capitão William Lopp, equipagem 10, carga bacalhão, a Saunders Brothers & C

Cette—49 dias, patacho sueco *Frithiof*, de 209 toneladas, capitão Petersson, equipagem 8, carga vinho e sal; a A. Labille & C.

New York por Baltimore—31 dias, vapor inglez *Glensannox*, de 506 toneladas, commandante R. P. Dinond, equipagem 22, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Patacho portuguez *Lidador*, carga assucar.

Montevidéo—Patacho allemão *C. Thorade*, capitão Diedrich Kock, carga assucar.

EDITAES

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4,668, de 1871, que o alferes honorario Paulino Candido de Santiago foi por portaria desta data nomeado para provisoriamente servir os officios de escrivão do civel e crime e privativo de orphãos e ausentes, capellas e residuos do termo de Páo d'Alho.—Servindo de secretario, Manoel de Siqueira Cavalcante.

— A camara municipal da cidade de Olinda, faz saber novamente a todos que o presente virem, que tem de concluir as obras de pedreiro e carapina, que são precisas em sua casa sita no Varadouro desta cidade, orçada aquella em 786$000 e esta em 970$000.

Os concurrentes deverão apresentar-se na secretaria desta camara, afim de concluirem os planos relativos aos trabalhos que vão effectuar, e informarem-se das formalidades que tem a observar acerca do contrato e meios de sua execução.

As propostas feitas pelos concurrentes serão apresentadas a esta camara até o dia 19 do corrente, de conformidade com a base estabelecida, e conterão o nome da pessoa que por elles se responsabilise.

Paço da camara municipal, 5 de junho de 1879.

Barão da Tacaruna,
presidente.

Manoel Pereira Brandão,
Porteiro no impedimento do secretario.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 7 de junho de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 4.668, de 5 de janeiro de 1871, que á serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião de notas e escrivão do crime, civel e privativo de orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo de Villa Bella, concorreram os sete cidadãos abaixo declarados: Antonio Ignacio de Torres Bandeira, Ignacio José de Azouche Filho, Manoel Alves Pereira Chaves, Manoel Nunes Moreira, Crangel Leopoldo Accioli, Ponciano Camillo de Siqueira Cavalcante, Severiano de Siqueira Barbosa.—Servindo de secretario, Manoel de Siqueira Cavalcante.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente, depois da audiencia, na respectiva sala, irá á praça, por venda, para ser arrematado por quem mais der:

Uma casa terrea, em armazem, na praça do Conde d'Eu n. 19, com tres portas de frente, cozinha fóra, quintal e cacimba, edificada em solo foreiro; servindo de base e para a arrematação a quantia de 4:500$000, por quanto foi avaliada no inventario a que se está procedendo por este juizo, dos bens deixados pela fallecida D. Angelica Bernarda de Miranda, de quem é inventariante Joviniano de Azevedo Mello, a requerimento de quem vai dita casa á praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de junho de 1879.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito da vara do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que findos os pregões do estylo, tem de ir á praça por venda a quem maior lance offerecer, no dia 5 de julho proximo, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes:

Uma casa terrea n. 9, sita á rua do Calabouço, da freguezia de Santo Antonio desta cidade, com 7 metros e 20 centimetros de frente, e 9 metros e 30 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, corredor, quintal estreito e murado e uma pequena cozinha, avaliada por 1:200$.

Uma dita na mesma rua acima n. 11, com as mesmas dimensões, avaliada tambem por 1:200$.

Uma dita n. 13, sita á mesma rua, meiagua, com 4 metros e 20 centimetros de frente e 9 metros e 30 centimetros de fundo, 2 saletas, sendo uma para quarto, um corredor no fundo servindo de quintal e cozinha, avaliada por 900$000; cujas casas se acham edificadas em solo proprio, e vão á praça por execução de [illegible] Manoel Rodrigues Valença Junior á [illegible] Cunha Soares Guimarães e sua mu[illegible] D. Francisca Agueda da Cunha. E não havendo lançadores que cubram o preço da avaliação, será feito pelo o da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 9 de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879. — Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrevente juramentado, o escrevi. Subscrevo e assigno. Recife, 9 de junho de 1879.—O escrivão, Fabriciano do Rego Barros.

Felinto Henrique de Almeida.

Thesouraria de fazenda

Por esta thesouraria de fazenda se declara que vão ser vendidos em hasta publica, perante a sessão da junta desta mesma thesouraria, no dia 21 do corrente mez, a 1 hora da tarde, 16 cavallos pertencentes á companhia de cavallaria da guarnição desta provincia.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 7 de junho de 1879.—O secretario,
A. Seraphico de Carvalho.

EDITAL N. 1,349

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, faço publico que no dia 11 do corrente, perante a Illma. junta da fazenda provincial, irá á praça o serviço do custeio da illuminação publica de Goyanna, relativo ao exercicio vindouro de 1879 a 1880, tendo por base o preço de 270 rs. por lampeão.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1879.

O official, servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

EDITAL N. 1,350

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr inspector deste thesouro que no dia 11 do corrente, perante a Illma. junta da fazenda provincial irá á praça o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre de julho a setembro proximo futuro, tendo por base a diaria de ...... 400 rs.

As tabellas que regulam o mesmo fornecimento acha-se nesta secretaria á disposição dos pretendentes.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1879.

O official, servindo de secretario,
Lindolpho Campello

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO CINTRA

Em audiencia publica do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, do dia 13 do corrente se ha de arrematar o seguinte:

A casa terrea de pedra e cal e sitio no lugar Chacon, freguezia do Poço, com 13 metros e 60 centimetros de fundo, e 15 metros e 60 centimetros de largura, com 1 porta e 6 janellas na frente, 2 salas, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada em 1:000$000, para pagamento do que devem á fazenda provincial Maria Josefina da Silva Duburg, Dr. Maximiano Alves Cavalcante e Visconde do Livramento por Francisco Antonio da Silva & C.

A casa de olaria, sita no largo dos Coelhos n 4, com diversas portas e janellas, a qual é internamente levantada sobre pilares, e externamente sobre paredões, mede de largura 13 metres e 22 centimetros, e de comprimento 39 metros e 66 centimetros. A casa de forno mede de largura 7 metros e 26 centimetros e de comprimento 13 metros e 22 centimetros, avaliada em 2:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda José d'Amorim Lima.

A casa terrea, sita á Ilha dos Ratos, (Monteiro) n. 5, em solo foreiro, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo a mesma 6 metros e 80 centimetros de comprimento e 5 metros de largura e por ser de taipa, foi avaliada em 100$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Maria Rita da Conceição.

A casa de taipa, no Porto da Madeira n. 18, com porta e janella de frente, tendo 7 metros e 60 centimetros de comprimento e 4 metros e 10 centimetros de largura, em máo estado, com 2 salas, 1 quarto e quintal em aberto, avaliada em 50$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Carlos da Costa Ribeiro.

A casa terrea meiagua, na travessa das Barreiras n. 12, com 120 palmos de largura, 20 palmos de comprimento, de pedra e cal, chãos foreiros, e dividida em tres cazinhas de porta e janella cada uma, avaliada em 500$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Antonio Martins Saldanha.

A casa de taipa, n. 1, no Campo Grande, bastante arruinada, tendo 48 palmos de frente, 54 de fundo, 3 salas, 4 quartos, cozinha fora, avaliada em 50$000, por amençar cahir, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Detivo dos Passos Bastos por Antonio Pereira dos Santos.

A casa terrea na povoação de Jaboatão n. 85, em bom estado, de pedra e cal, solo foreiro, tendo 5 metros e 30 centimetros de frente, 11 metros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada em 300$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Thomaz Sergio de Farias.

Uma olaria, sita no lugar Ipiranga, freguezia de Afogados, levantada sobre 26 pilares, coberta com telhas, sobre madeira lavrada de muito boa construcção, com 2 fornos, um para louça fina e outro que comporta 25 a 30 milheiros de tijolos d'alvenaria grossa, em solo proprio, medindo 14 metros de frente e 35 metros e 45 centimetros de fundo, avaliada em 2:000$000, para pagamento que deve á mesma fazenda o Visconde de Suassuna.

O sobrado de 3 andares da rua de Barretto de Menezes n. 4, em máo estado, medindo de largura 5 metros e 45 centimetros, e de comprimento 11 metros e 70 centimetros, tendo o 1º andar 2 salas 3 quartos e cozinha interna; o 2º 2 salas e 2 quartos; o 3º 2 salas, 3 quartos, 2 janellas no oitão, cozinha, e sotão com 2 janellas, 1 sala e cozinha, e na loja 1 grande armazem avaliado em 1:500$000, para pagamento do que devem á mesma fazenda Idelfonso, Arthur e outros netos de José Joaquim Dias Fernandes.

A casa terrea n. 1 A, na Estrada de Apipucos (para o engenho) com 4 janellas e 1 porta de frente, 2 salas 2 quartos cozinha externa e pequeno sitio em aberto, medindo a casa de largura 12 metros e 5 centimetros e de comprimento 13 metros e 60 centimetros, avaliada em 800$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Anna Francisca de Paula.

Recife, 7 de junho de 1879.

João Firmino Correia ed Araujo,
Solicitador dos feitos.

DECLARAÇÕES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a [illegible] possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Afogados de Ingazeira, orçadas em 1:538$631.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 26 de abril de 1879.

O oficial,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. director, faço publico que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o 2º semestre de 1879, os artigos abaixo declarados:

Para suprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Azeite de coco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabos de linho branco, de differentes grossuras, idem.
Ditos alcatroados, idem.
Ditos velhos, idem.
Vassouras de piassava, chapeadas de ferro, 1
Ditas de junco, idem.
Papel fiume pautado e liso, resma.
Dito inglez, pautado, idem.
Dito Hollanda, Jesû, Carré, Ecû, Resim e Colombier, caderno.
Dito mata-borrão (cartão), folhas.
Pennas calygraphicas numero 150, caixa.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Canetas finas, duzias.
Lapis pretos e de côres, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Gomma arabica, liquida, frasco.
Livros em branco de papel Hollanda, de differentes formatos, um.
Ditos de papel fiume, idem, idem.
Envelope para officios, cento.
Gomma graxa, frasco.

Para as officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro, de amarello, duzias.
Costados e costadinhos de páo-carga, idem.
Taboas de assoalho e forro de louro, idem.
Pranchão de sicupira e de pinho, idem.
Taboas de pinho de differentes dimensões, idem.
Enchameis, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiro.
Ditos francezes, kilogramma
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, idem.
Cravos sortidos, milheiro.
Ferro em lençol, kilogramma.
Ferro sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço de differentes qualidades e grossuras, idem.
Arame de ferro e metal, idem.
Parafusos de ferro e metal de differentes tamanhos, duzias
Limas e limatões de differentes qualidades, idem.
Carvão de pedra para ferreiro, kilogramma
Fio de vela, idem.
Gomma lacca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, litro.
Espirito de vinho, idem.
Botões de metal prateados, grandes e pequenos, um.
Ditos de metal amarello, idem, idem.
Ditos de osso, brancos e pretos, idem, idem.

O fornecimento dos artigos acima referidos, será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo o fornecimento ser de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 0/0, no caso de recusar assignar o respectivo contrato; devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria, ás 10 horas da manhã do dia 17 do corrente.

MUTILADO

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de junho de 1879.
O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Conselho de compras de marinha

De ordem do conselho convido aos senhores abaixo declarados, para assignarem no dia 13 do corrente mez, impreterivelmente, o termo pelo fornecimento que em 9. tambem do corrente mez, contrataram de diversos objectos, compondo-o de viveres, dietas e outros artigos mais de consumo, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, no semestre a findar em dezembro proximo vindouro, certos de que, pela falta, ficam sujeitos ao pagamento da multa a que por isso estatue o aviso do ministerio da marinha, de 28 de dezembro de 1874.

Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
Carpinteiro Filho & Sobrinho.
Santos Lopes & C.
Fradique & Leite.
José Francisco de Souza Lima.
Francisco José da Silva Guimarães.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 11 de junho de 1879
O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Gabinete Portuguez de Leitura

Achando-se impressos os novos estatutos, a directoria para sciencia dos Srs. associados, transcreve os seguintes artigos :

« 88 Todas as disposições contidas nestes « estatutos, terão immediata execução, excepto as que tratam os arts. 38 á 78, que só serão postas em execução do dia 1 de outubro « de 1879 em diante. Ficam prolongadas pelo « espaço de tempo de mais tres mezes as « funcções do actual conselho e directoria, se « tiverem estes estatutos sido approvados de « accordo com o que dispõe o art. 78.

« 89. Aos actuaes socios effectivos serão « dadas em troca dos diplomas que possuirem « duas acções representando o mesmo valor do « diploma, como estabelece o § 1º do art. 31.

« Os socios em divida com a sociedade só « receberão as acções de que trata o presente « artigo quando tiverem pago á caixa social o « seu debito, perdendo todos os direitos de « que trata o art. 5º se no prazo de 12 mezes « não preencherem esta disposição, revertendo o valor de seus diplomas para o capital, « de accordo com o § 4º do art. 31.

Outro sim do 1º de julho em diante se procederá á substituição dos diplomas pelas acções de que trata o art. 89.

Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, 11 de junho de 1879.
Antonio Joaquim Machado Pereira,
Director.
Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 18 do corrente mez, pela 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia á rua do Imperador n. 71, a arrematação dos chafarizes por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes comparecerão com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia.

Para informações, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

Previne-se aos Srs pretendentes que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer o pagamento em sedula: bem como, que a venda d'agua para o mar. só é facultada ás freguezias do Recife e Santo Antonio.

BASES

Bairro do Recife	
Chafariz do caes do Apollo / Dito da rua da Cruz / Dito da praça de Pedro I / Dito do Forte do Mattos	16:000$000
Bairro de Santo Antonio	
Chafariz do largo do Carmo / Dito do largo de Pedro II / Dito á rua Marquez do Herval / Dito do largo do Paraizo / Dito da rua da Concordia	24:000$000
Bairao de S. José	
Chafariz do largo do Mercado Publico / Dito da rua de Vidal de Negreiros / Dito da rua Imperial / Dito da Cabanga / Dito dos extremos da ponte dos Afogados	27:500$000
Bairro da Boa Vista	
Chafariz da praça do Conde d'Eu / Dito coixa da rua dos Pires / Dito da rua de S. Gonçalo / Dito do caes do Capibaribe / Dito da cidade nova de Santo Amaro / Dito da rua da Aurora / Dito do largo de Sant Amaro das Salinas	17:000$000
Passagem da Magdalena	
Chafariz do largo do Viveiro / Dito da entre ponte	901$000
Capunga	
Chafariz da rua das Pernambucanas	725$000
Monteiro	
Chafariz dessa povoação	101$000
Apipucos	
Chafariz dessa povoação	50$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 11 de junho de 1879.
O secretario,
José Rodrigues de Souza.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico, a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro, recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Ouricury, orçadas em 6:657$465.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de maio de 1879.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho proximo vindouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.
Francisco Amynthas de Carvalho

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia avisa aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado ; isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 24 de maio de 1879.
O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição recebe até o dia 1º de julho proximo futuro, propostas para a conclusão das obras do proprio provincial, que serve de cadeia na villa de Tacaratú, orçadas em . . . . . . 3:349$950.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de junho de 1879.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações . . . ais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão . . . feitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente
18 rua do Commercio 18, 2º andar

Sociedade propagadora da instrucção publica

Conselho superior.

De ordem do Illm. Sr. Dr. presidente do conselho superior, faço constar a quem interessar possa, que se acha transferida a séde do referido conselho para o predio n. 118 do pateo da Santa Cruz, onde passará a funccionar em suas sessões ordinarias, ás 5 horas da tarde dos dias designados nos respectivos estatutos.

Secretaria do conselho superior da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 5 de junho de 1879.
O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem melhores vantagens offerecer, os fornecimentos de pão e bolacha, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes e de carne verde para o consumo dos estabelecimentos pios que se acham a seu cargo, no trimestre de julho a setembro do anno corrente, exceptuando o hospital Pedro II quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas na sala das sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez presente.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de junho de 1879.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o hospicio de alienados e collegio das orphãs, na cidade de Olinda, no trimestre de julho a setembro vindouro.

Os proponentes poderão apresentar as suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas na sala das sessões da junta pelas 3 horas da tarde do dia 13 de mez corente.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de junho de 1879.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Arrematação de escravos

No dia 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, em audiencia do Dr. juiz substituto, teem de ser arrematados por quem maior proposta offerecer em carta fechada, os escravos seguintes :—Leandro, casado, com 60 annos de idade, avaliado por 1 0$; Luiza, casada com o mesmo, por 300$, e seu filho Luiz, com 10 annos de idade, avaliado por 50 $; Sebastião, com 20 annos de idade, avaliado por 900$; Julião, com 3 annos de idade, avaliado por 900$; Catharina, casada com o mesmo, com 30 annos de idade, avaliada por 250$; Juvencia, com 20 annos de idade, avaliada por 80 $: Abrahão, filho de Catharina, com 11 annos de idade, avaliado por 90 $; Lourenço, preto, com 22 annos de idade, avaliado por 1:0 . $; Felicia, preta, com 25 annos de idade, avaliada por 50 $; André, com 11 annos de idade, avaliado por 700$; Felicidade, com 35 annos de idade, por 300$; Ignez, filha da mesma, com 9 annos de idade, avaliada por 400$; Victorina, com 60 annos, avaliada por 50$; Felix, com 50 annos de idade, avaliado por 400$; cujos escravos são pertencentes aos herdeiros filhos do fallecido tenente-coronel José Ruffino Barbosa da Silva.

Outrosim, teem de ser arrematadas no mesmo dia 820 formas de ferro avaliadas a 4$000 cada uma, 4 carros ferrados a 5 $ cada um, 2 carroças grandes a 80$ cada uma, 1 carroça pequena por 50$, e uma planta de roças por 200$.

Villa de Jaboatão, 10 de junho de 1879.
O escrivão,
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 13 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE	
Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobr. do n. 3	120$000
3 º dito idem	120$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$000
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5	216 000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	1:0$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$ 00
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	142$00
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8 $000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$ 00
Idem n. 102	269$000
Idem n. 98	269$ 00
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechad)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Beco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechodo)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 4	217$000
Idem n. 49 (fechada)	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
Idem n. 27	273$ 00
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja la frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$0 0
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21	114$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 12	279$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de maio de 1879. -- O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

PAVILHÃO DOS ESPOSOS BERTZ

PRESTIDIGITADORES
CAMPO DAS PRINCEZAS
DOUS PRIMEIROS ESPECTACULOS
Sabbado 14 e Domingo 15 de junho

Amanhã publicar-se-ha o programma

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica

DIRIGIDA PELO ARTISTA
Rodrigues Sampaio
Quinta-feira 12
Beneficio do actor
Affonso dos Reis Taveira
A representação do drama em 3 actos :
HONRA POR HONRA
A 1.ª representação da comedia em 1 acto :
Scenas do Marquez da Rosa Branca
imitação de Affonso dos Reis Taveira.

Entram os artistas : Taveira, Sergio, Almeida, D. Joanna, D. Rosita.
Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no theatro Santa Isabel.

Bonds para as linhas do costume e trem para Apipucos.

Tendo o artista Rodrigues Sampaio, requerido ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, o theatro Santa Isabel, afim de dar alguns espectaculos, para por esta forma cumprir os deveres de que inesperadamente se achou sobrecarregado, S. Exc. houve por bem deferir favoravelmente a sua petição.

Em vista da graça que recebeu de S. Exc. tem a honra de annunciar ao publico pernambucano, que vai dar neste theatro alguns espectaculos.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, convido as pessoas que se acham habilitadas a receberem fardamentos para costurar, a comparecerem neste estabelecimento do dia 13 do corrente em diante.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 9 de junho de 1879. — O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:
Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

THEATRO SANTO ANTONIO

EMPREZA---DUARTE COIMBRA

GRANDE NOVIDADE !

Sabbado 14 do corrente

A empreza, por um accordo especial que acaba de fazer com os Srs, **Henrique Boldrini e Vicente Marchell,** de passagem nesta cidade, vai apresentar ao respeitavel publico uma das maravilhas da exposição de Philadelphia. — a grande

MAGHINA STERIOPTICA

que reproduz, em tamanho natural os mais notaveis quadros de pintores celebres.

Estréa dos artistas dramaticos

HENRIQUE BOLDRINI,
D. CHERUBINA CORREA
E ANTONIO CORREA.

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

Pelo artista Henrique Boldrini, a linda scena comica :

AMANHÃ VOU PEDIL-A

SEGUNDA PARTE

Primeira representação da comedia em um acto, original de Henrique Boldrini, representada com geral applauso no Maranhão e Pará:

UM CASAMENTO A VAPOR
OU
O FALLADOR ETERNO

Personagens

D. Maria	D. Cherubina
Julia	D Eufrosina.
Luiz	Sr. Boldrini.
Prospero	Sr. Corrêa.
Ludovico	Sr. Antonio Coimbra.
Henrique	Sr. José Coimbra.
Um criado	N. N.

TERCEIRA PARTE

Primeira representação da comedia em um acto, original de Henrique Boldrini

A procura de emprego no Pará
OU
UM PASSEIO DE LISBOA AO ENTRONCAMENTO

na qual imitará o Sr. Boldrini, a marcha de uma locomotiva a vapor.

QUARTA PARTE

O Sr. Marcheli fará ver por meio da sua sorprendente machina, que tantos applausos tem merecido em todas as partes onde ha sido apresentada, 40 quadros differentes que serão acompanhados de uma competente explicação, e entre os quaes contam-se os seguintes

A CEIA, de Leonardo Vinci. ECCE HOMMO, de Guido Reni. O CALVARIO O DESCIMEMTO DA CRUZ, de André del Surto. AS TRES GRAÇAS (estatuaria) de Canova. PSYCHE', do mesmo autor.

Grande quadro allegorico :

A fé é a salvação

de Gustavo Doré.

Nossa Senhora da Cadeirinha

de Raphael, etc, etc. ; finalisando com os importantes quadros das

Peripeeias maritimas

O navio á carga.—Sahindo á barra. Prenuncios de máo tempo.—Tempestade.—Cahe o raio e incendeia ao navio.—Os naufragos salvam-se n'uma jangada.

Os quadros serão acompanhados por musica analoga, pela orchestra.
Preços do costume.
Haverá bond para todas as linhas.

A's 8 horas

N. B. — A empreza recommenda ao respeitavel publico este trabalho, completamente novo entre nós, e que tem em toda a parte feito um verdadeiro successo.

Domingo 15 do corrente

Segundo espectaculo completamente novo.
Vende-se desde já bilhetes no escriptorio do theatro.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo

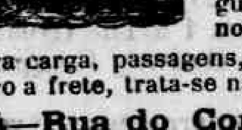

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44—Rua do Commercio—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Gillies
TOCANDO EM HAVRE

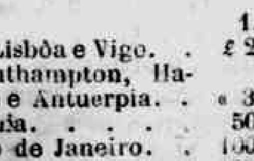

E esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 do outubro primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbôa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi

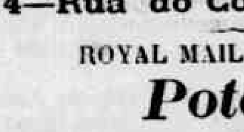

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio —14

ROYAL MAIL STEAMER
Potosi

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Congo
Commandante Grou

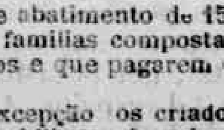

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 de corrente, e vapor *Manduhu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
Colorado

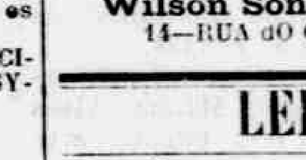

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria pa B a e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

LEILOES

Agente Pestana

LEILÃO
DE
Moveis, louça, vidros e objectos de prata
Hoje
Sexta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas da manhã
No 2º andar do sobrado sito á rua do Vigario Tenorio n. 21

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, fará leilão dos moveis e mais utensilios do uso domestico de uma casa de familia, os quaes abaixo mencionamos

A SABER :

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra marmore, com as seguintes peças :

Um sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos, 2 espelhos, 4 lanternas com castiçaes, 2 pares de jarros. 1 cama franceza de amarello, meia commoda de amarello, 1 excellente guarda roupa, 1 lavatorio, 1 cabide de query, 1 santuario, 1 marqueza, 1 porta chapeos de sol, 1 cama franceza, 1 guarda vestido, 1 mesa elastica de 6 taboas, 2 aparadores, 1 cabide, 1 guarda louça, 1 guarda comida, de arame, 1 mesa com pedra, 12 cadeiras, 1 sofá, 1 relogio de parede, 1 marquezão estreito, louça para almoço, dita para jantar, copos calices campoteiras garrafas para vinho, e muitos objectos que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores.

Agente Stepple

LEILAO

Da casa terrea n. 3, á moderna, sita á rua da Ponte Velha, com 1 porta e 2 janellas

Sabbado, 14 do corrente
Ao meiodia
Rua do Imperador n 16

O agente Stepple, competentemente autorisado por D. Anna Francisca Bittencourt, levará a leilão a casa terrea sita á rua da Ponte Velha n. 3, para pagamento de impostos, em sólo proprio, rende 30$ mensaes.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 19 do corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados, até a vespera, constantes das seguintes cautelas : a dinheiro de contado.

CAUTELAS

Ns.
1475—1 correntão de ouro e um cordão de ouro de lei.
1481—1 annel de ouro com brilhantes pequenos em circulo ; 5 botões, uma pequena peça de ouro de lei ; uma salva e um par de castiçaes de prata.
1482—5 cordões pequenos, ouro de lei.
1484—1 alfinete de ouro para retrato, com 26 brilhantes.
1488—1 correntão para relogio, e um botão de dollar.
1489—1 par de rozetas com 2 brilhantes pequenos, um dedal, 1 alfinete, 1 annel, 2 voltas de trancelim, uma dita de cordão, duas caçolêtas, um par de brincos e um dito de rozetas de ouro de lei.
1492—1 trancelim, 1 annel, uma figa de coral em ouro, ouro de lei.
1495—3 pulseiras de ouro de lei
1501—Uma pulseira, 1 alfinete, 2 pares de rozetas, ouro de lei.
1503—1 relogio de ouro.
1505—1 cordão e um alfinete, ouro de lei.
1508—Uma volta de trancelim, 2 anneis, 3 peças de ouro (pequenas), 2 pares de rozetas, 1 bota e 1 par de colchetes.

1509—1 annel de ouro com 9 brilhantes.
1512—Duas pulseiras de ouro de lei, contendo alguns brilhantes pequenos.
1513—1 trancelim com passador e uma gargantilha, ouro de lei.
1523—1 trancelim com passador, 2 cordões, duas voltas de dito, e uma medalha, ouro de lei.
1535—1 par de brincos de ouro de lei.
1539—Uma volta para senhora, ouro de 16 quilates, 1 trancelim, 1 cordão ouro de lei.
1542—1 relogio de ouro de lei.
1550—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
1554—2 anneis, 1 par de rozetas, uma caçoleta, ouro de lei.
1557—1 par de brincos de ouro com 28 brilhantes
1558—1 broxe de ouro, contendo 31 brilhantes.
1560—1 alfinete de ouro com 7 brilhantes, 1 annel com um dito grande.
1576—1 relogio de ouro de lei.
São 25 lotes.

Recife, 3 de junho de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

Attenção

Fugio no dia 15 do mez passado a escrava Theodora, pertencente a Joaquim de Barros Lins Wanderley, a qual tem os seguintes signaes: crioula, de 27 annos, pouco mais ou menos, côr fula, alta, corpo regular, bocca e testa grandes, é um pouco dentuça, olhos grandes, está ficando coroada; levou saia de chita escura, casaco de popeline, talho redondo, manga curta; fugio com taboleiro á semana passada, e foi vista na Casa Forte: quem a pegar, leve a no sitio Rosarinho n. 4, que será gratificado.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— O Sr. José Candido Viegas queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de seu interesse.

— Os Srs. Sabino José de Almeida, Zeferino Carneiro de Almeida e José Luiz Gonçalves Penna Junior são rogados a apparecer na rua do Amorim n. 37, segundo andar, a negocio.

— Musica, piano, francez bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Quem precisar alugar uma escrava para o serviço domestico de casa de familia, dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

— Aluga-se a casa n. 1 da travessa do Principe, com boas accommodações para familia, a tratar no 2º andar da rua do Rangel n. 41.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

— Aluga-se uma excellente casa terrea com sotão, grande quintal arborisado, com algumas que dão fructos, cacimba, tanque com agua potavel e banheiro, sita á rua Imperial n. 2, antiga morada do capitão Esteves: a tratar no n. 6, on com Manoel Paulo de Albuquerque.

— Os Srs. Antonio Carneiro Rodrigues Campello e Carneiro & C., que foram estabelecidos com armazem de molhados á rua do Rangel, queiram apparecer á rua do Amorim n. 37, a negocio.

— Aluga se a casa terrea n. 24, rua do Cajú: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

— Aluga se o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, o 1º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o andar terreo do sobrado n. 25 á rua nova de Santa Rita, e as casas n. 1 na segunda travessa do Principe, e n. 42 á rua de Paysandú, na Passagem: a tratar no segundo andar do sobrado n 41 á rua do Rangel

— Aluga-se o primeiro andar da casa n 13 á rua de Santa Rita: a tratar na rua do Imperador n 31, armazem do gaz.

— Aluga-se a casa terrea á travessa de João de Barros: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço: a tratar na rua da Conceição n. 25.

— Aluga-se a casa terrea n. 167 á rua da Aurora: a tratar na casa contigua n. 169.

— Aluga-se o sobrado da rua do Leão Coroado, antiga Mangueira n. 26, de azulejo, e com grandes commodos: a tratar na rua dos Prazeres n. 50, claria.

— Aluga-se o 1º e 2º andares com sotão, na rua de Dias Cardoso n. 2 (antiga Caldeireiro), todos dous com terraço: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 69.

AMA Precisa se de uma perfeita cozinheira: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n 50, segundo andar.

Por 15$

Aluga-se as casas ns. 53 e 57 da travessa do Raposo, junto ao segundo chafariz da rua Imperial, são novas e tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal com cacimba e portão, tudo de tamanho regular: a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Casa para alugar

Aluga se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 2, concertada e caiada: a tratar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

Boa acquisição

Aluga-se o sitio na estrada do Monteiro, com bons commodos para familia e jardim para recreio, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com o procurador Vicente Ferreira da Porciuncula.

Protesto

O abaixo assignado, vendo no *Diario* de hoje que vai ser arrematada em praça publica a casa terrea n. 1 A, na estrada de Apipucos, pertencente a Anna Francisca de Paula, para pagamento á fazenda nacional, vem por meio do presente avisar que ninguem faça transacção com dita casa, por achar-se hypothecada ao abaixo assignado, fazendo o mesmo valer o seu direito no juizo competente. Recife, 10 de junho de 1879.—Por procuração de Custodio Francisco Martins, Adolpho B. A. Cordeiro.

Precisa se

de 6 a 8:000$000 a premio, com hypotheca em predios nesta cidade, ou vende-se os mesmos predios: a quem convier, deixe carta fechada com as iniciaes J. T. D. nesta typographia

Acaba de sahir á luz a 2ª edição DA GABRIELLA

chronica dos tempos coloniaes, por J. M. Velho da Silva. Um volume de 300 paginas, remettido pelo correio, registrado, 2$500. Pedidos endereçados a Felix Ferreira & C., rua de S. José n. 110, Rio de Janeiro.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Adolpho, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Doutor Motta
MEDICO

N. 20 — RUA DOS PIRES — n. 20

Especialidade: molestias das mulheres, das vias respiratorias e syphiliticas.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar e comprar para casa de pouca familia: na rua do Corredor do Bispo n 29.

— Na rua do Imperador n. 11, precisa-se fallar com o Revd. Sr. padre Francisco Verissimo Bandeira, com urgencia.

ALUGA-SE

o terceiro andar do predio á rua da Imperatriz n. 35, o qual se acha em muito bom estado, offerecendo alem disso ser ventilado por todos os lados: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Aluga-se

uma casa terrea para familia, no becco dos Borges n. 23: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Cobranças

Uma pessoa habilitada encarrega-se de cobranças e quaesquer negocios judiciaes nos termos de Maragugy (outr'ora Gamella de Barra-Grande, Porto-Calvo, Porto de Pedras, Camaragibe, Barreiros, Rio Formoso e Serinhaem: póde ser procurada á rua da Cruz do Recife n. 45, ou na rua Primeiro de Março numero 15.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, de um mez á tres, que tenha abundante leite, e não tenha filho: na rua do Imperador n. 43, primeiro andar.

Dr. THEOGENES DARIO DE CANTALICE
Medico

continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

CYLINDROS
PARA PADARIAS

CHEGARAM os verdadeiros cylindros americanos para padarias, sendo grandes e pequenos.

CORTADEIRAS para bolachas de todos os tamanhos.

PENEIRAS de arame para padarias e refinações.

Na antiga e bem conhecida loja das machinas de

Reis & Santos

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56 V

José Antonio Lopes Guimarães

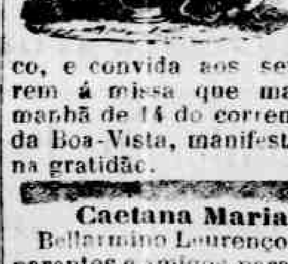

A familia do fallecido José Antonio Lopes Guimarães agradece ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo finado até o cemiterio publico, e convida aos seus amigos para assistirem á missa que manda resar ás 8 horas da manhã de 14 do corrente (sabbado) na matriz da Boa-Vista, manifestando desde já sua eterna gratidão.

Caetana Maria da Assumpção

Bellarmino Lourenço da Silva convida a seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda resar pela alma de sua sempre lembrada mãi, D. Caetana Maria da Assumpção, na igreja de N. S. do Terço, ás 6 horas da manhã do dia 16 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, pelo que desde já se confessa agradecido por esse acto de religião e caridade.

José Thomaz Coelho Alves Bastos

Deseja-se saber noticias deste senhor, que segundo consta, é casado e exercia a profissão de guarda-livros ou fazia escriptas no Rio de Janeiro, d'onde veio para aqui: na rua do Imperador n. 43, 1 andar.

Papeis pintados

para forro de salas de visita, ditas de jantar, quartos, corredores, etc., etc., e competentes guarnições

GRANDE SORTIMENTO

á venda na livraria Economica, ao pé do arco de Santo Antonio

— Vende-se a bem localisada e importante armação existente na rua do Bné, em Afogados: a tratar na rua Direita da mesma freguezia n. 66 A.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVACOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc, pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselhei os gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

VINHO DO Dr CABANES

Este vinho appresentado á Academia de medicina de Paris, tem sido acolhedo como o melhor de todos os vinhos medicinales e como contendo os elementos constitutivos do sangue e da carne, e então um poderoso tonico. Os celebres doutores **Trousseau, Nélaton, Sée, etc.,** o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um medicamento seguro e certo, da, dizem elles, ao sangue **a força, a vigor, a energia** e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as **crianças debiles, delicadas, escrofulosas,** para as meninas delicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos de todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os velhos fraqueados. Sua indicação é preciosa na falta de appetite, nas **digestoes difficiles,** na **anemia** ou **fraqueza em sangue,** na **tisica pulmonar,** nas **doenças da medulla espinhal, convalescenças** que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos **fluxos brancos e seminales,** na **chlorosis.** Este vinho ajuda á mulher no tempo da prenhez e prevem com ella o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mammar por que a criança saca do seio da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita á criança este periodo critico. E um **verdadeiro alimento** para os velhos que acharão alli **a força, a vigor, a energia.**

Pegada depois da comida cura as **doenças do estomago, gastralgias, enfermidades nervosas o epilepsia.** Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a esterilidade da mulher (provacada pela atonia dos orgãos genitales) é muitas vezes curada pelo vinho do Dr Cabanes. Nos paizes, calidos o serviço que rende é incalculavel nas **febres intermittentes,** o **suor maligno,** o **vomito,** as **enfermidades epidemicas,** destruie todas **miasmas coentios,** se deve n'este ultimo caso fazer no uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso do organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doentios, taes que a Cosna, o vinho de Cosna, o bitter, etc., etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANEIRA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto é falsificado, recusai toda botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do **Dr Cabanes** e de **Sr Pimpeterre-Cabiran,** sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola da botelha.

ESTE VINHO SE ACHA EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

Agente geral para o mundo inteiro L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmaceutico-chimico, em Toulouse e em Paris.

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

PORTA-REMEDIO REYNAL

Dissoluvel e a todos os medicamentos.

VELINHAS E SUPPOSITORIOS

Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as muquosas urethrales o vaginales he reconhecido pelas celebridades medicas como sendo o que se tem feito de melhor até hoje. Ver os annaes de Dermathologia e Syphiliographia (4 anno nº 1) a these defendida pelo Doctor **DUFOUR** perante a faculdade de medicina de Paris (*Julho de 1873*), a broxura do Doctor **JARDIN**, etc., etc.

Doença alguma do canal da uretra, recente ou inveterada resiste ao emprego das **VELINHAS-REYNAL**; bem como os **SUPPOSITORIOS-REYNAL** para *as doenças das mulheres*, e para *as affecções do anus*, assim como o contastam numerosos ensaios feitos no hospital do meio-dia, e nas clinicas especiaes.

Paris, 28, rue Taitbout. **REYNAL**, pharmaceutico.

Deposito em *Pernambuco*: **BARTHOLOMEO e Cª;—A. CAORS**, e nas principaes pharmas.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 quarto de n. 31 com a sorte de 800$000, 1 inteiro de n. 148 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$000, e 20$000 da 7.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 301ª, extrahida quarta-feira 11 do corrente mez, pelo que convidamos os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 302ª da 8.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar sexta-feira, 20 do corrente conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes duos quartos de n. 31 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 40$000, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias (302ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sexta-feira 20 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

O Tonico Oriental
PARA
O CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 28 com a sorte de 4:000$, dous meios n. 1234 com a sorte de 200$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (301ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (302.ª), que se extrahirá na sexta-feira 20 do corrente:

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

OLEO de FIGADO de BACALHAO NATURAL DE DEROCQUE
OLEO de FIGADO de BACALHAO FERRUGINOSO
EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS COLLARES ROYER
Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as **CONVULSÕES** E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das CONVULSÕES... e do inchado ... dentição.

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER Pharmaceutico, 225 rua St-Martin em PARIS.**

VERDADEIRAS PILULAS DO Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou.

« **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** » Doctor **DOUBLE**, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. II. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome **BLAUD**, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem:

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Payenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Cº.**

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

M 4 CORES — GRAINS de Santé du docteur Franck

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em **4 CORES** e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: **MANOEL DA SILVA — ELIAS DE SOUZA.**

DEPOSITOS EM TODOS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CONFEITOS PIETTE
Anti-Blennorrhagicos.

Estes CONFEITOS são heroicas em todos **Doenças secretas** as mais rebeldes e as mais inveteradas, taes que:

Fluxos recentes ou chronicos,
Doenças das vias urinarias,
Fluxos brancos e seminales, Cystitis,
Estreitamento do canal,
Catarrho da bexiga,
Irritações da prostata,

e em todos as doenças que podem ser engendradas pelo contacto com uma pessoa infectada; com as mulheres,

Nos Fluxos brancos
Infecção syphilitica, Dôres uterinas,

Pela sua acção balsamica, tonica, depurativa, são indispensaveis nos *Rheumatismos, Herpes, Gota, Doenças da pelle, Debilidade da bexiga, Incontinencia do ourina, Vicios do sangue, humores.*

A curação pode seguir-se em secreto e em viagem sem privação et nenhum regimen.

INJECÇAO PIETTE
Hiegienica e Preservativa.

Esta INJECÇAO, cuja composição é puramente vegetal, não contem nenhum principio nocivo nem caustico, é quiçá á só no mundo curando em algumos dias:

Os Fluxos recentes ou chronicos,
Fluor branco,
Resudução do canal da uretra;

prevem as doenças, quando se tem cuidado de pegar uma ou dous injecções depois de todo contacto duvidoso, é maravilhosa em todos os casos rebeldes a toda outra curação.

Tem side ensaiada nos **hospitaes de Paris**, e miutos informes favoraveis teem provado su real efficacidade.

Exigir sobre cada frasco a Marca de fabrica enrigistrada segundo a lei e a firma do preparador.

A PERNAMBUCO: FERREIRA MAIA E Cª, 57, RUA DO DUQUE DE CAXIAS.

Fabrica e venda grosso PIMPETERRE-CABIRAN, Toulouse; — em Paris, 19, rue Vieille-du-Temple.

O METHODO PHENICO DO Dor DECLAT É EMPREGADO EM DIA *para curar as Doenças agudas e chronicas.*

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Group, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes,* e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos, etc.*

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Cº.**

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA — RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Commendador da Ordem de Isabel a Catholica — Official da Legião de Honra

nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

O OLEO CHEVRIER é Disinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o ferro sem produzir constipação nem incommodo.

O OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rue du Faubourg-Montmartre.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B. TABORDA

AS ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS

DE BENEFICIOS-MUTUOS PARA A CREAÇÃO DE CAPITAES E CAIXAS ECONOMICAS

AUXILIARES

É-nos agradavel estendermo-nos hoje sobre este assumpto, porque temos muitas provas de que o publico sensato faz cada vez mais favoravel acolhimento aos principios altamente moralisadores destas uteis instituições. Effectivamente se fazemos attenção á elevada cifra do capital social a que tem chegado estas associações, achamo-nos admirado do notavel progresso que ellas tem realisado, porque cada uma dellas têm alguns mil contos de réis, formado pela acquisição de um numero consideravel de associados, grangeados em todas as partes do imperio.

Examinando as associações de Beneficios-Mutuos ao ponto de vista pratico, chegaremos facilmente ao resultado de beneficios tão importantes que á primeira vista isso parece-nos imposivel, se comparamos a modicidade da entrada annual que se faz—conforme os contratos realisados—com a somma avultada á que attinge nos ultimos quinquennios do periodo da liquidação.

Portanto, o capital que o associado vem a obter nos ultimos annos do seu contrato, fórma-se insensivelmente, porém de uma maneira certa, a contar do pagamento da primeira annuidade, pela accumulação semestral dos juros compostos das entradas, as quaes são convertidas somente em titulos de divida publica geral, inalienaveis até a época da liquidação dos respectivos contratos, conforme a indicação dos estatutos das mesmas associações, facto este que estabelece a completa garantia dos capitaes dos associados, tornando estas instituições solidarias de estado. A estas vantagens juntam-se á das multas impostas aos associados que deixam passar o tempo do pagamento sem effectuar a entrada. Vem ainda a fonte de lucros produzida pela caducidade dos contratos dos associados que por um descuido completo, ou outras razões, deixam perder-se o seu beneficio, por não ter effectuado o pagamento em atrazo, com a respectiva multa, apezar da espera, geralmente comprida; porém que sempre tem um termo. Tem finalmente a fonte de lucros a mais importante, para as associações que têm admittido esse caso; queremos fallar da perda total do capital e lucros do contrato, quando o beneficiado vem a morrer antes de ter liquidado, em um dos cinco periodos do contrato, quando a classe a todo o risco tem sido escolhida pelo subscriptor, sendo esta a classe que para a liquidação, produz um capital avultado.

Examinemos agora as associações de Beneficios-Mutuos e caixas economicas auxiliares, sob o ponto de vista moral que é o lado o mais nobre, e digno da attenção dos espiritos superiores.

Com effeito, o pai de familia brasileiro que ama de toda a força do seu coração a seus filhos, vendo o numero destes augmentar, não póde elle, sendo previdente, e de sentimentos elevados, deixar de pensar no futuro destes seus descendentes que virão a ser cidadãos distinctos ou parasitas sociaes, conforme a educação que terão recebido na sua infancia. Pois se os chefes de familia, pelos seus bons exemplos iniciam a seus filhos no culto do trabalho, apropriado á posição que a familia occupa na sociedade, na intelligencia da vida regrada, na pratica emfim das virtudes economicas, prepararão assim a sua propria felicidade e os elementos de uma geração profundamente melhorada.

O Visconde do Rio Branco, quando era ministro de estado, desenvolveu em diversas circumstancias o principio da economia, pugnando pelo melhoramento e vulgarisação das associações de Beneficios Mutuos e caixas economicas no Brasil. Eis a tal respeito o pensamento desse distincto estadista, que encontramos no boletim n. 2 do anno de 1877 da associação—Perseverança-Brasileira:

«O trabalho é a redempção das fraquezas do homem, é a sua dignidade pessoal, a sua independencia, o esteyo da familia, o mais efficaz antidoto contra os vicios, a fonte perenne da fortuna particular e publica. Elle gera com estes beneficos resultados o habito da economia, mãi dos capitaes, e excita o amor do proximo, duas poderosas forças de conservação e progresso social.

«A civilisação dos povos deve ser avaliada menos pela grandeza material que póde encobrir muitos cancros moraes, do que pelo desenvolvimento e perfeição do ensino popular, pela bôa administração da justiça, pela fecundidade das caixas economicas, seguro indicio de bons costumes entre as classes as mais numerosas, pela dedicação individual ao bem publico, e pelo espirito da bem entendida caridade christã, que dispensa a caridade legal, quasi sempre nociva.»

Vemos, pois, que o chefe de familia deve compenetrar-se da razão que a educação elementar que dá a seus filhos não deve consistir somente em os fazer aprender a ler, escrever, em lhes ensinar arithmetica e geographia; as faculdades dos alumnos devem ser fortalecidas e reguladas de modo que quando venham a deixar a escola, estejam em estado de comprehender e resolver os problemas da vida. E' o que podem fazer admiravelmente os bons exemplos dos pais, com os habitos da economia; e conforme a solução da questão, a viagem através da vida será penosa ou feliz pelo bem estar e pela independencia.

Paulo Cazenave de Laborde.

Perseverança Brasileira

E' este o titulo de uma importante e acreditada associação de beneficios mutuos e caixa economica, estabelecida nesta côrte, á rua do Ouvidor n. 81.

Esta humanitaria instituição, da qual por vezes nos temos occupado, realisou no curto prazo de vinte e tres mezes de existencia social, a elevada somma de 2.614 contratos, na importancia de 5.444:400$000 de capital subscripto, e 589 cadernetas de depositantes, no valor de 496:723$419.

A *Perseverança Brasileira* é garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e acompanha-se na marcha das suas differentes operações um conselho fiscal de associados, composto de funccionarios publicos e negociantes importantes.

Além da fiscalisação do governo e conselho de associados, tem a associação uma direcção composta dos Srs. Dr. João Fortunato de Saldanha Gama, João Fernandes Clapp, Manoel José Rodrigues e Vicente Marques Lisboa, os quaes teem uma garantia de gestão representada por apolices da divida publica geral, de sua propriedade, na fórma determinada nos seus estatutos.

Tanto os contratos de beneficencia mutua, em suas quatro differentes classes, como as condições e clausulas da caixa economica, annexa á associação, estão ao alcance de qualquer fortuna, e facilita nem só ao pobre como ao rico uma accumulação suave de suas economias, sem grande dispendio.

A associação está representada em quasi todas as capitaes de importancia deste imperio, por agencias locaes, bem como tem seus agentes viajantes percorrendo as provincias, habilitados a dar todas as informações necessarias, e autorisados a realisar novos contratos.

O seu brilhante e animador relatorio das operações do anno findo, que temos á vista e que foi apresentado á ultima assembléa geral de associados, demonstra cabalmente o seu lisongeiro estado de prosperidade e vem confirmar a utilidade das empresas dessa natureza, bem como o criterio e a boa ordem que a sua digna administração tem empregado para firmar a confiança publica de que tão justamente goza esta florescente empreza.

(*Apostolo* de 22 de dezembro de 1876.)

(Do *Jornal do Commercio* de Porto Alegre de 1.º de fevereiro de 1878.)

BOLETIM N. 16

PERSEVERANÇA BRASILEIRA

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS MUTUOS E CAIXA ECONOMICA AUXILIAR

GARANTIDA PELO

GOVERNO IMPERIAL

POR SUA IMMEDIATA FISCALISAÇÃO

81—RUA DO OUVIDOR—81

FISCAL DO GOVERNO

Conselheiro Dr. João Cardoso de Menezes e Souza.

DIRECÇÃO GERAL

Vicente Marques Lisboa.

João Fernandes Clapp.

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão.
Dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira.
Capitão de fragata Francisco L. Cabral do C. e Teive.

Inspector Geral dos Agentes
Dr. Paulo Cazenave de Laborde.

BANQUEIRO: O BANCO DO BRASIL

ADVOGADO
Dr. Josino do Nascimento Silva Filho.

CORRETOR
Luiz Ribeiro Gomes.

AOS NOSSOS ASSOCIADOS E AO PUBLICO:

Com a publicação dos nomes dos novos associados do presente Boletim, temos registrado na secção de beneficios mutuos 3.696 contratos no valor de 7.340.475$000 de capital subscripto. Por conta desse capital temos recebido as respectivas prestações na importancia de 601.279$982.

CAIXA ECONOMICA

A nossa caixa economica tem 883 depositantes de cadernetas nas diversas condições de sua tabella, importando a somma total na avultada cifra de 1.725.435$045. Foi a nossa caixa economica o primeiro estabelecimento deste genero no Brasil, que póz em pratica o verdadeiro systema mutuo, tendo já effectuado a distribuição de tres dividendos aos seus depositantes, além dos juros de sua tabella.

EMPREGO DE CAPITAES

Continua se a fazer operações em cauções de apolices da divida publica, compra e cauções de letras hypothecarias do Banco do Brasil, descontos de letras do mesmo banco, do thesouro nacional e provincial do Rio de Janeiro.

Contratos registrados até 29 de Maio de 1879.

Numeros dos contratos	Nomes dos associados	Residencias	Capital	Numeros dos contratos	Nomes dos associados	Residencias	Capital
3471	Tenente-coronel José Cordeiro da Silva	St. Ant. da B. Rio de Janeiro.	5 000$000	3570	Barão de Araripe	Idem idem	2.500$000
3472	José Gonçalves da Silva	Rio de Janeiro	1 000$000	3571 a 3574	Capitão Fabio Velloso Freire	Escada, idem	5.000$000
3473	Mll. Henriett Gounet.	Idem idem	1.000$000	3575	Justiniano José da Costa	Cabo, idem	2.500$000
3474	D. Candida Joaquina Ramos	Pelotas. Rio Grande do Sul	1.500$000	3576	Padre Manoel Pereira da Cruz	Idem idem	2.000$000
3475	José Fernandes de Siqueira	S. Gonçalo. Rio de Janeiro	1.250$000	3577	Francisco Pedro Boulitreau	Idem idem	2.500$000
3476	Antonio Pires Durão.	Rio de Janeiro	1.000$000	3578	José Maria Henriques Campos	Itaipú (Rio de Janeiro)	2.500$000
3477	Carlos Steckel	Idem idem	1.000$000	3579	Francisco Ferreira da Silva	Capivary, idem	1.250$000
3478	Joaquim Luiz Alfradique	Capivary, Rio de Janeiro	500$000	3580	João da Costa Goulart	Idem idem	500$000
3479	José Luiz Lopes	Aldêa de S. Pedro, idem	5.000$000	3581 e 3582	Frederico Antonio Hasselmann	Provincia da Bahia	2.000$000
3480	Manoel de Souza Pereira	Idem idem	5.000$000	3583	Capitão Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz	Nazareth (Pernambuco)	2.500$000
3481	Belisario de Souza Pereira.	Idem idem	500$000	3584	Adolpho Francisco Lavra	Idem idem	2.500$000
3482	Felippe Lopes Pereira	Idem idem	50 $000	3585	Capitão João de Barros e Silva	Escada, idem.	2.500$000
3483	Antonio Alves Vianna	Boa-Esperança, idem	500$000	3586 a 3592	Capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima	Cabo, idem	12.500$000
3484	Adulcino José Pereira de Souza.	Saquarema, idem	1.000$000	3593 a 3595	Barão de Guararapes.	Idem idem	2.000$000
3485	Dr. Saturnino da Costa Barros.	Cordeiros	1.000$000	3596	Dr. João Carneiro Leão	Idem idem	5.000$000
3486	Dr. Aureliano Macrino P. Caldas	Rio de Janeiro	1.000$000	3597	Barão de Campo-Alegre	Idem idem	500$000
3487	Barão de Mecejana	Provincia de Pernambuco	2.500$000	3598	Dr. Felippe de Souza Leão Sobrinho.	Idem idem	1.000$000
3488 e 3489	Luiz de Moraes Gomes Ferreira	Idem idem	7.500$000	3599 a 3603	Guilhermino Joaquim do Rego Barros	Ipojuca, idem	2.500$000
3490	Joaquim Antonio de Vasconcellos	Idem idem	2 500$000	3604 a 3607	Francisco Manoel do Rego Barreto	Idem idem	2.500$000
3491 e 3492	Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.	Idem idem	2.500$000	3608 e 3609	Capitão Joaquim Emiliano da Costa Albuquerque	Idem idem	1.250$000
3493	Commendador Joaquim Lopes Machado	Idem idem	2.500$000	3610 a 3614	Capitão Manoel de Barros Accioli Lins	Serinhaem, idem	2.500$000
3494	Pierre Gabriel Rebomlk	Idem idem	5.000$000	3615	Tenente-coronel Antonio Juvencio Pires Falcão	Ipojuca, idem	500$000
3495	Manoel Marinho Netto	Idem idem	2.500$000	3616 a 3620	José Joaquim de Sá Barreto	Jaboatão, idem	2.500$000
3496	Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior	Idem idem	1.250$000	3621	Capitão Antonio Carneiro Rodrigues Campello	Idem idem	500$000
3497	Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho	Iguarassú	1.250$000	3622 e 3623	Coronel Jeronymo de Souza Leão	Idem idem	5.000$000
3498	Dr. Claudino de Araujo Guimarães	Recife	2.000$000	3624	Miguel Felippe de Souza Leão Junior.	Idem idem	5.000$000
3499	Commendador José Jeronymo Monteiro	Idem idem	2.500$000	3625 e 3626	Capitão Cicero Braga de Souza Leão.	Idem idem	5.000$000
3500 e 3501	João Gregorio Gonçalves	Idem idem	5.000$000	3627 a 3631	Manoel Xavier Carneiro da Cunha	Idem idem	6.250$000
3502 e 3503	Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima	Nazareth	5.000$000	3632	Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda.	Idem idem	2.500$000
3504 e 3505	Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.	Recife	2.500$000	3633 a 3635	Tenente Luiz Carlos Pereira de Araujo	Recife, idem.	3.750$000
3506	Caetano Maria Felicissimo Nocarato.	Rio de Janeiro	1.000$000	3636 a 3638	Diogo Xavier Carneiro da Cunha	Jaboatão, idem.	5.000$000
3507	Ignacio Joaquim de Mariz	Serra de Capitinga (Rio)	1.000$000	3639	Francisco Carneiro de Albuquerque	Idem idem	2.500$000
3508	José Pereira Vianna	Recife (Pernambuco)	2.500$000	3640	D. Flavia Augusta C. de Albuquerque.	Idem idem	1.250$000
3509	Dr. Innocencio Seraphico de A. Carvalho.	Idem idem	2.500$000	3641	Major Manoel Barbosa da Silva	Idem idem	2.500$000
3510	Major José Tavares Dornellas Araujo.	Iguarassú, idem	2.500$000	3642 a 3644	José Francisco Carneiro Leão	Muribeca, idem	7.500$000
3511	Tenente Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão	Idem idem	2.500$000	3645 a 3650	Capitão Manoel Carneiro Leão	Idem idem	15.000$000
3512	Antonio da Cunha Ferreira Baltar	Recife, idem	2.500$000	3651 e 3652	Ignacio Xavier Mendes de Silva.	Recife, idem.	5.000$000
3513	Antonio Antunes da Silva.	Pão d'Alho, idem	2.500$000	3653	Carlos Linden	Idem idem	5.000$000
3514	Orlando Miquilino de Almeida	Nazareth, idem	1.000$000	3654 a 3656	Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.	Victoria idem.	2.500$000
3515	Tenente-coronel Joaquim Gonçalves Guerra	Idem idem	2.500$000	3659	Jesuino Archanjo de A. Pimentel	Idem idem	500$000
3516	Major Domingos José da Costa Braga.	Idem idem	1.250$000	3660	José Silvino de Souza Moura	Idem idem	500$000
3517	Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	Idem idem	1.250$000	3661	João José de Vasconcellos	Idem idem	500$000
3518 e 3519	Manoel Estanisla de Oliveira Mello	Idem idem	2.500$000	3662	Alferes José Tertuliano C. de Almeida	Idem idem	1.250$000
3520	Henrique da Silva Moreira.	Pão d'Alho, idem	2.500$000	3663	Juvencio Pereira de Brito.	Idem idem	500$000
3521	Commendador Dr. Claudino de Araujo Guimarães	Recife, idem.	5.000$000	3664	Martinho Gomes da Costa	Idem idem	500$000
3522 a 3524	Adolpho Francisco Lavre	Pernambuco	7.500$000	3665	Marcellino José de Almeida	Idem idem	1.000$000
3525	Frederico Augusto Velloso da Silveira	Goyanna (Pernambuco).	2.500$000	3666	Manoel Joaquim das Trevas Marinho.	Idem idem	500$000
3526	Alvaro Orlando da Rocha Bastos	Idem idem	1.250$000	3667	Antonio de Mello Verçosa	Idem idem	2.500$000
3527 a 3532	Vicente Bertholino	Escada, idem.	8.000$000	3668 a 3671	José Ignacio Correia de Queiroz.	Idem idem	4.000$000
3533	Estevão Gomes de Souza	Goyanna, idem	2.500$000	3672 a 3675	Americo de Sá Albuquerque	Recife, idem	6.250$000
3534 e 3535	José Florentino da Fonseca Leão	Escada, idem	1.000$000	3676	Antonio Soeiro de Mello	Provincia de Minas-Geraes	2.500$000
3536	Coronel André Dias de Araujo	Idem idem	2.500$000	3677	Joaquim Ignacio de Campos	Idem idem	5.000$000
3537 e 3538	Capitão Manoel Thomé Dias de Araujo	Idem idem	5.000$000	3678	Francisco Hilario da Silva Franco	Idem idem	10.000$000
3539 a 3542	Tenente Manoel Pereira da Silva Lins	Idem idem	2.500$000	3679 a 3682	José Joaquim das Chagas	Idem idem	20.000$000
3543	Alferes Felippe José de Lima	Idem idem	625$000	3683	Frederico Pedro dos Santos	Idem idem	5.000$000
3544 e 3545	Lourenço de Sá e Albuquerque.	Idem idem	5.000$000	3384	Vasco de Souza e Oliveira	Idem idem	2.500$000
3546	D. Anna Augusta de Sá e Albuquerque	Idem idem	2.500$000	3685 a 3690	Ignacio Telles de Souza	Idem idem	30.000$000
3547	Baroneza de Ipojuca	Cabo, idem	1.000$000	3691 a 3693	Antonio da Silva Penteado.	Idem idem	15.000$000
3548	Pierre Victor Boulitreau	Idem idem	5.000$000	3694	Pedro Teixeira de Souza	Idem idem	5.000$000
3549	Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque	Idem idem	2.500$000	3695	Agapito de Souza Lopes	Idem idem	5.000$000
3550	Dr. Antonio de Souza Leão	Idem idem	2.500$000	3696	José Machado Farias.	Rio de Janeiro	500$000
3551	Dr. Arminio C. Tavares dos Santos	Idem idem	1.500$000				
3552	D. Amalia Carolina Ferreira	Idem idem	1.250$000				415.975$000
3553	D. Anna Candida Ferreira	Idem idem	1.250$000			Importancia já publicada.	6.924.500$000
3554 a 3563	Capitão Theodoro José da Silva Lins.	Escada, idem.	5.000$000				
3564 a 3569	Tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira	Cabo, idem	3.000$000			Total	7.340.457$000

Escriptorio da associação, á rua do Ouvidor n. 81, em 29 de Maio de 1879.—JOÃO F. CLAPP, director gerente.—JOÃO AUGUSTO DE PINHO, guarda-livros.

Supplemento ao boletim administrativo de contratos realisados recentemente em Pernambuco

13900	José Fiuza de Oliveira	Recife (Pernambuco)	2.500$000	14007 a 14009	Major José Bellarmino Pereira de Mello	Idem idem	3.300$000
13882	Capitão Thomé Joaquim de Oliveira	Escada, idem	1.250$000	14010	Manoel Lazaro Gomes da Silva.	Idem idem	500$000
13883	D. Adelaide Pontual de Oliveira	Idem idem	1.250$000	14011	Luiz Hermino de Moura Borba.	Idem idem	1.000$000
13884 a 13888	João Baptista da Rocha Baixa Lins.	Gamelleira, idem	2.500$000	14012 a 14014	Tenente-coronel Austerliano de Castro Sá Barreto.	Palmares, idem	2.625$000
13889	Austricliano Pergentino de Almeida Andrade	Idem idem	500$000	14015	Capitão Antonio Parizio da Cunha Pedroso	Bonito, idem.	1.250$000
13890 a 13894	Alferes Francisco Ferreira de Albuquerque	Rio Formoso, idem	3.225$000	14016	Capitão Manoel Honorato da Cunha Pedroso	Idem idem	1.250$000
13895	Tenente Manoel Affonso Aquino de Albuquerque	Idem idem	625$000	14017 e 14018	Miguel Dias de Amorim Esteves	Idem idem	1.000$000
13896 a 13898	Tenente Francisco Publio de Albuquerque	Idem idem	1.875$000	14019 e 14020	José Paulino Gomes de Mello.	Idem idem	1.000$000
13899	Deodato Astero de Gouveia	Idem idem	500$000			Importancia já publicada.	7.3404.75$000
14001 e 14005	Coronel Manoel Gomes da Cunha Pedroso	Bonito idem.	2.500$000				
14006	João Francisco da Fonseca e Mello	Idem idem	500$000				7.369.325$000

AVISO—Por ser já extensa a presente relação, os mais contratos novos, realisados nas comarcas de Palmares, Barreiros, Rio Formoso, Serinhãem, Bonito, serão publicados no proximo boletim administrativo.

AGENCIA LOCAL EM PERNAMBUCO—O Illm. Sr. JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO, á Praça do Corpo-Santo n. 15, no Recife, está nomeado agente local da **Perseverança Brasileira**, em Pernambuco, com os poderes de realisar novos contratos para a mesma associação. Os senhores que já effectuaram contratos, poderão dirigir-se á agencia local, para qualquer informação tendentes aos seus contratos.

AGENTE VIAJANTE—O Illm. Sr. CARLOS SINDEN, está nomeado agente viajante, com os poderes para effectuar contratos nas provincias de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, para a mesma **Perseverança Brasileira**.

O Inspector Geral dos Agentes—*Paulo Cazenave de Laborde.*

ALUGAM-SE

Dous grandes armazens proprios para recolher madeiras, com bom desembarque, para o mar, sitos á rua Nova de Santa Rita ns. 35 e 37: para tratar com Souza Basto, Loureiro & C., travessa da Madre de Deus n. 3.

Attenção

O Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

Casa mobiliada

NA

Cruz dàs Almas

Na esplendida chacara n. 2, ha quartos e compartimentos mobiliados, com comida e sem ella, recommendavel por sua salubridade, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, entre duas vias ferreas, banhos frios e quentes; os quartos são espaçosos e em tudo confortavel. Preços modicos.

ALTO LA

AMENDOAS

CONFEITADAS PARA SORTES

SO SE ENCONTRA

Na confeitaria do Campos

Rua do Imperador n. 22

ASSIM COMO:

ESTALOS, PAPEIS PICADOS

Sortes promptas, as melhores e as mais baratas.

PÃO DE CENTEIO

Nas terças e sextas-feiras na padaria da rua da Restauração n. 54.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Aluga-se

por 35$000 mensaes o sobrado de um andar e sotão á rua do Coronel Suassuna n. 204: a tratar na rua da Imperatriz n. 3, loja.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos: no caes do Apollo n. 69.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Especifico contra as bexigas

DE

ROUQUAYROL IRMÃOS.

Este novo remedio da *Flora brasileira* e á mais efficaz que se tem descoberto até hoje para a cura das bexigas.

As numerosas curas obtidas com seu emprego nos casos de bexigas confluentes, pelle de lixa, que são os mais perigosos, o recommendam como o mais poderoso especifico para debellar essa terrivel molestia.

Torna-se elle de uma immensa utilidade não só para os Srs. de engenho, como tambem para as pessoas de quesquer lugar onde não haja recursos medicos, os quaes não podem prescindir de o possuir.

DEPOSITO UNICO

Botica Franceza A. Caors

22 RUA DO BOM JESUS [ANTIGA DA CRUZ] 22

Deputados pateados!
Ministros insultrdos!
Ozorio respeitado.

Sendo Ozorio respeitado, é claro que o nosso tão apreciado — chá Ozorio — ganhará cada vez mais a justa aura de que até hoje t... zado, e para repellir pateadas e insult... ser necessario o auxilio da força publ... mos uma enormissima collecção de traques, pistolas, rodinhas, buscapés e craveiros, á escolha dos genios mais ou menos guerreiros— dos insultados ou pateados; e se a offensa for em salão, temos sortes e fogos chinezes, visto como em taes lugares não se póde usar daquellas armas. O publico encontrará um verdadeiro arsenal na bem conhecida e acreditada CASA PAULA MAFRA

Rua do Cabugá numero 5 A.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n.3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

duas ricas casas de azulejo, sitas á rua Imperial, defronte do sitio do seu proprietario, o capitão Moreira, com bastantes commodos, e á razão de 20$ mensaes cada uma: a tratar na rua estreita do Rosario n. 31, armazem de oveis, com o mesmo proprietario.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que os Srs. Antonio da Costa Pereira Torres e Antonio Francelino da Silva Ramos (seu enteado), não são mais seus caixeiros. Recife, 9 de junho de 1879.—Antonio da Silva Ramos.

BOA PITADA NA AURORA

Rapé francez, fresco

A loja d'Aurora, á rua Larga do Rosario n. 38, recebeu este excellente rapé, assim como vende as seguintes qualidades: Rolão da Bahia [grosso], Paulo Cordeiro, Princeza, da Bahia, e Meuron. Neste antigo e acreditado estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda: na antiga loja que foi do Manoel da Cêsta, á rua Larga do Rosario n. 38.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo chegado da Europa para liquidar seus negocios, para se retirar outra vez, vende o seu estabelecimento de molhados, sito á praça do Conde d'Eu n. 15, o qual se acha bem localisado e afreguezado: quem o pretender, dirija-se ao mesmo, que achará com quem tratar.

Antonio da Costa Teixeira.

N. 15

Aluga-se o sobrado n. 15, sito á rua Imperial, com bons commodos e optimo quintal arborisado: trata-se com o Sr. Rolim, na loja n. 73, á rua Duque de Caxias, onde estão as chaves.

— Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar, lavar e engommar: trata-se na rua do Imperador n. 26.

Boa morada

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com [illegible] accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

COMPRAS

Boa acquisição

Vende-se uma olaria e duas canoas, na Torre, lugar Taquari, conhecida por olaria de João Canteo: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

PATACÕES

Compram-se patacões portuguezes e hespanhoes (antigos). Dá se bom cambio: a tratar na rua do Livramento n. 4.

VENDAS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça turina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

Massa para bolo

Vendem Braga, Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50.

SITIO

Vende-se um sitio com casa e muitas fructeiras, junto ao povoado da Magdalena: a tratar na travessa do Luca n. 10.

Vende-se *sitios e casas*

Manoel Matheus Capelleiro, querendo retirar-se do Porto da Madeira, em Beberibe, onde mora, resolve vender por barato preço as suas propriedades: os pretendentes, podem dirigir-se ao mesmo, no lugar acima.

Pharmacia

Vende-se a acreditada pharmacia, sita no largo do mercado da Casa-Forte, freguezia do Poço da Panella, provida de medicamentos, pesos e balanças, e uma elegante armação de amarello, envernisada os pretendentes podem dirigir-se ao Sr. Minervino Fiuza Lima, morador no mesmo lugar.

EXPLENDIDO SORTIMENTO

DE

FOGOS E SORTES

Para os festejos

DAS NOITES

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61, na loja de ferragens do Souza, a retalho e atacado, fazendo-se grande reducção nos preços, e garantindo-se a qualidade.

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Loja do Souza

junto á Ponte da Boa-Vista

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Sitio

Vende-se um excellente sitio com duas frentes: uma para a travessa da rua de S. Miguel e outra para a rua dos Poços, com 300 palmos de frente e 480 de fundo. Em dito sitio tem 5 casas de pedra e cal, 40 coqueiros, diversas fructeiras, planta de capim e um viveiro: a tratar nos Afogados, com o Sr. José Progresso.

Papel fino de côres para balão

Vende-se na rua do Imperador n. 75.

Licor ante-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

Vende-se

uma escrava moça, de bons costumes, com todas as habilidades precisas, e optima cozinheira, offerece-se para ser experimentada: o motivo da venda se dirá ao comprador: póde portanto ser procurada a qualquer hora do dia, na rua da Gloria n. 148.

— ARADOS de ladeira.

Ditos de capoeira.

Ditos de varzea.

Em casa de S. P. Johnston & C., no becco Largo.

LIMALHA

Vende-se limalha de ferro e de aço, por preço inferior ao de outra qualquer parte: Rua Nova n. 51. Pharmacia **GALENO**

ALBANEZAS

PARA VESTIDOS

a 800 rs. o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem esta nova fazenda de lã para vestidos, intitulada Albaneza, sendo a mais bonita que tem vindo ao mercado e de muito boa qualidade, a 800 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolão francez

a 3$, 3$200 e 3$500

Os barateiros da Bôa-Vista, vendem peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$, 3$200 e 3$500; é pechincha, assim como ditas com 24 jardas, sendo francezes e inglezes, por preços muito barato, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Essencia florida de sabão de Glycerina

Unico preservativo da caspa, sardas do rosto e affecções da pelle, perfumada com os melhores e mais agradaveis extractos. O effeito que produz a essencia de sabão de Glycerina torna-se indispensavel, a conservação de uma garrafinha em seus toilettes, para banhar todas as manhãs o rosto e a cabeça, e com especialidade aos salões de cabelleireiros para barbearem. Acha se á venda nas pharmacias de Alfredo Ferreira, rua de Marcilio Dias n. 118 e praça do Conde d'Eu n. 2, botica allemã.

Canhões da paz a 1$500

Para Santo Antonio
S. João
S. Pedro

Acaba de chegar uma nova remessa de canhões da paz, propria para brinquedos desses dias, tendo tido grande e tracção os primeiros que tivemos, attendendo a crise, reduzimos o preço a 1$500; brinquedo inoffensivo que com um simples pedacinho de qualquer papel dá uma detonação igual aos fogos chinezes, sem o perigo do fogo, e economico porque só mente com a despeza de 1$500 tem-se um brinquedo que dura annos: na rua do Barão da Victoria n. 17.

Brocolos e grellos

Legumes

Braga, Gomes & C. vendem em barris pequenos: no seu armazem á rua do Marquez de Olinda n. 50.

Madeiras de pinho a liquidar

Vende se em porção e a retalho e por preços admiravelmente baratos, as taboas de pinho e barrotes que serviram no circo de touros, as quaes estão em perfeito estado, pelo que se prestam para armações, prateleiras, cercas, casinhas de madeira, etc., etc.: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Imperador n. 38, das 9 horas da manhã em diante.

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

Aos Srs. maçons

Para a grande festa que faz a sociedade maçonica á seu padroeiro, no dia 24 de junho, Amaral, Nabuco & C., acabam de receber insignias maçonicas de diversos grãos e vendem-as por preços commodos: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Batistes lizas

a 240 réis o covado

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se batistes de uma só côr, tendo sortimentos de todas as côres, pelo barato preço de 240 rs. o covado; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa Vista, Albeiro & Silva.

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira.

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Fogo. Fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito prevenido de toda qualidade de fogos para os festejos de Santo Antonio e S. João; muitas tabocas de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

LINDOS

FOGOS CHINEZES

Para salão

Em caixas sortidas e a retalho

Vende se na loja do Souza

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Junto á Ponte da Boa-Vista.

Cofre

Vende-se um bom cofre: a tratar na rua do Hospicio n. 50, taverna.

Carroça para carneiro

Vende-se uma carroça bem construida, completamente nova: a tratar na estrada do Pombal n. 18.

LISTA GERAL 301.ª

DOS PREMIOS DA 7.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 11 DE JUNHO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	181	4$	458	4$	691	4$	943	4$	1144	4$	1339	4$	1601	4$	1821	4$	2128	4$	2321	4$	2527	8$	2813	4$	3074	4$	3304	4$	3533	4$	3732	4$
3	—	94	—	59	—	97	—	71	—	48	—	57	—	2	—	55	—	30	—	24	—	29	4$	14	—	76	—	7	—	36	—	38	—
5	—	203	—	68	—	99	—	74	—	49	—	61	—	3	—	60	—	32	—	29	20$	37	—	16	20$	77	—	15	8$	41	—	50	—
7	—	9	—	77	—	711	—	75	—	54	—	62	—	8	40$	71	—	33	—	34	4$	49	—	40	4$	82	—	25	4$	44	8$	57	—
13	—	11	—	78	—	15	—	77	—	56	—	63	—	16	4$	77	8$	35	—	41	—	53	—	57	—	84	—	28	—	45	4$	65	—
14	—	26	—	80	8$	20	—	84	—	57	—	68	—	26	—	83	4$	39	—	52	—	59	—	61	—	95	—	29	—	54	—	73	8$
26	—	30	—	82	8$	39	—	91	—	59	—	82	—	27	—	87	—	43	—	66	—	72	—	62	—	99	—	34	—	58	—	77	4$
28	4:000$	39	—	93	4$	45	8$	92	—	62	—	94	—	29	—	91	—	44	—	71	—	80	—	64	—	3106	—	40	—	60	—	79	—
30	4$	41	—	94	—	62	20$	95	—	63	—	99	—	32	—	97	—	54	—	74	—	87	—	94	—	10	—	42	—	61	—	89	—
31	800$	57	—	505	—	63	4$	96	—	64	—	1400	—	38	—	1911	—	58	—	78	—	2604	—	2906	—	11	—	49	—	68	—	90	—
42	4$	58	—	12	—	66	—	98	—	75	—	9	40$	43	—	13	—	59	—	88	—	9	—	8	—	14	—	55	—	69	—	3803	—
47	—	63	—	13	—	70	—	99	—	82	—	12	4$	71	—	16	—	73	—	92	8$	21	—	13	—	15	—	66	—	87	—	5	—
55	—	72	—	20	—	73	—	1007	—	85	—	13	8$	74	—	37	—	79	—	95	4$	23	—	21	—	18	—	81	—	89	—	7	—
56	—	79	—	32	—	74	—	9	—	89	—	16	4$	78	—	56	40$	84	100$	2400	—	26	—	27	—	25	—	82	—	96	—	8	—
57	8$	91	—	39	—	80	—	10	—	90	—	17	—	89	—	61	4$	2200	8$	6	—	28	—	34	—	29	—	92	—	3607	—	9	—
58	4$	93	—	46	—	81	—	12	—	97	—	25	—	91	—	62	—	2	4$	7	—	36	—	44	—	39	—	95	—	15	8$	21	—
62	—	99	—	48	—	87	—	13	8$	98	—	30	—	1702	—	86	—	15	—	11	—	38	—	45	—	42	—	3407	—	18	4$	25	—
69	—	311	—	52	—	88	—	26	4$	1212	—	31	—	5	—	97	—	20	—	12	20$	43	—	49	—	43	—	12	8$	19	—	26	20$
74	—	37	—	54	—	90	—	35	—	14	—	33	—	6	—	2016	—	29	—	17	4$	50	—	52	—	46	—	13	4$	37	—	29	4$
75	—	43	—	62	—	806	—	37	—	16	—	44	—	7	—	19	—	30	—	24	—	51	—	66	—	51	—	15	—	44	—	34	—
86	—	52	—	68	—	15	—	41	—	20	—	56	—	11	—	20	—	32	—	26	—	53	—	74	—	60	—	16	8$	45	—	36	—
90	—	57	—	69	—	20	—	45	—	22	—	58	—	14	—	22	—	38	—	29	—	69	—	80	—	74	—	22	4$	48	—	43	—
91	—	63	—	76	—	23	—	55	—	26	—	60	—	18	—	23	—	45	—	34	—	81	—	85	8$	85	8$	23	—	58	—	57	—
97	—	67	—	78	—	39	—	61	—	31	—	66	—	33	8$	24	—	46	—	42	—	91	—	92	4$	86	4$	24	8$	60	—	59	—
106	—	89	—	84	—	41	—	78	—	34	200$	76	8$	41	4$	28	—	49	—	47	—	2711	8$	99	8$	3201	—	29	4$	77	—	64	—
9	—	92	—	603	—	48	—	80	—	37	4$	79	4$	42	—	44	—	54	—	52	—	15	4$	3007	4$	4	—	32	—	78	—	69	—
10	—	99	—	5	—	52	—	83	—	38	—	81	—	45	—	49	—	63	—	59	—	17	—	15	—	5	—	34	—	79	—	98	—
13	—	409	—	12	—	53	—	85	—	43	—	1504	40$	49	—	60	—	65	—	60	—	22	—	20	—	8	—	42	—	80	—	3901	—
30	—	11	—	14	—	67	—	86	—	51	—	35	4$	54	—	65	—	66	—	62	—	34	—	22	—	9	—	53	—	83	—	9	—
37	—	13	—	19	—	69	—	98	—	52	—	38	—	68	—	73	—	71	—	64	—	35	—	23	—	16	—	59	—	84	—	14	—
48	100$	17	8$	33	—	74	—	1102	—	53	—	45	—	71	—	76	—	72	—	66	—	38	—	33	—	24	—	63	—	97	—	15	—
49	4$	20	4$	43	—	93	—	3	—	59	—	69	—	79	—	77	—	89	—	68	—	44	—	41	—	32	—	66	—	3700	—	34	—
56	—	23	—	46	—	907	—	14	—	72	—	73	—	95	—	99	—	99	—	82	—	67	—	43	—	36	—	69	—	12	20$	40	—
57	—	24	—	48	—	10	—	15	—	80	—	86	—	1800	—	2107	—	2300	—	87	—	72	—	56	8$	79	—	78	—	19	4$	51	20$
67	—	36	—	62	—	18	20$	17	—	1302	—	89	—	4	—	8	—	1	—	90	—	77	—	60	4$	81	—	81	—	23	—	59	4$
69	—	39	—	81	—	23	4$	28	—	11	—	91	—	7	—	12	—	3	—	2511	—	85	—	61	—	84	—	3507	—	27	—	76	—
76	—	45	—	82	—	25	—	36	—	23	—	99	8$	9	—	13	—	5	—	18	—	87	—	66	—	94	8$	12	—	28	—	87	—
78	—	46	—	88	—	26	—	40	—	25	—	1600	4$	15	—	26	—	17	—	21	—	88	—	73	—	95	4$	18	—	30	—	94	—
79	—	54	—	90	—	29	—																										

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 2 DE MAIO DE 1879.
(Continuação)

O Sr. Epaminondas de Mello :—Se os privilegiados pela Constituição não pertencem á jurisdicção do juiz de paz o juiz de paz não lhes póde formar culpa ou pronuncia. Ora *servatis servandis*, a competencia do juiz de paz passou para os juizes municipaes, para os juizes de direito, para os tribunaes da Relação; logo, nenhum desses juizes ou tribunaes pode formar culpa aos cidadãos que são privilegiados pela Constituição. [Apoiados; muito bem.]

Ainda mais. O Codigo do Processo, no art. 257, diz : Nenhum privilegio isenta pessoa alguma [excepto aquelles que teem seus juizos privativos expressamente designados na Constituição] de ser julgada pelo jury do seu domicilio, ou do lugar do delicto. »

Ora, o ministro de Estado é dos privilegiados pela Constituição, logo não está sujeito á jurisdicção ordinaria, ou commum do jury.

Ainda mais. Temos o art. 77 [lê]: « São competentes para receberem queixas e denuncias :

« § 1.º Os juizes de paz.

« § 2.º O Supremo Tribunal de Justiça, as Relações, e *cada uma das camaras legislativas, nos crimes cujo conhecimento lhes compete pela* Constituição. »

Logo, se a competencia de receber queixas ou denuncias dos crimes, cujo conhecimento é do Senado, só ao Senado pertence, nenhuma autoridade do Poder Judiciario póde receber as ditas queixas ou denuncias.

Agora vamos aos presedentes.

Não me consta que houvesse em paiz algum queixa, ou denuncia, dada contra o ministro de Estado, que não fosse levada ao parlamento, e começasse pela camara popular. [Não apoiados e apartes.]

Neste ponto, foi de accordo com as nossas disposições do Cod. do Proc., talvez esquecidas por alguns juizes pouco attentos aos seus deveres, e que não eram ignoradas por Paula Souza, que este apresentou o seu projecto mandando que a queixa ou denuncia fosse dada perante o Senado.

Mas, para firmar e robustecer com a pratica do nosso paiz a competencia de receber queixa ou denuncia contra os ministros de Estado, basta citar os factos que aqui se teem dado.

Vieram á camara primeiramente a denuncia contra José Clemente em 1838, contra Feijó, no mesmo anno, contra os marquezes de Paranaguá e de Paraná, contra Nabuco de Araujo, João Alfredo e contra Rio Branco.

Sr. presidente, o art. 77 do Codigo do Processo Criminal ainda explica ou desfaz uma duvida do nobre deputado pelo Maranhão (lê):

« São competentes para receber queixas e denuncias cada uma das camaras legislativas, *nos crimes cujo conhecimento lhes compete pela Constituição.* »

Deste artigo resulta que ambas as camaras podem receber queixas ou denuncias, nas materias cujo conhecimento lhes pertence.

O Sr. Tavares Belfort :—Nós tambem podemos ser processados por crimes de responsabilidade.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Está ou não expresso no artigo ?

O Sr. Tavares Belfort :—Mas a especie é diversa ; é crime de responsabilidade.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Mas, responda-me o nobre deputado : concorda em que ambas as camaras tem direito e competencia de receber queixas e denuncias de crimes ?

O Sr. Tavares Belfort :—Sim, senhor ; porque o deputado póde commetter crimes de responsabilidade.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Não, senhor ; o deputado é inviolavel no exercicio de suas funcções. Póde ser processado como empregado publico, lá fóra ; mas como deputado, não ; porque não tem responsabilidade no exercicio de suas funcções.

O Sr. Tavares Belfort :—O deputado tambem póde commetter crimes de responsabilidade.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Vou concluir a argumentação. O art. 77 do Codigo do Processo Criminal diz que as duas camaras são competentes para receberem as queixas contra os individuos privilegiados. Eu pergunto ao nobre deputado : quaes são os factos criminosos de que tem de conhecer a camara dos deputados ? Qual é a sua competencia para julgar ?

O Sr. Tavares Belfort : — Nenhuma, porque o julgamento compete ao senado.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Logo a camara dos deputados não tem de tomar conhecimento de queixa nenhuma, ou denuncia.

A Constituição diz que o senado *conhece* de todos os delictos de uma certa classe de privilegiados.

O Sr. Tavares Belfort dá um aparte, que não se percebeu.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Mas, diga-me o nobre deputado, quaes são os factos criminosos de que tende tomar conhecimento a camara dos deputados ? Nenhum. A camara não tem competencia para tomar conhecimento de crime algum. Logo, a que se applica a disposição do Codigo do Processo, que manda que ella receba queixas e denuncias ?

O Sr. Tavares Belfort : — A camara póde decretar a accusação dos seus membros nos crimes de responsabilidade.

O Sr. Epaminondas de Mello :—D'ahi se deprehende clara e definitivamente que as queixas ou denuncias que teem de vir ao conhecimento da camara dos deputados, são as relativas aos ministros de Estado unicamente. Fóra dos ministros de Estado a camara não tem que tomar conhecimento de crime algum, nem mesmo de deputados. As queixas contra deputados devem ser dadas ao senado, que tem a jurisdicção especial ou privilegiada, para formar-lhes culpa, para processal-os e julgal-os. Não está na Constituição, nem em parte alguma de outra lei, que a camara dos deputados forme culpe, pronuncie e julgue os deputados. E' só relativamente aos ministros e conselheiros de Estado que ha uma prerogativa especial. E porque é relativamente aos ministros ? Porque a prerogativa constitue outra questão differente da do privilegio. Mas esta prerogativa não é só para os crimes de responsabilidade. Está definido no Codigo do Processo que é para todos os crimes, porque o Codigo do Processo trata de todos os crimes.

Sr. presidente, vou concluir, dando uma resposta á ultima consideração do nobre deputado pelo Maranhão, quando mostrou receios do conflicto que nasceria da moção que apresentei, ou antes, do parecer que se debate. O nobre deputado disse que, se a camara resolver em um sentido e o senado em outro, dá-se um conflicto sem solução.

Senhores, os conflictos de jurisdicção não são cousa nova, nem de espantar ; são factos previstos na legislação.

O Sr. Tavares Belfort :—Mas ha quem os resolva.

O Sr. Epaminondas de Mello : — Os conflictos se podem dar entre o poder executivo e o judiciario, entre o poder judiciario e o legislativo.

O Sr. Martinho Campos :—O juiz remette ao senado e ficamos sem solução, como a respeito do decreto de 16 de novembro.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Diz o nobre deputado que o juiz remette ao senado e que não ha maneira de resolver ; não se segue d'ahi que a doutrina seja erronea. Pergunto : quando vem a hypothese de fusão das camaras e que o senado recusa, qual a solução ? (Apoiados).

O Sr. Tavares Belfort : — E' preciso interpretar a lei com todos os elementos do poder legislativo.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Mas é preciso tambem iniciar a questão e discutil-a.

O Sr. Tavares Belfort :—Já está iniciada no senado.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Está iniciada quanto ao privilegio dos senadores, mas não quanto á prerogativa da camara para decretar accusação dos ministros de Estado ; é esta a prerogativa que a camara deve defender a todo transe, embora venha o conflicto, embora o nobre deputado diga que não ha lei, nem meios de resolvel-o.

Os conflictos apparecem conforme as épocas, as circumstancias, os juizes e os factos, e são resolvidos na occasião em que se apresentam. Tenho concluido. [Muito bem, muito bem].

***

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1879.

Reforma constitucional.

O Sr. Antonio de Siqueira : — Agradeço á illustre opposição, que organisou-se formalmente para combater o projecto da reforma, a benevolencia com que se dignou conceder-me um lugar entre os inscriptos contra, apezar de não ter eu a honra de fazer parte de tão brilhante pleiade de opposicionistas.

Inscrevi-me contra pelas razões que a camara ha de ouvir, se bem que divirja em materia principal, não só dos oradores que fallaram a favor, como dos que fallaram contra.

Na materia principal do projecto, naquella que reputo de maior gravidade, estou de accordo com o mesmo projecto ; isto é, reputo materia de maior gravidade a questão do censo eleitoral.

Tendo succedido na tribuna ao distincto e talentoso deputado pela provincia do Maranhão ..

O Sr. Franco de Sá :—E' bondade de V. Exc.

O Sr. Antonio de Siqueira :—. . devo uma resposta a diversos pontos de seu importante discurso.

Não posso, porém, occupar-me, como desejava, das questões por S. Exc. levantadas, e nas quaes eu divirjo de sua opinião, porque faltar-me-hia, á vista da hora adiantada em que já nos achamos, o tempo preciso para tratar do assumpto propriamente do projecto em discussão. O honrado deputado occupou-se de todas essas questões constitucionaes actualmente em voga, questões importantes ; porém, que não constituem o objecto do presente debate

Eu fui um dos que hontem lamentaram, que S. Exc. tivesse começado tão tarde o seu discurso, pois certamente teria esclarecido toda a materia do projecto.

O Sr. Franco de Sá :—Agradeço a V. Exc.

O Sr. Antonio de Siqueira :—Entretanto direi sempre ao honrado deputado, que a respeito daquellas questões constitucionaes, não só divirjo de algumas de suas opiniões, como tambem do caminho a trilhar, ainda quando para chegar ao mesmo fim.

Senhores, sobre estas questões do saber se os ministros são responsaveis pelos actos do poder moderador ; se o rei reina e não governa ; se o ministerio é ou não uma commissão do parlamento ; se o poder moderador tem ou não iniciativa e resolução nos actos que constituem suas attribuições privativas, eu fórmo opinião por um systema diverso, ou antes por um methodo differente do seguido pelo honrado deputado. S. Exc. fórma as suas doutrinas conforme o texto da Constituição e como se este fosse um molde de bronze ; e eu penso que o texto da Constituição deve amoldar se ás doutrinas, que o systema representativo for em seu aperfeiçoamento suggerindo e firmando.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Apoiado.

O Sr. Felicio dos Santos : — São os seus desejos.

O Sr. Freitas Coutinho : — Com esta sua doutrina desapparece a Constituição.

O Sr. Antonio de Siqueira : -- Ainda que, passados longos annos, nós possamos dizer da nossa lei fundamental o que disse um publicista inglez da Constituição *sui generis* do seu paiz : « é um velho, disse elle, que tem predilecção por trajar sempre á moda dos tempos de sua mocidade. »

O Sr. Franco de Sá : — Alli não ha Constituição escripta, é toda consuetudinaria.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Mas não é verdadeiro o juizo.

O Sr. Antonio de Siqueira : — Pois esta comparação é, no meu conceito, muito feliz : é um velho que tem predilecção por trajar á moda dos tempos da sua mocidade ; de maneira que, o que se vê nelle de apparente é sempre a mesma cousa, porém o que não se vê está inteiramente mudado. (Muito bem).

Sr. presidente, as conquistas da liberdade politica quasi nunca são consagradas em lei escripta. Os factos o provam exuberantemente.

A Inglaterra tem estas leis antiquadas e anti-liberaes, com as quaes, entretantó, ella pratica o governo livre ; ao passo que a França, sobretudo a França de outr'ora, a Hespanha, e em geral os povos da raça latina teem conseguido, e muitas vezes á preço de revoluções sangrentas, escrever em seus codigos politicos palavras sonoras de liberdade continuando na pratica a imperar o despotismo.

Ha exemplos mais frisantes desta verdade do que sejam as republicas latinas em geral da America, e especialmente o Mexico que copiou litteralmente a Constituição dos Estados-Unidos, quando, entretanto, na pratica das suas instituições, é uma antithese completa da grande republica ?

Portanto não acompanho nesta parte o nobre deputado.

O Sr. Franco de Sá :—Eu supponho não me ter em nada apartado dos principios liberaes mais adiantados.

O Sr. Joaquim Nabuco e outro Sr. Deputado : Não apoiado.

O Sr. Antonio de Siqueira :—Eu estou certo, por exemplo, que o nosso legislador constituinte não teve em mente tornar os ministros responsaveis pelos actos do poder moderador [apartes], entretanto sou de opinião que hoje se deve interpretar a Constituição como o conselheiro Zacarias, porque actualmente em um governo livre um poder irresponsavel é uma monstruosidade. [Muitos apoiados.]

Trago este exemplo para mostrar o systema que adopto em materia de interpretação da nossa Constituição, que consagra alguns principios, cuja generalidade permitte a pratica das doutrinas mais livres do systema representativo.

E nem era possivel que uma lei fundamental que se reforma com tanta difficuldade, deixasse de ser nos tempos de hoje, quando o progresso cada dia accelera mais os seus passos, materia susceptivel de amoldar-se ás novas exigencias do desenvolvimento da liberdade. (Muito bem.]

Sr presidente, na monarchia constitucional representativa as conquistas da liberdade politica conduzem forçosamente ao systema parlamentar.

E o aperfeiçoamento do systema parlamentar ha de crear forçosamente o governo de gabinete, [apoiados] ; isto é, o ministerio que é uma commissão indirectamente eleita pelo parlamento e que serve de élo para prender e como que fundir na intimidade da mais plena confiança a parte executiva e legislativa do governo.

O Sr. Franco de Sá : —Se isso é verdade, todas as vezes que fôr dissolvida a camara dos deputados o governo deve ser dissolvido, porque não se comprehende desapparecerem os committentes e conservar-se a commissão.

O Sr Antonio de Siqueira :—Nos governos de gabinete, o presidente do conselho é o soberano electivo, que governa em nome do soberano hereditario. E' uma commissão do parlamento, é verdade; porém, quebrado aquelle élo da confiança, temos a creatura podendo dissolver o creador, porque, por outro lado, tambem elle representa o primeiro poder do Estado ; ou então dissolver se, cahir ao seu aceno.

E é justamente esta grande facilidade de dar solução ao conflicto entre os dous poderes no caso de partir-se aquelle élo, que constitue a importante vantagem com que os apologistas do systema constitucional representativo argumentam contra o systema presidencial das republicas, como nos Estados-Unidos onde o poder legislativo luta com o executivo sem se chegar a um resultado. [Apoiados.]

O Sr. Felicio dos Santos :—Cá temos as calmarias podres.

O Sr. Antonio Siqueira :—E' justamente na facilidade com que o ministerio desapparece ao aceno da camara ou dissolve a camara, que está a principal vantagem deste systema [apoiados] e na republica dos Estados-Unidos S. Exc. sabe que a causa publica tem sido mais de uma vez prejudicada com a luta entre aquelles dous poderes. [Apoiados.]

Hoje pela manhã quando li o resumo do discurso do nobre deputado pelo Maranhão....

O Sr. Franco de Sá :—Muito imperfeito, tem até cousas que eu não disse.

O Sr. Antonio de Siqueira :—Eu assisti a todo o discurso do nobre deputado e o resumo só servio para me avivar a memoria.

Tomei algumas notas á margem ; mas, á vista da hora adiantada, apenas tocarei em um dos pontos que desejava discutir. O nobre deputado nega ao poder moderador o direito de dissolver a constituinte ; hontem em aparte eu contesteio-o ; permitta agora S. Exc. que dê as razões porque o fiz. Eu entendo que o poder moderador tem o direito de dissolver a constituinte [Apoiados.] Disse o honrado deputado pelo Maranhão que o poder moderador não tem o direito de dissolver a constituinte, salvo se se tornar facciosa, porque, então, dissolverá por golpe de Estado. Logo, digo eu, não pode dissolver por que golpe de Estado não é solução legal.

O Sr. Franco de Sá :—Foi o que eu sustentei.

O Sr. Antonio de Siqueira :—Esta opinião do honrado deputado sorprendeu-me.

A exorbitancia de cada um dos poderes, executivo, legislativo e judiciario, é materia prevista em nossa Constituição ; preoccupou por tal maneira o legislador constituinte, que é justamente a possibilidade de exorbitancia que motivou a creação do poder moderador.

O Sr. Felicio dos Santos :—Menos a exorbitancia do poder moderador

O Sr. Antonio de Siqueira :—Isto é por outras razões particulares. A creação do poder moderador é filha justamente da necessidade de um remedio para o caso em que os outros poderes exorbitem de suas attribuições.

Ora, pergunto eu : o facto de uma legislatura ter recebido poderes especiaes altera a sua natureza, a sua qualidade de poder legislativo ? O poder moderador tem acção nos diversos poderes, porque intervem no legislativo, como nós sabemos, com a sancção das leis ; no executivo sendo seu chefe ; e no judiciario com a amnistia, perdão e commutação das penas. Além dessa intervenção na acção dos poderes, a Constituição lhe deu um correctivo para reprimir em cada um delles o abuso do poder. Esse correctivo é no executivo a demissão do ministerio ; no legislativo a dissolução da camara e no judiciario a suspensão dos magistrados. E' assim que o poder moderador foi constituido a chave da nossa organisação politica.

O Sr. Franco de Sá :—Mas a lei que manda conceder poderes especiaes aos deputados na seguinte legislatura, póde produzir effeito duas vezes ? Uma vez executada, caduca.

O Sr. Antonio de Siqueira :--Não ha tal. As consequencias da doutrina do nobre deputado seriam as mais absurdas, porque nós temos um systema em cujo jogo ha só um poder permanente ; e desde que ha um poder permanente, que não póde ser mudado, está claro que em ultima analyse só elle póde resolver os conflictos.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Não apoiado ; o poder permanente é o paiz.

O Sr Antonio de Siqueira :—Mas, senhores, as camaras são periodicamente eleitas e os ministerios são demissiveis com a maior facilidade, emquanto que o outro poder é hereditario e cercado de todas as garantias que o antigo regimen ainda nos transmittio em herança. Pois bem ; desde que um daquelles poderes se revolta e exorbita, quem ha de resolver o conflicto, senão o poder permanente, aquelle que não pode mudar ? Nem ha de outro modo solução possivel ; e teriamos o que em phrase vulgar se chama um becco sem sahida.

Nem é este um dos casos de soccorrer-se a gymnastica dos nossos metaphysicos doutores ; pois a constituição, a meu ver, é clara. O nobre deputado a vê neste ponto obscura, porque quer distinguir onde a lei não distingue, e admira-me que em tal difficuldade, creada por si mesmo, tenha preferido como solução o golpe de Estado, que não póde ser solução em caso algum, e muito menos em interpretação de lei.

O nobre deputado disse que o poder moderador não póde dissolver a constituinte, senão quando esta exorbitar, e neste caso por um golpe de Estado.

Concordo com o nobre deputado na primeira parte, o poder moderador não póde dissolver a constituinte quando ella não exorbitar ; porém, pela razão de só lhe ter sido dada aquella attribuição para o caso de salvação do Estado ; logo, digo eu, quando exorbitar póde dissolver, porque então é o caso da salvação do Estado.

E a solução, que o nobre deputado prefere, presuppõe o poder moderador sempre com força material para fazer executar de preferencia os seus decretos ; porque o golpe de Estado é tão illegitimo e illegal como a exorbitancia de poderes por parte da constituinte. [Apoiados e apartes.]

O Sr. Felicio dos Santos dá um aparte.

O Sr. Antonio de Siqueira :—O exemplo da constituição hespanhola, que o nobre deputado pelo Maranhão nos trouxe, de não poder a camara constituinte ser dissolvida, prova contra S. Exc. ; prova que tal doutrina não póde ser admittida senão expressamente. E, de feito, não era possivel que o legislador constituinte, occupando-se da materia de exorbitancia de poderes, e creando a chave da organisação politica, justamente para esse fim, isto é, para resolver a difficuldade, deixasse em duvida o seu ponto de maior gravidade.

O Sr. Franco de Sá :—Pela mesma razão porque a legislação de Athenas não prohibia o parricidio.

O Sr. Antonio de Siqueira :—Oh ! como se pode estabelecer semelhante paridade ! (Apartes)

Senhores, preciso de entrar na materia do projecto, que contém importantes questões, e eu receio falta de tempo, ainda mesmo não tendo em vista discutil-as todas.

Já passou, a meu ver, para a presente reforma constitucional a phase da discussão encandecente.

A parte sentimental do projecto, se assim me posso exprimir, já foi, como fonte de inspirações poeticas, completamente esgotada pela eloquencia arrebatadora do nosso grande orador ; e depois delle, eu desvaneci me, como pernambucano, vendo acompanhar os vôos da aguia paulistana, aquelle brilhante talento de lá da minha terra. (Apontando para o Sr. Joaquim Nabuco.) (Muitos apoiados) Como o Andrada, tambem digno herdeiro de um nome illustre, recente saudade da patria. (Apoiados ; muito bem.)

Senhores, o projecto entrou em uma phase calma, onde deve imperar o raciocinio desapaixonado ; como disto muito bem deu prova o nobre deputado pelo Maranhão, no seu discurso de hontem.

Eu me felicito de ter a palavra nesta occasião, pois será mais facil a esta augusta camara ouvir considerações despidas de seductora forma ; sobretudo, quando estas destoam da opinião de todos os oradores que me precederam.

Por exemplo, esta solemnidade e importancia excepcionaes que se quer dar a este debate, não tem para mim razão de ser. (Não apoiados)

E' importancia emprestada pela nossa imaginação, sobrecarregada de todos os phantasmas que povoam a historia das constituintes francezas (apoiados), e em geral de todos os povos da raça latina, que são dominados pelo culto superstícioso das constituições escriptas (apoiados e apartes) ; e tambem em virtude da historia dos dous precedentes que temos.

Senhores, em todos os ramos da vida social e até nos habitos da vida particular, a França é o paiz, que sempre procuramos como fonte de inspirações ; é o typo predilecto a copiar. (Apoiados e apartes).

Lamento, Sr. presidente, e lamento profundamente, que em politica como em administração, a França tenha até hoje exercido tão decisiva influencia sobre o nosso paiz. A França, onde em politica as cousas têm tido valor unicamente pelos nomes com que são designadas. Esta questão de nomes tem sido alli causa de revoluções ensanguentadas, que os têm mudado sem mudar as cousas.

Esta influencia dos nomes é tambem um vicio nosso.

A palavra constituinte associa a idéa de assembléas anarchicas e turbulentas, que teem incitado a desordem e revolução ; e tanto basta para suppormo-nos em vespera de uma crise semelhante, decretando a presente reforma.

O Sr. Joaquim Breves : — E' o que necessitamos bastante.

O Sr. Franco de Sá : — Neste sentido V. Exc. tem razão.

O Sr. Antonio de Siqueira : -- A dissolução da primeira constituinte brasileira, que provocou da parte da briosa provincia de Pernambuco aquelle protesto armado, que se chamou—revolução de 24 ; facto historico que eu me orgulho de recordar ; pois foi a minha provincia que teve a coragem de desaffrontar a soberania nacional. (Apoiados).

A dissolução da constituinte como ia dizendo, as desordens e a anarchia do periodo do Acto Addicional influem no espirito publico para dar a este debate importancia excepcional, que elle não merece, attentas as condições inteiramente outras em que nos achamos, com relação ás phases dos dous precedentes.

Senhores, o amor da ordem está felizmente radicado no paiz...

O Sr. Felicio dos Santos : - De mais.

O Sr. Antonio de Siqueira : — . . . a paz e tranquillidade publicas são no conceito de todos a primeira necessidade da vida social, a primeira condição do trabalho, que é hoje a fonte unica da riqueza e prosperidade das nações. (Apoiados). Não ha partido algum organisado no paiz que reclame a reforma de outras instituições fundamentaes. Esta que vamos decretar já está discutida na imprensa, no parlamento, nos clubs, em toda parte ; o que ella vai ser todos já o sabem. A sua parte mais importante que é a do censo, não será por nós realisada.

Então, donde provém essa solemnidade transcendente, essa importancia excepcional ?

(*Continúa*).

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XX

ABNEGAÇÃO

[Continuação do n. 133]

VI

UMA COMMISSÃO DOLOROSA

Branca, que não comprehendia o motivo do voluntario desterro de Daniel, exclamou :

— Mas, meu Deus, é possivel que tu nos deixes para sempre ?

Aquella exclamação acabava de trahil-a.

Daniel estremeceu, e comprehendendo que prolongar aquella entrevista seria doloroso para ambos, ia a despedir-se de Branca, quando alguem bateu á porta.

— E' minha mãi !—disse Branca correndo a abrir.

Pouco depois, entrava precipitamente no gabinete D. Amparo, dizendo com voz commovida :

— Onde está ? onde está ? !

Daniel abraçou a mãi do seu amigo Julio e D. Amparo beijou-o na fronte, perguntando-lhe ao mesmo tempo :

— E meu filho ?

— Está bom, e breve chega a Madrid em companhia de Clotilde e do general Lostan.

Depois d'algumas lagrimas de alegria, D. Amparo perguntou a Daniel :

— Jantas comnosco ?

— Não posso ; parto esta noite mesmo.

— Mas para onde ?

— Para a minha aldeia.

— Para Horche ?

— Sim.

— E que vais tu fazer para aquelle logarejo ?

— Alguns negocios de familia reclamam a minha presença.

— Mas pódes demorar-te até amanhã !

— Tenho precisão de partir hoje mesmo ; agradeço-lhe o offerecimento, mas desculpe-me.

— Como quizeres ; masto Branca como eu teriamos immenso prazer em que jantasses comnosco.

Daniel repetio as suas desculpas. Acabava de cumprir uma dolorosa missão : ver Branca e fallar-lhe de seu irmão ; ver Branca tão formosa, tão pura, tão simples ; saber que era amado por ella, e, não obstante, não poder dizer-lhe : « eu tambem te amo ! »

E' que no coração de Daniel não cabia, por emquanto, outro amor que não fosse o de Clotilde.

Daniel despedio-se da familia de Julio e desceu a escada precipitadamente : quando chegou á rua, respirou com força, como se lhe faltasse o ar nos pulmões.

VII

OUTRA VEZ EM HORCHE

O velho Thomaz, hortelão e antigo criado da deventurada Angela Cantero, mãi de Daniel, apezar dos seus sessenta e quatro annos, tinha tão inveterado o habito de madrugar e trabalhar que mal raiava a aurora, levantava-se e encaminhava-se, de enxada ao hombro, para a horta.

Monica, a antiga criada da casa, tão velha como Thomaz, e tambem habituada ao trabalho, desde a morte de sua ama e da ausencia de Daniel, aborrecia-se, porque todas as suas occupações se reduziam a guizar batatas e feijões, alimento diario della e do velho hortelão.

A's vezes, Monica dizia :

— Acabou se nesta casa a alegria. Morre-se aqui de tristeza. Eu não sei como haja quem possa viver sem trabalhar. O Sr. Thomaz, ao menos passa o dia na horta, entretido entre as couves, os feijões e as cebollas ; mas eu, á excepção das horas em que rezo pelo eterno descanço da minha ama, e pela felicidade do menino, não sei o que hei de fazer.

O Sr. Thomaz, que era mais alegre, dizia :

— Pois senhora Monica, pegue n'uma enxada e venha commigo para a horta.

A verdade do caso é que aquelles dous velhos viam passar dias e dias, semanas e semanas, vivendo do parco producto da horta, e esperando o regresso de seu amo, que só lhes tinha escripto duas vezes para lhes mandar algum dinheiro, por conhecer os poucos recursos que lhes tinha deixado quando partira.

Uma manhã, Monica estava ajoelhada na lareira, deitando sal no guizado das batatas, quando ouvio uma voz alegre e vibrante, que dizia assim :

— Senhora Monica, carta de Madrid !

— Bemdito e louvado seja Deus ! Será de Daniel ?

E levantou-se tão precipitadamente, que poz em grave risco de equilibrio a panella das batatas.

Pegou na carta, procurou por todas as algibeiras os oculos e leu o que se segue :

« Minha boa Monica.—Dize ao nosso amigo Thomaz, que esteja amanhã ás nove e meia na estação de Guadalajara com o cavallinho da nora, se ainda é vivo o pobre animal ; se morreu já, o que muito sentiria, pelos máos bocados que lhe fiz passar, que procure uma cavalgadura qualquer para me transportar de Guadalajara até Horche, onde amanhã mesmo terei o gosto de os abraçar, pois tenciono ir ahi passar uma temporada.

« Seu sempre—*Daniel*. »

Monica esteve a ponto de desmaiar de alegria.

Quando acabou a leitura da carta, começou de dar gritos tão extemporaneos, que o velho Thomaz, que estava cavando na extremidade da horta, levantou a cabeça, e encostando se ao cabo da enxada e pondo a mão na testa em guiza de pala, para ver melhor, disse entre si :

— Que vibora morderia a boa da tia Monica.

O velho Thomaz, vendo que Monica não cessava de gritar, chorar e gesticular, e receiando que a pobre velha tivesse enlouquecido, correu para ella.

— O que é isso, senhora Monica ? Enlouqueceu ? Mordeu-lhe algum bicho ?

— Qual bicho, nem qual loucura ! Estou melhor do que nunca, porque está para chegar...

— Quem ?

— Amanhã !

— Mas quem ?—repetio o hortelão.

— E vossemecê ha de ir a Guadalara com o cavallo da nora.

— Mas diga-me, pelos martyres de Saragoça, quem é que chega amanhã !

— Quem ha de ser, homem de Deus ? ! O menino Daniel, o nosso menino !. .

Thomaz largou a enxada, abrio muito os olhos, a bocca, recuou um passo e disse :

— Até que afinal se lembrou de nós !

E ficou tão contente como Monica.

Desde então, só se pensou naquella casa no menino Daniel.

O dia foi occupado em varrer, limpar e pôr toda a casa na melhor ordem, e tão entretidos andaram os dous nesta lida, que só á noite se lembraram de comer.

Ceiaram, pois, com appetite e depois de se encommendarem a Deus, cada qual foi para o seu quarto, crear forças e esperar no dia seguinte, que devia ser para elles um dos mais felizes da sua vida.

A' uma hora da noite, Thomaz levantou-se da cama, accendeu uma candeia e encaminhou se para a cavallariça, a tratar do cavallo.

A's tres horas, Monica tambem ja se tinha levantado, e abria a porta para Thomaz sahir com o cavallo.

— Pela Virgem Maria, não chegue lá tarde, Thomaz.

— Fique descançada, hei de chegar á estação antes do comboyo.

— Vai a pé todo o caminho ?

— Não, senhora. Monto quando entrar na estrada de Saragoça.

— Sim, sim, monte, senão não chega lá em todo o dia.

— Até á volta.

— Boa jornada, Sr. Thomaz.

Monica entrou em casa e fechou a porta ; entretanto o Thomaz perdia-se nas sombras da noite.

(Continuar-se-ha)

Typ. Diario.—de rua do Duque de Caxias n. 42